

Carolina Mostaro Neves da Silva

**COMBATENDO A IGNORÂNCIA, GARANTINDO A
ORDEM PÚBLICA E O PROGRESSO DA NAÇÃO:
ideias e ações educacionais de Francisco Mendes Pimentel
(Minas Gerais, 1893-1910)**

Belo Horizonte
Faculdade de Educação da UFMG
2010

Carolina Mostaro Neves da Silva

**COMBATENDO A IGNORÂNCIA, GARANTINDO A
ORDEM PÚBLICA E O PROGRESSO DA NAÇÃO:
ideias e ações educacionais de Francisco Mendes Pimentel
(Minas Gerais, 1893-1910)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Educação.
Linha de pesquisa: História da Educação
Orientador: Professor Dr. Luciano Mendes de Faria Filho

Belo Horizonte
Faculdade de Educação da UFMG
2010



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação

Dissertação intitulada “*COMBATENDO A IGNORÂNCIA, GARANTINDO A ORDEM PÚBLICA E O PROGRESSO DA NAÇÃO: ideias e ações educacionais de Francisco Mendes Pimentel (Minas Gerais, 1893-1910)*”, de autoria do mestrando, aprovada pela banca examinadora constituída pelos seguintes professores:

Prof. Dr. Luciano Mendes de Faria Filho – FAE/UFMG – Orientador

Prof^ª. Dr^ª. Carla Simone Chamon – CEFET/MG

Prof^ª. Dr^ª. Cynthia Greive Veiga – FAE/UFMG

Prof. Dr. Bernardo Jefferson de Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação
FAE/UFMG

Belo Horizonte, 18 de junho de 2010

*Aos meus pais, Helcio e Bethe,
inspiração primeira.*

AGRADECIMENTOS

Ao Prof. Luciano Mendes de Faria Filho, agradeço pela orientação desde a Iniciação Científica; pelos incentivos e desafios que motivaram meu interesse pela pesquisa em história da educação; pelas ricas oportunidades que cria para a formação de seus orientandos e por mostrar que o trabalho fica mais prazeroso quando permeado pelo afeto.

Ao Prof. Irlen Gonçalves pela generosidade e atenção dada às minhas questões de pesquisa, desde a seleção para o mestrado.

Às Profas. Carla Chamon e Cynthia Greive por aceitarem o convite para compor minha banca e pelas contribuições e indicações de leitura durante a elaboração deste trabalho.

Ao Prof. Marlos Bessa Rocha pela leitura criteriosa e sugestões dadas ao texto de qualificação.

À Profa. Ana Maria Galvão pelas observações feitas ao meu projeto de pesquisa.

Aos funcionários da Hemeroteca Histórica de Minas Gerais, da Biblioteca da Assembleia Legislativa de Minas Gerais e do Museu Paulista, pelo auxílio no levantamento documental que possibilitou o desenvolvimento desta pesquisa.

Aos queridos colegas do GEPHE, especialmente, Hércules, Cecília, com os quais descobri a riqueza do “fazer junto”.

À Nelma, Cleide, Juliana Hamdan, Alê e Verona, por compartilharem comigo experiências que ultrapassam a vida acadêmica, momentos de descontração, apoio e cumplicidade, que embelezam a minha trajetória.

Ao Ju, meu irmão, por me ajudar em todos os momentos em que precisei e por ter despertado minha atenção para os “encantos da história”.

Ao Bruno, presença incentivadora no começo, diálogo importante na elaboração e companheiro dedicado na reta final deste trabalho, agradeço pelas sugestões e revisões; por me inspirar a seguir nos rumos da história da educação e por tornar tudo isso mais leve. Nossa convivência tem me trazido uma grande alegria.

De modo mais que especial, aos meus pais, pela dedicação constante; por me darem as melhores condições possíveis para seguir meus estudos; pela convivência afetuosa, alegre e incentivadora e por me ensinarem que é isso o que mais importa na vida.

À Fapemig e à Capes, pela concessão da bolsa de mestrado.

Sempre é preciso saber quando uma etapa chega ao final...
Se insistirmos em permanecer nela mais do que o tempo necessário, perdemos a
alegria e o sentido das outras etapas que precisamos viver.
Fernando Pessoa

RESUMO

Nesta dissertação investigou-se a trajetória do jurista, professor, jornalista e político Francisco Mendes Pimentel, destacando sua atuação e pensamento educacional em Minas Gerais entre os anos 1893 e 1910. Procurou-se articular esta atuação e este pensamento à vida política nacional e estadual, à situação da instrução pública em Minas Gerais, ao movimento da imprensa e ao repertório de ideias e iniciativas compartilhadas por políticos e homens públicos de sua época. Entre os temas educacionais com que Mendes Pimentel esteve envolvido destacam-se a relação entre a disseminação da instrução pública e a consolidação da República, a importância do preparo adequado do professor e do incremento da carreira do magistério e o ensino profissional destinado às classes desfavorecidas. As principais fontes utilizadas foram os jornais em que Mendes Pimentel publicou seus escritos sobre educação, os documentos legislativos referentes à instrução pública em Minas Gerais e Anais do Congresso Mineiro. Concluiu-se que Mendes Pimentel atuou ativamente nos debates sobre educação, mantendo-se coerente com a defesa de princípios republicanos e utilizando-se do repertório comum aos homens públicos de sua época, a fim de defender uma instrução pública capaz de formar o cidadão republicano nas letras e ciências, no amor pela pátria e pelo trabalho.

Palavras-chave: Mendes Pimentel, educação, política, imprensa.

ABSTRACT

We have investigated in this work the trajectory of the jurist, professor, journalist and politician Francisco Mendes Pimentel, detaching his actions and educational thoughts in Minas Gerais between 1893 and 1910. We have tried to articulate his actions and thoughts to the national and state political life, to the public instruction situation in Minas Gerais, to the press movement and to the ideas and initiative repertoire shared by politicians and public men at that time. Among some educational themes which Mendes Pimentel got involved, we detach the relation between public instruction dissemination and the Republic consolidation, the importance of the good preparation for teachers and the improvement for the teaching career and professional teaching destined to the less favored classes. The main sources we used were newspapers where Mendes Pimentel published his texts about education, the legal documents about public instruction in Minas Gerais and Annals from the Minas Gerais Congress. We have concluded that Mendes Pimentel effectively acted on debates about education, being coherent with the defense of republican principles and used the common repertoire of public men of his time in order to defend a public instruction able to make the republican citizen on arts and science, loving the nation and work.

Key Words: Mendes Pimentel, education, politics, press.

SUMÁRIO

Introdução.....	10
Cronologia.....	24
Capítulo 1 – Do partido político à oposição: as sucessivas posições de Mendes Pimentel no espaço público mineiro	25
1.1 – Tempos de partido.....	27
1.2 – Tempos de vigilância cívica.....	38
1.3 – Tempos de combate.....	47
Capítulo 2 – Debates e proposições educacionais de Mendes Pimentel nos anos iniciais da República.....	56
2.1 – Concepção de educação e diagnóstico da instrução pública em Minas Gerais.....	61
2.2 – Argumentos em defesa do ensino normal.....	72
2.3 - Mendes Pimentel e a reforma da instrução pública do governo Silvano Brandão.....	80
Capítulo 3 – Contra a anarquia, a favor da República: Mendes Pimentel e o ensino profissional em Minas Gerais.....	92
3.1 – Mendes Pimentel e a iniciativa de organização do ensino profissional em Minas Gerais.....	97
3.2 – Em defesa do ensino profissional primário.....	105
3.3 – A organização do ensino profissional primário em Minas Gerais.....	112
Considerações finais.....	124
Referências Bibliográficas.....	128

INTRODUÇÃO

I.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 1900,

É hoje aniversário natalício do nosso prezado companheiro e bom amigo Dr. Mendes Pimentel. Se ele não fosse um insubmisso às conveniências dos homens práticos; se ele amoldando-se às exigências da época, abrisse mão das tolices de honra, coerência e amor à República, de que foi um dos palinuros; se ele mudasse de gênio e se transformasse num acomodaticio – certamente, em vez de ser o que é presentemente, exercendo com brilhantismo, mas modestamente, a profissão ímproba de professor e, nos breves lazeres, a de jornalista, cujo estilo vigoroso e terso conta um admirador em todos que o lêem, o Dr. Pimentel estaria fruindo os proventos com que outros, sem a terça parte das habilitações do nosso camarada, têm-se aquinhoados.

Um dia nos aconselhou ele, que conhece a lia que amarga na boca dos que dizem verdades e que querem andar de cabeça alta quando a moda é rastejar – fossemos menos intransigentes e aceitássemos com condescendência o triunfo incontestado das raizerias [sic]¹ que se condecoram com títulos de benemerência.

Vem de molde dizermos ao extremoso amigo quase as mesmas palavras, porque ele é aqui em Minas, um dos muitos incompreendidos, um dos muitos abnegados que esgotam forças e haveres nesta batalha rude do periodismo, em que a sua figura de lutador se realça em belo destaque.

Deputado que foi, teve a raríssima coragem de renunciar e em nome de que: da coerência, isso que é hoje quase um fenômeno!

Publicista consumado sacrificou algumas economias no Diário [de Minas], onde colheu louros, mas não colheu louras (JORNAL DO POVO, n.41, 1900).

O texto citado apareceu na primeira página do *Jornal do Povo*, periódico que fazia oposição ao governo e ao Partido Republicano Mineiro (PRM). Seu autor, Azevedo Júnior, publicista experiente, era também diretor do *Jornal* em que registrava a imagem que tinha de seu companheiro, entremeando-as com críticas sutis ao quadro político daquele momento. O artigo, direcionado ao amigo na ocasião de seu aniversário, é evocativo de uma grande admiração, exalta qualidades e indica os percalços e dissabores experimentados por alguém que não teria se afastado de suas virtudes. Insinua também a existência de imagens dissonantes sobre a pessoa estimada, provavelmente incompreendida pelos que não lhe atribuíam tantas características admiráveis.

É para esse sujeito, enaltecido na publicação do *Jornal*, que se voltam os interesses desta investigação. Quem seria o “Dr. Mendes Pimentel”? Pela leitura do texto, é possível responder que, certamente, era um professor e jornalista republicano que se envolveu na política. Por que teria conhecido “a lia que amarga a boca dos que dizem verdades”? Que “verdades” teria dito? Onde e por que as teria dito? Com essas questões indico que meu

¹ Possivelmente o autor se referia a “raizeiras”.

intuito se afasta de averiguar a pertinência dos elogios feitos por Azevedo Júnior e de produzir uma narrativa biográfica. Esta investigação incide sobre a trajetória pública de Mendes Pimentel, mais especificamente, sobre as ações e ideias relacionadas à educação que nesse âmbito expressou. Por isso, nela é privilegiado o período entre 1893, ano em que criou o periódico *A Folha*², e 1910, em que finda a sua participação na comissão responsável pela criação do Instituto João Pinheiro, último empreendimento público educativo com o qual se envolveu antes de se tornar reitor da Universidade de Minas Gerais (UMG), em 1927³.

No texto citado, Azevedo Júnior assinala a atuação de seu companheiro como professor, jornalista e político, frentes que encerram a maior parte dos registros encontrados sobre suas manifestações relativas à educação e ao ensino. Mendes Pimentel iniciou sua trajetória docente em 1891, no Internato do Ginásio Mineiro, em Barbacena, passou pela Escola Normal dessa cidade, pelo Externato do Ginásio Mineiro e pela Faculdade Livre de Direito de Minas Gerais. Como jornalista, começou suas atividades em fins da década de 1880, colaborando no periódico *O Mineiro*, de Barbacena. Na mesma cidade criou e dirigiu *A Folha*; anos depois, na nova capital mineira, fez surgir o *Diário de Minas* e escreveu para o *Jornal do Povo*. Na política, seu percurso foi breve: atuou como deputado estadual por dois anos, foi eleito deputado federal, mas renunciou antes de completar um ano de mandato. Além das atividades mencionadas por Azevedo Júnior, Mendes Pimentel trabalhou como jurista e constituiu uma carreira que o tornou referência nesse campo, em Minas Gerais.

Em sua trajetória pública, destacam-se duas questões fundamentais: a defesa de princípios republicanos, que considerava ser a base para a consolidação desse regime, e a preocupação com a educação, principalmente, em Minas Gerais. Evidencia-se também uma articulação marcante entre essas questões, na medida em que Mendes Pimentel toma a disseminação do ensino como condição para que a República se concretizasse no país. Assim, manifesta-se pela difusão da instrução, pela formação de professores em escolas normais e pela organização do ensino de acordo com as condições políticas, econômicas e sociais da população. Em seus discursos e ações nesse campo aparecem suas referências políticas, pedagógicas, filosóficas, consideradas como um “repertório” que compartilhava com diversos

² Não foi possível determinar a data exata em que Mendes Pimentel encerrou suas atividades n’*A Folha*; o periódico circulou em 1893, 1894 e 1897.

³ Esta pesquisa sobre a trajetória de Mendes Pimentel começou a ser desenvolvida em 2006, como trabalho de iniciação científica, e contou com o apoio do CNPq por meio da bolsa PIBIC.

homens de sua época. Surgem também as circunstâncias políticas em que se movimentou na cena pública: as alianças, as rivalidades, os conchavos, as polêmicas.

Em seu trabalho sobre a chamada “geração de 1870”, Ângela Alonso (2002) define repertório como “um conjunto de recursos intelectuais disponíveis numa dada sociedade em certo tempo”, funcionando como uma “caixa de ferramentas às quais os agentes recorrem seletivamente”, apropriando seus elementos conforme a necessidade. A ideia de repertório afasta-se, assim, de um sistema teórico fechado ou abstrato, de modo a constituir-se de padrões analíticos, teorias, argumentos e modos de agir cujo “arranjo é histórico e prático” (p. 39-40). Sua maior relevância não está, pois, na consistência teórica dos elementos que o compõem, mas na utilização que lhes é dada pelos indivíduos, principalmente, em suas disputas políticas. Tal questão é evidente no Brasil de fins do século XIX, quando teorias como positivismo, liberalismo e federalismo eram incorporadas pelos indivíduos de forma seletiva e, portanto, reinterpretadas conforme suas disputas por espaço no quadro político ou por funções no Estado, por exemplo.

Neste trabalho, busco analisar a ação e o pensamento educacional de Mendes Pimentel à luz das discussões políticas e da ambiência intelectual e social de seu tempo, o que implica tratar “de uma série de assuntos que, de forma tangencial ou mais direta, tocaram a sua trajetória” (CHAMON, 2008, p. 29). No caso de Mendes Pimentel, a compreensão de suas manifestações sobre a educação demanda considerar a relação que mantêm com um conjunto de discursos coetâneos cujos limites cronológicos são difíceis de precisar, mas que perpassam as últimas décadas do século XIX, atravessando a transição do Império para a República. Assim como ele, homens públicos discutiam a regeneração do povo, a formação de cidadãos modernos, sobre como alcançar o progresso por meio do ensino sob perspectivas diversas, mas que indicavam uma crença crucial na capacidade de transformar os indivíduos e a realidade política, econômica e social por meio da instrução. Demanda considerar, além disso, temas que transcendem a questão específica da instrução pública, tais como a instauração do Estado republicano, a imprensa e o cenário político mineiro. Implica, ainda, remeter ao pertencimento de Mendes Pimentel a grupos e facções, considerando que interesses e expectativas possuem seus interlocutores e que posições ocupam no jogo político. Dessa maneira, torna-se possível identificar as peculiaridades da trajetória individual, bem como elementos partilhados entre seus contemporâneos.

Jacques Revel (1998, p. 21), ao discutir as possibilidades da redução das escalas de análise em uma investigação historiográfica, aponta que a escolha do individual não é contraditória à do social, mas que “ela deve tornar possível uma abordagem diferente deste, ao acompanhar o fio de um destino particular – de um homem, de um grupo de homens – e com ele a multiplicidade dos espaços e dos tempos, a meada das relações em que ele se inscreve”. Como indica o autor, busca-se aqui explicar a lógica das experiências em sua singularidade, não na perspectiva do caso excepcional, mas do indivíduo como parte das relações sociais. Evita-se, assim, a separação entre realidade abrangente e situação particular, uma vez que os contextos formam-se em múltiplas experiências, que podem ser contraditórias e ambíguas, através das quais os seres humanos constroem o mundo e suas ações.

Questão semelhante aparece no estudo de Carla Chamon (2008) sobre a trajetória profissional de Maria Guilhermina Loureiro de Andrade, educadora, tradutora e escritora que atuou intensamente no campo educacional brasileiro no fim do século XIX e princípio do XX. Para tratar da relação entre trajetória individual e contexto, a pesquisadora afasta-se de construções binárias do tipo indivíduo/sociedade e ação/reação, trazendo a noção de liberdade condicionada, que significa considerar “possibilidades sócio-históricas colocadas para o indivíduo, nas quais a sua ação não é apenas uma resposta às estruturas, mas também uma forma de reelaborá-las” (2008, p. 34). Por isso, a importância de tomar o espaço social, o sujeito e sua trajetória como um “vir-a-ser”, como resultados de experiências vividas, que não estariam dados e prontos a priori.

Entendo, assim, que conferir inteligibilidade às ações e ideias de um indivíduo ao longo de sua vida impõe o desafio de ultrapassar o arrolamento de dados biográficos e escapar à armadilha de forjar uma linearidade, uma racionalidade, dada como intrínseca ao ser. É na vivência, constituída por experiências diversas, que o indivíduo se forma e se transforma. Portanto, se o historiador precisa lidar com a impossibilidade de abarcar todo o complexo e permanente movimento do devir, já que “uma vida é uma infinidade de possibilidades fracionadas, desconectadas, muitas vezes contraditórias e desprovidas de sentido”, ele também deve evitar narrar trajetórias de vida como uma sucessão de fatos coerentemente encadeados (CHAMON, 2008, p.36).

Os conflitos e ambiguidades inerentes aos seres humanos levam a pensar, como aponta Bourdieu (1996), que a coerência biográfica seria apenas uma ilusão retórica. Considerando

que a vida não é um conjunto coerente de experiências e acontecimentos passíveis de serem apreendidos como expressão unitária, Bourdieu (p. 181; 189) adverte sobre a possibilidade de o pesquisador criar um sentido artificial nas narrativas de história de vida. Para ele, a constância de uma vida se encerra no “nome próprio” que garante uma identidade abstraída “do tempo e do espaço e das variações segundo os lugares e os momentos”, portanto, que não descreve propriedades, tampouco expressa informações sobre o que nomeia. Assim, sugere uma noção de trajetória de vida que refuta “um deslocamento linear, unidirecional”, marcado por etapas de começo, meio e fim, “no duplo sentido, de término e de finalidade”. Chamon (2008, p. 35-36) acrescenta que a trajetória não é um caminho pré-estabelecido que o indivíduo deveria percorrer, “como se a vida fosse apenas um desenrolar de acontecimentos em um espaço determinado”; mas o sujeito e o espaço social “são múltiplos, variados, criados e recriados incessantemente e só existem na relação que estabelecem um com o outro”. Desse modo, a trajetória seria o resultado das experiências vividas pelo indivíduo em tempos e lugares diversos, em um constante devir.

Sabe-se que o procedimento investigativo demanda que se faça escolhas. Neste caso, optou-se por reunir, sistematizar e interpretar, principalmente por meio de suas atividades na imprensa e na política, as questões sobre a educação que Mendes Pimentel expressou ao longo de sua trajetória. Tal escolha teve como base um interesse inicial pelas relações entre os movimentos e as ideias políticas e as discussões educacionais em Minas Gerais nas décadas finais do século XIX, principalmente após a instauração do regime republicano. Estudar o que políticos e publicistas diziam sobre a educação, nesse período, era uma das minhas primeiras motivações de pesquisa. Partindo desse interesse, procurei investigar a trajetória e o pensamento político e educacional de Mendes Pimentel, identificando de que modo a visão de mundo e de regime republicano que compartilhava e para os quais contribuía com suas próprias manifestações deu suporte a discursos de legitimação e justificativas para ações e projetos educacionais. Isso é possível porque, ainda que as trajetórias não sejam compostas por experiências e acontecimentos totalmente coerentes, passíveis de serem apreendidos como uma expressão unitária, na trajetória de Mendes Pimentel a preocupação e o envolvimento com educação são uma marca constante. A exemplo de vários políticos e publicistas de seu tempo, concebeu sua atuação como tarefa pedagógica, na qual perdurou a tentativa constante de empreender uma ação educativa, para o que recorreu a múltiplos saberes em favor de intervenções em âmbitos diversos da sociedade.

II.

Ao longo do século XIX e ainda nas primeiras décadas do XX, o espaço público brasileiro era ocupado por homens que davam a si um estatuto de superioridade e responsabilidade social e que, sobretudo, eram assim reconhecidos e legitimados pelos grupos a que pertenciam. Uma volição dirigente os impulsionava à ação política e os legitimava a atuar como (re)organizadores da vida societária. Assim, tornou-se “um elemento comum entre os diversos grupos intelectuais a noção de que eles têm tanto uma responsabilidade política especial como o dever de exprimi-la” (BONTEMPI JR., 2007, p.81). Se o intelectual ainda não existia como coletivo organizado que se contrapõe ou que se alia a outros coletivos, como o político e o exército, havia homens cujo envolvimento com a condução dos assuntos do Estado e com o debate público de temas considerados importantes no seu tempo permitia usufruir do *status* de representantes da vontade coletiva, expressa na forma de opiniões e ações que indicam suas concepções da realidade. Indivíduos que não apenas estavam autorizados a se expressar publicamente, mas que com frequência eram solicitados para isso, devido à legitimidade de que usufruíam⁴.

De acordo com Leclerc (2004, p.15), todas as sociedades têm “seus profissionais do pensamento, da cultura e da escrita – ou, pelo menos da palavra cultural, mítica e sagrada”, que exercem funções de produção e transmissão de “discursos que garantem a identidade do grupo, os valores centrais da coletividade”. Desse modo, se “a intervenção dos cultos na cena pública não é uma inovação do século XIX”, como afirma Vieira (2008, p.71-72), o desenvolvimento da imprensa, nesse período, possibilitou a eles melhores condições materiais de organização da cultura. Nesse processo dá-se “a formação de uma identidade dos intelectuais como protagonistas políticos”.

A referência a Chartier (1990) é, aqui, pertinente, pois, embora se dirija à compreensão da Revolução Francesa, seu estudo traz elementos que ajudam a elucidar a presença e ausência de determinados grupos também no espaço público brasileiro. O historiador, tendo Habermas como referência, aponta que a esfera pública burguesa (ou política) pode ser compreendida como a esfera de pessoas privadas constituídas em um público, buscando forjar racionalmente uma opinião pública, postulada como unânime e representada como sem desvios por aqueles

⁴ A História Intelectual de vertente francesa toma o Caso Dreyfus (1898/99) como marco na organização do campo intelectual francês, considerando que a partir de então “os intelectuais reivindicaram um poder simbólico e uma identidade coletiva sancionados pela aparição do termo”. (CHARLE, 2003, p. 142)

que lhe podem dar voz: os homens esclarecidos⁵. Dessa maneira, entende que não estariam todos os indivíduos aptos a atuar nessa esfera, mas apenas aqueles capazes de utilizar a palavra escrita. Eliminado da esfera pública política por sua incapacidade literária, o povo deveria ser representado por aqueles que têm vocação para ser seus tutores ou os portadores da palavra que ele não poderia anunciar por si só⁶.

Sem desconsiderar as peculiaridades da formação do campo intelectual francês, que, segundo Charle (2003, p. 155), “adquire suas estruturas, senão definitivas ao menos mais completas” no final do século XIX, atenta-se para uma característica bastante frisada pelos estudos sobre intelectuais desse país, qual seja, a de que, apesar da heterogeneidade dos grupos intelectuais, não se deve “ocultar a continuidade que a função assumida por esses homens representa, eles que se engajam, individual e coletivamente, para tomar partido numa causa pública”, pondo em dúvida ou defendendo verdades oficiais (LECLERC, 2004, p.55). Função que pode ser identificada na ação de homens públicos, também no Brasil, antes mesmo do aparecimento do termo “intelectual”, caracterizando-se pela utilização da palavra escrita e falada, da análise e da crítica, em questões que ultrapassavam o âmbito de sua competência profissional, mas em relação às quais se julgavam implicados e concernidos.

No Brasil, a passagem pelas Academias de Direito de São Paulo e Olinda era um fator que suscitava a notoriedade de muitos homens no século XIX. Segundo Adorno (1988, p. 24), “parcela expressiva de parlamentares e homens públicos, os quais compuseram a elite política”, era constituída nesse período por bacharéis em Direito. Indivíduos que, para além da legitimidade do diploma, obtiveram em tais instituições de ensino superior o desenvolvimento de competências caras aos homens públicos, tais como a retórica e o conhecimento jurídico-

⁵ Maria Tereza Chaves de Mello (2007) faz uma ressalva na aplicação da tese de Habermas sobre a construção da esfera pública para o estudo do período que abarca a passagem do Império para a República, no Brasil. Considera que, embora, nesse período, no país se operasse a ultrapassagem da esfera pública literária, podendo-se assistir a uma “*intelligentsia* que pugna pela publicização do debate”, seria “difícil imaginá-la como constitutiva de uma ordem burguesa, contratual e capitalista” (p.19), tal como aparece na teoria de Habermas. Neste período, no Brasil ainda não estava desfeito o sistema tradicional oligárquico que se vinculava a um Estado patrimonial. Por isso, a autora opta por utilizar a expressão “espaço público”, considerada mais restritiva que “esfera pública”, o que é seguido neste trabalho. Utilizo, também, a expressão “cena pública” para designar a dimensão em que se dava a publicização de princípios, idéias e debates, analisados aqui por meio da imprensa.

⁶ “Éliminé de la sphère publique politique par son infirmité ‘littéraire’, le peuple doit pourtant y être présent en quelque manière, ‘représenté’ par ceux qui ont vocation à être ses tuteurs ou les porteurs de la parole qu’il ne peut lui-même énoncer. [...]. L’espace public nouveau définit une modalité alternative de la représentation qui détache le concept de toute inscription institutionnelle (qu’elle soit monarchique, parlementaire ou administrative) et qui postule l’évidence d’une unanimité, désignée par la catégorie d’opinion publique et représentée sans écart par ceux qui peuvent lui donner voix: les hommes éclairés ” (CHARTIER, 1990, p. 40-41).

social, além de, em muitos casos, a experiência na imprensa e em associações acadêmicas. Para o autor, as Faculdades de Direito haviam sido criadas visando atender às necessidades burocráticas do Estado Nacional emergente; por isso, a formação do bacharel teria um sentido mais político do que estritamente jurídico, fomentando a produção de um “saber sobre a nação, saber que se sobrepôs aos temas exclusivamente jurídicos e que avançou sobre outros objetos” (ADORNO, 1988, p. 79). A academia paulista, conforme Schwarcz (1995, p. 174), “fez jus à definição tardia de Rui Barbosa, que em discurso em 1909 afirmava: ‘no estudo do Direito, o mundo acadêmico e o mundo político se penetram mutuamente’”.

A Faculdade de Direito de São Paulo, segundo Gonçalves (2008a, p.128-129), era o principal “centro de formação da intelectualidade brasileira” e facilitaria aos acadêmicos “a inserção nas atividades extra-escolares, como nas discussões artísticas, sociais e políticas que ocorriam, sobretudo, na vida jornalística”. Além disso, constituiu importante ambiente de difusão de ideias republicanas, embebidas de aspirações liberais, positivistas e evolucionistas, nas últimas décadas do século XIX. Nessa instituição, “os estudantes não só participavam de debates sobre assuntos nacionais, locais e mesmo cotidianos, além daqueles pertinentes à academia, como também articulavam alianças entre grupos partidários e promoviam campanhas” (ADORNO, 1988, p. 157).

Nas primeiras décadas republicanas, segundo indicam os trabalhos de Viscardi (1995 e 2001), as elites políticas mineiras foram representadas principalmente por profissionais liberais, entre os quais se destacavam os bacharéis. A presença desses profissionais, no entanto, não significava a dissociação entre o grupo político e os interesses econômicos, sobretudo dos cafeicultores, cuja presença se fazia marcante na definição das políticas públicas a serem implantadas⁷.

Ao falar em elites, é necessário reconhecer que não há consenso em relação ao que se entende pelo termo, a quem ele se refere e o que caracterizaria uma elite. Flávio M. Heinz (2006, p.7) delimita o significado do termo ao apontar que a “noção de elite, pouco clara e seguidamente criticada por sua imprecisão, diz respeito acima de tudo à percepção social que os diferentes atores têm acerca das condições desiguais dadas aos indivíduos no desempenho de seus papéis

⁷ Viscardi (2001, p. 49) afirma que “a ação direta do Estado em prol do desenvolvimento da cafeicultura não implicava, pois, numa adesão direta do mesmo em relação ao interesses corporativos do setor, na medida em que ele próprio atuava em função de motivações e lógicas específicas, as quais, nem sempre, coincidem com os interesses dos cafeicultores”.

sociais e políticos”. Falar das elites seria, então, tratar de indivíduos ou grupos que arrogam o direito de discutir, negociar e dirigir questões que dizem respeito à coletividade, na medida em que desfrutam de poderes e privilégios que não são estendidos igualmente a todo o conjunto social. Sua composição, os espaços que ocupam, os mecanismos de poder que utilizam, as relações que estabelecem entre si e com os demais grupos sociais, bem como as trajetórias dos indivíduos que a constituem, indicam, portanto, as maneiras como ocorrem o acesso, a mobilização e o controle das posições dirigentes nas diferentes sociedades.

Ser do gênero masculino, branco, possuir curso superior e ter laços familiares com outros membros da elite, segundo Wirth (1982), eram características comuns aos membros da elite política mineira, nos anos iniciais da República. Além disso, aponta o autor que ser originário de uma região política e economicamente importante, como era a zona da mata nesse momento, pesava a favor dos que pretendiam ingressar na vida pública.

III.

Francisco Mendes Pimentel, que fez parte dessa elite, nasceu em 20 de janeiro de 1869, no Rio de Janeiro, e morreu nessa cidade no ano de 1957, apresentava as características indicadas nas pesquisas de Wirth. Era filho de Francisco de Paula Prestes Pimentel (1841-1898), magistrado cujos estudos foram realizados no Colégio Pedro II e na Faculdade de Direito de São Paulo e que ocupou diversos cargos públicos em sua trajetória profissional, dentre os quais delegado de polícia, juiz, Presidente da Província de Sergipe, Procurador Geral do Estado (1893-1894) e Desembargador do Tribunal da Relação (1897) (PIMENTEL. In: MONTEIRO, 1994). Ainda na infância, Mendes Pimentel transferiu-se com a família para Minas Gerais, em decorrência das atividades profissionais de seu pai, que naquela ocasião havia sido nomeado juiz de direito, em Pitangui. Seus primeiros estudos foram realizados nessa cidade e tiveram continuidade nos colégios Providência e Abílio, ambos de Barbacena. Segundo Valdez (2006), o Colégio Abílio, fundado e dirigido pelo médico baiano Abílio César Borges, constituía uma das referências de ensino da época e era frequentado pelos filhos das famílias abastadas da região.

Graduou-se, em 1889, aos vinte anos de idade, em ciências jurídicas na Faculdade de Direito de São Paulo. Suas primeiras incursões na imprensa ocorreram quando ainda estava na Faculdade, de onde enviava crônicas e cartas que seriam publicadas no periódico *O Mineiro*,

também da cidade de Barbacena, cuja orientação era declaradamente republicana⁸. Após diplomar-se, retornou a Minas Gerais e foi nomeado promotor de justiça na cidade de Queluz. Pouco tempo depois, transferiu-se para Barbacena e, em 1891, passou atuar como professor no Internato do Ginásio Mineiro, instalado nessa cidade⁹.

É importante mencionar que Mendes Pimentel é tema de diversos textos que ressaltam sua atuação como jurista, como professor da Faculdade de Direito e reitor da Universidade de Minas Gerais, mas que pouco dizem a respeito dos primeiros anos de sua trajetória profissional e intelectual – de suas passagens pelo jornalismo, pela política e pela docência no Ginásio Mineiro são feitas apenas alusões¹⁰. Produzidos seja como homenagem, seja como parte da história da UFMG ou do Instituto dos advogados de Minas Gerais¹¹, esses trabalhos apresentam, de um modo geral, uma perspectiva cronológica e factual. A maior parte elaborada por seus colegas da área do Direito, nesses textos prevalece o caráter laudatório, principalmente em relação à carreira jurídica de Mendes Pimentel. “Figura majestosa”, “notável professor de ciência jurídica”, “eminente brasileiro”, são alguns dos epítetos que o condecoram nessas publicações, que não têm o intuito de analisar suas ações e ideias nos âmbitos privilegiados nesta pesquisa. De um modo geral, esses trabalhos sobre Mendes Pimentel mencionam sua preocupação com a educação e apontam algumas de suas ações educacionais do final do século XIX; dão, porém, maior ênfase à sua atuação como reitor. Entre esses textos destacam-se os de Resende (2004) e Portes (2009), que buscam tratar mais especificamente, ainda que não de um modo aprofundado, as questões relacionadas ao seu pensamento educacional.

No texto “Educação e política no pensamento de Mendes Pimentel”, Maria Efigênia Lage Resende (2004, p. 57) propõe “encontrar o elo que une o jovem educador e dissidente político

⁸ Segundo o próprio Mendes Pimentel, de São Paulo, enviava crônicas que seriam publicadas no *O Mineiro* sob os pseudônimos Bibliophilo e Silvio Maulio. O periódico teria surgido em 12 de Junho de 1886, com orientação republicana e abolicionista. Propriedade de Lino Marques e Arthur Joviano, atuando este também como seu redator e editor responsável (A FOLHA, n. 05, 1894). Ver também Oiliam José, 1960.

⁹ Após deixar o cargo de promotor de justiça em Queluz, Mendes Pimentel teve uma breve passagem pelo Rio de Janeiro.

¹⁰ Foram encontrados os textos de Magalhães (1945); Capanema (1969); Horta (1969); Lins (1969); Pimentel, (1969); Machado (1995 e 1996); Resende (2004) e Portes (2009). A Revista Forense publicou, em janeiro de 1949, uma série de discursos feitos em homenagem ao aniversário de 80 anos de Mendes Pimentel, bem como um texto biográfico elaborado pelo jurista Nelson Hungria. Pedro Nava, em *O círculo perfeito* (1983), também dedica algumas páginas à narrativa sobre a vida de Mendes Pimentel. O livro de Eduardo Affonso Moraes (1971) e o de Fernando Corrêa Dias (1997), ambos sobre a história da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), trazem biografias de Mendes Pimentel.

¹¹ Mendes Pimentel foi dos fundadores do Instituto dos Advogados de Minas Gerais, em 1915.

da década de 1890 e o primeiro Reitor e fundador do projeto intelectual da Universidade de Minas Gerais da década de 1920”. A autora apresenta a trajetória política de Mendes Pimentel e indica as *Bases orgânicas do Partido Republicano Mineiro*, por ele elaboradas em 1897, como “documento fundamental para conhecer as ideias políticas e sociais do jovem Pimentel”. Para ela, as *Bases Orgânicas* mostram uma “vocação de pedagogo”, “expressa na concepção de educação como elemento transformador e na militância pela educação como dever” (Resende, 2004, p. 61). A autora aponta tal preocupação com o ensino como elo entre os dois momentos da trajetória de Mendes Pimentel. Sua interpretação, no entanto, cria uma ilusão retrospectiva ao buscar na década de 1890 elementos que, trinta anos mais tarde, justificariam a escolha de Mendes Pimentel para reitor, destacando que “sua posição em defesa da expansão do ensino superior” já estaria “registrada nas *Bases Orgânicas*”.

Écio Portes (2009, p. 154), no texto “Francisco Mendes Pimentel: ‘um homem de compreensão, de visão e de saber’”, propõe-se a visitar o pensamento pedagógico de Mendes Pimentel “sobre os diferentes níveis de ensino até 1930”. O autor faz, portanto, uma síntese de suas discussões educacionais, destacando a preocupação com o ensino profissional primário, no final do século de XIX, e a atuação como reitor, na qual aponta “sua obra meritória junto aos estudantes pobres” (p.163).

Embora não analisem a atuação educacional de Mendes Pimentel, há que se considerar que esse conjunto de textos forneceu as informações que orientaram minhas primeiras incursões nos arquivos, tendo-me permitido traçar os caminhos iniciais desta pesquisa. Além disso, ainda que elaborados em momentos e lugares distintos, esses trabalhos se aproximam no que diz respeito à imagem de Mendes Pimentel neles construída e divulgada. De maneira geral, ele é representado como um jurista de conduta irrepreensível e com grande pendor pela docência. Em relação ao período privilegiado nesta pesquisa, ele aparece nos textos como o republicano histórico que, mantendo seus princípios, optou por se afastar da política, o que reforça a ideia de que possuía uma conduta pública ímpolita.

Desse modo, o interesse pela educação e envolvimento com política aparecem como elementos marcantes na trajetória de Mendes Pimentel, aspectos que busco entender e analisar, partindo de um levantamento sobre seus trabalhos na imprensa. Foram identificados, na Hemeroteca Histórica de Minas Gerais, dois periódicos, *A Folha* e o *Diário de Minas*, criados e dirigidos por Mendes Pimentel na década de 1890, além do *Jornal do Povo*, para o

qual colaborou assiduamente no ano de 1900. Do periódico *A Folha* foi encontrada a maior parte dos exemplares que circularam em 1893 e 1894, além de um exemplar do ano de 1897, no qual Mendes Pimentel ainda aparece como diretor e redator chefe. Do *Diário de Minas*, o levantamento correspondeu aos dez primeiros meses de 1899, período em que foi dirigido por ele. Quanto ao *Jornal do Povo*, a investigação abrangeu seus onze meses de existência. Tais periódicos constituem as principais fontes desta pesquisa, uma vez que, além de registrarem a maior parte das ações e ideias educacionais de Mendes Pimentel, indiciam o seu envolvimento e posicionamento com relação aos acontecimentos políticos e as questões então debatidas.

Entendo, conforme aponta Tânia de Luca (2005, p. 140), que “jornais e revistas não são, no mais das vezes, obras solitárias, mas empreendimentos que reúnem um conjunto de indivíduos [...] em torno de idéias, crenças e valores que se pretende difundir”, constituindo significativos mananciais de informações sobre o repertório de uma época e sobre os usos que dele fazem seus colaboradores. Por isso, em alguns momentos da pesquisa recorri também a outros jornais que circularam no período, como o *Minas Gerais*, impresso oficial do estado, e o *Diário de Minas* do período imediatamente posterior ao afastamento de Mendes Pimentel de sua direção (1900).

Esta pesquisa apóia-se ainda no exame dos Anais da Câmara e do Senado Mineiro. A ênfase foi dada aos anos em que Mendes Pimentel atuou como deputado estadual (1895-1896), mas outras séries foram investigadas à medida que viessem a auxiliar a compreensão de questões por ele tratadas – como no caso da reforma na instrução pública de 1899. A legislação que regulamenta a instrução pública mineira no período estudado também constituiu o *corpus* documental deste trabalho. Uma vez que são constantemente referidas nos discursos veiculados na imprensa, sem o seu cotejamento teria sido precária a compreensão dos próprios discursos, críticos ou reformistas. Foram consultados, ainda, textos referentes ao Partido Republicano Mineiro, tais como as bases orgânicas e o manifesto da dissidência¹².

Por fim, no percurso investigativo, busquei fontes que me possibilitassem identificar o repertório de que Mendes Pimentel se serviu na elaboração de diagnósticos e proposições educacionais. Para tanto, levantei obras e autores disponíveis em seu tempo e por ele

¹² Publicado no jornal *Minas Gerais*, n. 236, 1897.

apropriadas, tais como os pareceres de Rui Barbosa sobre a reforma na instrução pública empreendida por Leôncio de Carvalho. Além disso, compulsei correspondências e discursos proferidos por Mendes Pimentel, além de uma coletânea de textos escritos por ele sobre assuntos diversos, publicada por seus filhos em 1949¹³, e das Atas da Congregação do Ginásio Mineiro (1898-1910), nas quais encontrei observações suas sobre o ensino secundário no período.

A forma narrativa escolhida para este trabalho baseia-se em recortes temáticos que escapam a uma perspectiva cronológica. No Capítulo I, investigam-se as iniciativas de Mendes Pimentel no espaço público mineiro entre 1893 e 1900, notadamente na imprensa e na política, bem como os conteúdos de seus textos, a fim de identificar os posicionamentos que tomou e verificar a coerência para com suas ideias, bem como as relações entre sua origem social, formação, trajetória e o repertório que compartilha com seus contemporâneos, enfatizando a questão da consolidação da república e a importância da instrução nesse processo. O Capítulo II trata da concepção de educação de Mendes Pimentel e seu diagnóstico da instrução pública em Minas Gerais, articuladas ao pensamento político republicano que professa. Mendes Pimentel destacou a importância de disseminar a educação física, moral e intelectual a toda população, tomando os *Pareceres* de Rui Barbosa como referência. Em suas manifestações sobre o ensino, enfatizou a importância da formação dos docentes, dando destaque nos jornais às questões que envolviam a organização do ensino normal em Minas Gerais. O Capítulo III ocupa-se do pensamento e da ação política de Mendes Pimentel com relação ao ensino profissional, modalidade que considerava de fundamental importância para a formação cívica e educação para o trabalho do cidadão republicano. Nesse aspecto, as concepções de povo e Estado ganham relevância como base para seus projetos e políticas relativos ao ensino. Mendes Pimentel diferenciava o ensino mais apropriado às camadas populares daquele destinado às elites, advogando a oferta de uma instrução adequada às condições econômicas, políticas e sociais do povo brasileiro. Quanto ao Estado, observa a importância de este atender às demandas políticas para a formação dos cidadãos e manutenção do regime republicano, bem como às econômicas, imprescindíveis ao processo de modernização que almejava para o Brasil.

¹³ PIMENTEL, 1949.

Assim, nesta pesquisa, o interesse principal incide sobre a trajetória pública de Mendes Pimentel para identificar e analisar as ações e debates educacionais nos quais se envolveu nesse âmbito. Não há, portanto, pretensão de esgotar as múltiplas possibilidades investigativas dessa trajetória. Aqui, é dado destaque a sua atuação na imprensa, em que deixou registrado o seu pensamento educacional, bem como empreendeu uma ação educativa com o intuito de orientar o público leitor. O trabalho volta-se também às circunstâncias políticas em que Mendes Pimentel esteve envolvido e às relações que estabeleceu nesse meio, pois, embora tenha atuado no governo de Minas Gerais por um período curto, esteve intensamente enredado em debates políticos ao longo da última década do século XIX. Por isso, suas posições políticas e seu republicanismo constituíram uma importante entrada para a manifestação de diagnósticos e proposições relativas à instrução pública.

Além disso, analiso as ações e ideias educacionais de Mendes Pimentel considerando sua condição de docente, ou seja, de alguém diretamente implicado com a questão da instrução pública e que lançava mão desta condição para justificar seu envolvimento nos debates sobre educação e para dar autoridade às opiniões que emitia sobre o tema. Nesse aspecto, a investigação esbarra em uma limitação que diz respeito ao fato de não terem sido encontrados registros da prática docente de Mendes Pimentel. No entanto, entendo que suas manifestações sobre a educação estão embebidas da experiência docente e seus sentidos não podem ser alcançados sem que se considere esse aspecto de sua atuação.

Cronologia – Mendes Pimentel

- 1869 – Nascimento (Rio de Janeiro);
- 1885-1889 – Faculdade de Direito de São Paulo;
Publicou no periódico *O Mineiro* (Barbacena/MG);
- 1889 – Nomeado Promotor de Justiça em Queluz/MG;
- 1890 – Muda-se para Barbacena;
- 1891 – Ingressa no corpo docente do Internato do Ginásio Mineiro
- 1893 – Cria e dirige o periódico *A Folha* (Barbacena);
- 1893 – Participa da fundação da Escola Normal de Barbacena;
- 1894 – Eleito Deputado Estadual
- 1896 – Apresenta um projeto de lei para a organização do ensino primário profissional em Minas Gerais;
- 1897 – Eleito Deputado Federal;
Organiza a dissidência no Partido Republicano Constitucional;
Elabora as *Bases Orgânicas do Partido Republicano Mineiro*;
- 1898 – Muda-se para Belo Horizonte;
Renuncia ao mandato de Deputado Federal;
Aprovado em concurso para a cadeira de Geografia e Cosmografia do Externato do Ginásio Mineiro (Belo Horizonte);
- 1899 – Cria e dirige o jornal *Diário de Minas* (Belo Horizonte/MG) ;
Ingressa no corpo docente da Faculdade Livre de Direito de Minas Gerais;
Colabora no *Jornal do Povo* (Belo Horizonte), dirigido por Azevedo Jr.;
- 1904 – Cria, juntamente com Estevão Pinto, a *Revista Forense*;
- 1907 – Participa da fundação do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais e ocupa a função de primeiro secretário dessa instituição;
- 1908/10 – Participa da organização do Instituto João Pinheiro;
- 1912 – Cria a *Revista Assistência*;
- 1913 – Organiza a S.A. Colégio Belo Horizonte;
- 1915 – Participa da Fundação do Instituto dos Advogados de MG;
- 1927 – Presidente do Conselho Penitenciário de Minas Gerais;
- 1927/30 – Primeiro reitor da Universidade de Minas Gerais (UMG);
- 1931 – Muda-se para o Rio de Janeiro;
- 1957 – Falecimento (Rio de Janeiro).

CAPÍTULO I

DO PARTIDO POLÍTICO À OPOSIÇÃO: AS SUCESSIVAS POSIÇÕES DE MENDES PIMENTEL NO ESPAÇO PÚBLICO MINEIRO

Em 1894, anunciava-se n' *A Folha*, periódico de Barbacena (MG), a candidatura de Francisco Mendes Pimentel para o cargo de deputado estadual. O candidato, que chegara recentemente de sua diplomação na Faculdade de Direito de São Paulo, era membro do Partido Republicano Constitucional (PRC). Além disso, era proprietário e diretor do periódico no qual participava sua candidatura. Longe de se tratar de um caso excepcional de atuação paralela na imprensa e na política, a trajetória de Mendes Pimentel corresponde à performance característica dos homens públicos do Brasil, no século XIX, quando as agremiações políticas lhes serviam às relações de sociabilidade e ao acesso a funções públicas e posições de governo e a imprensa era um canal para a difusão de suas idéias e projetos, um instrumento de persuasão e de formação de consensos e dissensos, um mecanismo de ação política, de controle da opinião pública e de pressão dos grupos que compunham as elites em defesa dos seus interesses (NEVES; MOREL; FERREIRA, 2006; ALONSO, 2002).

Mendes Pimentel, que já havia iniciado suas atividades na imprensa mineira no período em que esteve na Faculdade de Direito de São Paulo, registrava e veiculava no jornal os primeiros passos de sua trajetória político-partidária. No cenário clivado pelas disputas políticas que marcam a instauração e a organização do regime republicano em Minas Gerais, ele atribuía grande valor à imprensa, tratada ora como meio de formar opinião, ora como reflexo da visão do público leitor. Seu ativismo político emergiu num momento de marcantes transformações societárias. Os processos de industrialização e urbanização ampliavam-se, ciências e técnicas se desenvolviam, a imigração se intensificava, o que também concorria para que a conjuntura se tornasse propícia à elaboração de projetos e expectativas lançadas no porvir (COSTA e SCHWARCZ, 2000).

Segundo Alonso (2002, p. 38-39), um movimento reformista teria surgido “no momento de mudança social e de crise da coalizão política que sustentava o Segundo Reinado”. Nesse contexto, indivíduos recorriam ao repertório político-intelectual contemporâneo – constituído não apenas de teorias, conceitos e ideias, mas também de modos de agir, de práticas –

selecionando e articulando seus elementos “em busca de recursos para a compreensão da conjuntura e de armas para a luta política”¹⁴. Nos meios acadêmicos, assim como na imprensa e nas associações, ideias e teorias constituíam instrumentos de luta – como o liberalismo, o republicanismo e a crença na instrução “como condição crucial de formação do cidadão moderno” (ROCHA, 2006, p. 134). Essas ideias seriam elaboradas, apropriadas, re-inventadas, re-significadas, na maioria das vezes conforme disposições práticas dos indivíduos ou grupos. O espaço público era, então, ocupado por homens com anseios e interesses, em alguns aspectos semelhantes, em outros divergentes e concorrentes, no que dizia respeito às concepções de sociedade que se desejava consolidar.

Nas últimas décadas do século XIX, nota-se que os debates públicos em Minas Gerais refletiam uma instabilidade política interna marcada, sobretudo, pela “oposição entre as elites da Zona da Mata (região responsável pela maior parte da produção de café) e as da região central”, pólos entre os quais se moviam os políticos do sul (VISCARDI, 1995, p. 6). Com a instauração do regime republicano, teriam se acentuado ainda mais as divergências no interior da elite estadual, uma vez que os republicanos históricos não ascenderam ao poder¹⁵. “Em torno da participação na causa da República”, argumenta Resende (1982, p.57), estabelecem-se diferenciações entre grupos políticos em Minas Gerais, baseadas na oposição entre aqueles que participaram da propaganda ou “nasceram politicamente nas fileiras republicanas” e aqueles que na derrocada da monarquia transferiram-se para o Partido Republicano. Contudo, as disputas republicanas indicam mais do que oposições doutrinárias ou partidárias; elas refletem e, até mesmo, confundem-se com os propósitos de detenção do poder político (RESENDE, 1982; CARVALHO, 2000; ALONSO, 2002). Nessa ambiência político-social, Mendes Pimentel fazia parte do grupo de “históricos”, que projetou diversos interesses e ideais no nascente regime.

¹⁴Segundo Alonso (2002, p.331), “um repertório é um conjunto de recursos intelectuais disponíveis numa dada sociedade em certo tempo”, funcionando como uma “caixa de ferramentas às quais os agentes recorrem seletivamente”, apropriando seus elementos conforme a necessidade. Essa noção afasta-se da idéia de um sistema teórico fechado ou abstrato, constituindo-se de padrões analíticos, teorias, argumentos e modos de agir, cujo “arranjo é histórico e prático”. Desse modo, a maior relevância não está na consistência teórica dos elementos que o compõe, mas na utilização que lhe é dada pelos indivíduos, principalmente, em suas disputas políticas.

¹⁵ Cesário Alvim (1839-1903), declarado monarquista, foi indicado por Deodoro da Fonseca para a presidência do estado.

1.1 – Tempos de partido

“A orientação que nos propusemos seguir e que será agora o fanal que nos guiará em campo de ação muito mais desenvolvido é a defesa dos interesses populares, da manutenção e consolidação do governo democrático, da política republicana, vazada em moldes largos e escoimada dos vícios que a enfraquecem e deturpam.”

A Folha

Os primeiros anos do regime republicano em Minas Gerais foram marcados por diversos conflitos internos ao Partido Republicano Mineiro (PRM), nos quais lideranças regionais e diferentes grupos políticos, como ex-monarquistas conservadores e liberais, católicos e propagandistas republicanos, buscavam sobrepor seus interesses. Sob a bandeira de uma “política de conciliação”, liderada por Cesário Alvim e João Pinheiro da Silva, que então ocupavam a presidência e a vice-presidência do estado, iniciou-se a formação de uma cisão no partido, que teve como resultado o seu esfacelamento. Resende (1982, p.66) afirma que, “perdido o sentido de órgão partidário, logo após o 15 de novembro, para se tornar instrumento da política situacionista, o PRM desapareceu nas lutas em torno da Constituinte Mineira”.

Por essa época, Mendes Pimentel havia retornado a Barbacena, e sua primeira aparição pública que se registra ocorreu por *A Folha*, periódico que criou e dirigiu, a partir de 15 de janeiro de 1893¹⁶. Pode-se cogitar de que o jovem bacharel, filho de eminente jurista, já circulava entre as lideranças políticas estaduais e herdara oportunidades e relações que remetem a seu pertencimento familiar¹⁷, uma vez que a criação de seu periódico, *A Folha*, foi noticiada no jornal *Minas Gerais*, impresso oficial do estado, de maneira elogiosa e destacando as atividades profissionais de seu redator:

A Folha

Como tínhamos com grande antecedência noticiado, apareceu no dia 15 do corrente

¹⁶ As dimensões d’*A Folha* são de aproximadamente de 34,5 cm de altura por 24 cm de largura. Era impressa em quatro páginas, sendo que, em geral, as duas primeiras eram destinadas às produções da redação e de seus colaboradores, a terceira, às publicações pagas, e a última, aos anúncios. Durante quase dois meses, a publicação foi semanal, passando, após esse período, a ser publicada às quintas-feiras e aos domingos. A partir de seu segundo ano, o periódico torna-se diário e passa a ser propriedade de uma sociedade anônima. Essa mudança, que, segundo a redação, teria sido motivada pela grande afluência de matérias e publicações pagas, poderia estar relacionada tanto com os avanços nas técnicas de produção e circulação dos impressos, experimentados nas últimas décadas do século XIX, como com a busca de lucros na atividade empresarial. Segundo Luca (2005, p.137), “os novos métodos de impressão permitiram expressivo aumento das tiragens, melhora da qualidade e barateamento dos exemplares, que atingiam regiões cada vez mais distantes graças ao avanço dos sistemas de transportes”.

¹⁷ Nesse momento, o pai de Mendes Pimentel ocupava o cargo de Procurador Geral do Estado (PIMENTEL. In: MONTEIRO, 1994).

na florescente cidade de Barbacena um esperançoso colega que tomou o modesto título que encima estas linhas. É seu redator o Dr. F. Mendes Pimentel distinto lente do internato do Ginásio Mineiro e conceituado advogado, cujo nome é segura garantia da direção inteligente e criteriosa que terá o novo lidador (MINAS GERAIS, n. 16,1893).

Nesse periódico, Mendes Pimentel explicita o papel fundamental da imprensa como formadora de opiniões e propagadora de ideias, como “guia prudente dos destinos sociais”, ou seja, reconhece e assume com esse veículo a função de homem público que busca criar condições de intervenção social, assumindo a tarefa pedagógica de orientar seus leitores. Com o programa de atender à população local, fornecendo-lhe informações sobre os acontecimentos do município e seus distritos, a proposta do novo impresso era discutir temas que pudessem concorrer para o progresso da localidade, sobretudo, acompanhando as reuniões da Câmara Municipal e dos Conselhos Distritais¹⁸. Ressaltando o papel da imprensa de orientadora de opiniões, Mendes Pimentel afirma colaborar “para o fim visado pelo jornalismo”, qual seja: “o respeito à lei, a difusão do pensamento, a propagação de idéias e a divulgação das doutrinas”.

Assumindo o discurso da imprensa livre, o primeiro número d’*A Folha* destaca a independência com relação a qualquer “partido, seita ou facção” (A FOLHA, n. 01, 1893). Entretanto, ao longo do primeiro ano de circulação, o periódico passou a defender abertamente os interesses do Partido Republicano Constitucional, refletindo assim o posicionamento de Mendes Pimentel no cenário político do estado, que, em decorrência da aproximação das eleições para o Legislativo Federal e Estadual, dividiu-se entre os partidários de Cesário Alvim e os que estavam contra o ex-Presidente do Estado. Em torno dessa divisão emerge uma nova organização da estrutura político-partidária, representada pelo surgimento de dois novos partidos: o Partido Republicano Constitucional, criado em 1893, tendo inicialmente como liderança maior Antônio Olinto dos Santos Pires (1860-1925), uma das figuras que conduziu a propaganda republicana no estado, e o Partido Republicano Conciliador, dirigido por Cesário Alvim. Trazendo como programa a “oposição à revisão constitucional cujo objetivo era estabelecer o parlamentarismo” – bandeira do grupo conciliador – “e o compromisso de lutar pela manutenção da república federativa presidencialista”, o Partido Republicano Constitucional atraiu inicialmente os republicanos do grupo de Antonio Olinto, que no cenário político daquele período eram tidos como os mais

¹⁸ Além das atas de reuniões da Câmara Municipal e dos Conselhos Distritais, publicavam-se leis municipais, a repartição da fazenda municipal, informações sobre o mercado da cidade, sobre comemorações, visitantes, falecimentos etc.

radicais e intransigentes na defesa de princípios republicanos (RESENDE, 1982, p.101). Contudo, esse partido não demorou a reunir em suas fileiras todos os que se opunham à política de Alvim.

Em meios a essas articulações, Mendes Pimentel iniciou suas atividades partidárias ao lado do grupo Constitucional e fez da sua *Folha* porta voz dos interesses desse partido, ainda que este não fosse um impresso do partido e que não falasse em seu nome. O grupo Conciliador era visto por ele como sendo constituído por indivíduos que desejavam somente “escalar altas posições administrativas”, que não possuíam um programa ou mesmo ideias condizentes com o regime republicano (A FOLHA, n.35, 1894). Seu argumento para justificar essa tomada de posição no periódico foi o de que “a imprensa, guia da opinião pública, tem por missão orientá-la e não pode conservar-se indiferente aos assuntos capitais que se debatem na tela política”, sobretudo, quando se trata da escolha de seu representante maior, o Presidente de Minas Gerais, “em um estado que soube compreender o regime republicano e onde a eleição se faz pelo concurso do voto popular e não pela abstenção, da qual vivem os governos sem apoio da opinião” (A FOLHA, n. 94, 1893). Assim, além de marcarem um posicionamento no cenário político, as publicações d’A *Folha* indicam princípios e ideais a partir dos quais Mendes Pimentel, como redator principal e diretor, e seus colaboradores, interpretam os acontecimentos contemporâneos e intentam empreender uma ação educativa.

Militando na propaganda republicana, as notícias trazidas n’A *Folha* aparecem embebidas de uma educação cívica voltada para a compreensão e o avanço do republicanismo no país. Desse modo, revelam o intuito de difundir saberes que concorreriam para a consolidação da nova ordem política em matérias sobre as eleições, o sistema eleitoral, a representatividade e o voto. Firma-se, assim, uma forte preocupação de Mendes Pimentel com relação à idoneidade das eleições no regime republicano. “Para evitar a nulidade”, o periódico chama a atenção dos leitores para o correto preenchimento das atas eleitorais e para o papel que lhes cabia no novo regime.

No regime republicano, quando a eleição não é uma burla, o governo um estelionatário e o cidadão uma vítima da fraude eleitoral, só ao povo cabe a responsabilidade do andamento dos negócios públicos, porque escolhe livremente os depositários de sua confiança (A FOLHA, n. 100, 1894).

Destaca-se a publicação de trechos da obra *A democracia representativa na República* (1893) de Joaquim Francisco de Assis Brasil (1857-1938), que, segundo *A Folha*, “estuda, com

talento de que dispõe, com o cuidado que emprega nos seus trabalhos sobre educação cívica nacional, o problema máximo das instituições democráticas – a verdade eleitoral”. Dessa obra são trazidas explicações sobre o significado e o fundamento do voto na república, além de uma discussão a respeito de quem poderia votar, bastante elucidativas do republicanismo defendido por Mendes Pimentel. Certamente, a decisão de publicar esse trabalho deve-se à proximidade entre os princípios políticos nele postulados e aqueles em que acreditava o responsável pelo periódico. Deve-se considerar também que a divulgação da referida obra ocorre num momento no qual se aproximavam as eleições federais e o jornal solicitava “ao eleitorado que não deserte das urnas a fim de que os eleitos sejam verdadeiramente os representantes do 2º distrito de Minas no Congresso Federal” (A FOLHA, n. 73, 1893).

No limiar da República, o gaúcho Assis Brasil buscou elaborar uma teoria “acerca da natureza, dos propósitos e das instituições da representação proporcional”, defendendo a evolução das instituições políticas para a concretização de uma república democrática e federalista (TAVARES, 1998, p. 5). No texto publicado n’*A Folha*, a democracia representativa é definida como aquela em que o povo toma parte na designação dos seus representantes, ou seja, dos que têm como tarefa elaborar e executar leis, governar e administrar a coisa pública, sendo que “a representação só pode ser feita com o voto ou sufrágio” (BRASIL, 1998, p.92; A FOLHA, n.78, 1893). Para Assis Brasil, o voto seria um direito “reconhecido em todos os cidadãos” e, por isso, dizia-se defensor do sufrágio universal. Tal universalidade seria apenas do direito, mas não de seu exercício, que ficaria “dependendo do esforço individual do interessado, ou da realização de fatos normais da natureza” (BRASIL, 1998, p.105; A FOLHA, n. 82, 1893). Assim ele justifica, por exemplo, a inconveniência do voto dos analfabetos, que seriam incapazes de escolher bons representantes, uma vez que não teriam acesso às discussões da imprensa e seus votos estariam mais sujeitos à fraude pelo fato de dependerem da ajuda de terceiros para o preenchimento da cédula¹⁹.

Corroborando com essa visão, Mendes Pimentel acredita que a república federativa seria o “único governo exequível frente à evolução histórica do século” e lembra constantemente os limites que a falta de instrução impunha para a realização desse tipo de regime (A FOLHA,

¹⁹ Para Assis Brasil, os militares e as mulheres também estariam excluídos, ainda que temporariamente, do exercício do sufrágio, por falta de capacidade para exercer do direito político. Esse impedimento temporário, na visão do autor, não impedia que o sufrágio fosse universal.

n.27, 1893). Sem instrução, o indivíduo, quando muito, poderia votar, mas jamais participar diretamente do exercício da política – tarefa destinada e restrita às elites letradas. O Brasil seria “um país de analfabetos, o que quer dizer, de incompetentes, donde se vê a escassez de pessoal idôneo para prover todas as funções públicas” (MINAS GERAIS, 1895, p. 95). Assim, a ignorância seria a justificativa para o afastamento de um enorme contingente de brasileiros dos negócios públicos, ao mesmo tempo em que indicaria a impossibilidade de realizarem-se no país as premissas básicas de um regime republicano, tais como a concepção de povo como conjunto de cidadãos de direitos e deveres²⁰.

Afirmando lutar pela “manutenção e consolidação do governo democrático, da política republicana”, Mendes Pimentel não estabelece distinção entre democracia e república (A FOLHA, n. 01, 1894). Nesse aspecto, segue a mesma lógica de Assis Brasil, considerando que a democracia constitui a república, interpretação que põe maior ênfase na forma de governo do que na extensão do exercício do poder. Desse modo, “o governo do povo pelo povo” – expressão utilizada por ambos – representava o ideal republicano, mas não significava postular o nivelamento de todos no que dizia respeito à participação política. Republicanos que não se afastavam de princípios liberais entendiam que a igualdade no novo regime seria “o reconhecimento do direito que tem cada um a desenvolver-se e aperfeiçoar-se e a atingir a altura que os seus méritos lhe destinam” (BRASIL, 1998, p.39).

A defesa da lei e da constitucionalidade também se faz presente na atuação de Mendes Pimentel, que chega a publicar entre os objetivos d’A *Folha*, no ano II, o de lutar “pelo respeito à Constituição Federal”. Acredita ser “dever patriótico a defesa da autoridade investida de poderes públicos”, por isso diz se empenhar “pela vitória da lei contra a rebeldia, da ordem contra a anarquia e das instituições contra a caudilhagem” (A FOLHA, n. 01, 1894). Explicitar a defesa da Constituição era, naquele momento, mais do que um objetivo, um princípio de ação, considerando a crise política desencadeada no governo federal pela revolta da armada, que para Mendes Pimentel colocava em risco o novo regime. Com efeito, *A Folha* traz publicações sobre os acontecimentos que envolviam a Marinha, mantendo sempre, em nome da ordem, seu apoio ao governo de Floriano Peixoto (1839-1895). Ressalta que tal movimento “fala em nome da Constituição, mas desrespeita os poderes que representam”,

²⁰ A lei eleitoral republicana excluía os analfabetos da vida política. Contudo, o processo de alistamento dos eleitores deixava brechas para a interferência dos chefes locais. Segundo Resende (1982, p. 89), “em todo o processo de alistamento, podia o eleitor ser qualificado sem ter assinado pelo menos uma vez o próprio nome”.

porque queria impor-se pela violência. Além disso, com a mesma expectativa de deslegitimação do levante, aponta com frequência a existência de pretensões monarquistas em seu interior. Almejando “a consolidação das instituições liberais”, o “respeito aos nossos direitos políticos”, fazia sua campanha pelo novo regime e pelo documento que o instituíria (A FOLHA, n. 64, 1893). Cerca de um ano mais tarde, ao discursar na Câmara dos Deputados de Minas Gerais por ocasião da morte de Floriano Peixoto, Mendes Pimentel afirmaria que esse foi um período “culminante da vida política do Brasil”, de “dedicação republicana”, no qual o marechal teria simbolizado a “resistência tenacíssima ao crime restaurador” e “a vitória da autoridade, da lei e da República” (MINAS GERAIS, 1895, p. 397).

Na mesma direção, Mendes Pimentel buscava, ao tratar da mudança da capital mineira que vinha sendo debatida no Congresso Estadual, as determinações constitucionais, reclamando pelo cumprimento do dispositivo que reconhecia a necessidade de transferência da sede administrativa do estado. Além disso, entendia a mudança como uma vontade popular, pois, estabelecida pela Assembleia Constituinte, vigorava na lei. Nessa leitura, a lei representaria os interesses do povo, uma vez que teria sido elaborada pelos que têm competência para falar em seu nome, numa visão típica dos homens públicos e políticos do século XIX, que se manteve na República como justificativa para o afastamento de grande parte da população das decisões relativas ao Estado.

Republicano, federalista e constitucionalista, Mendes Pimentel apresenta-se publicamente para debater as questões que considerava relevantes no momento e que não se restringiam ao âmbito de suas atividades profissionais, como advogado e professor. Delineia na imprensa uma íntima relação entre a consolidação de uma república federativa e a necessidade de preparar a população para esse regime por meio da educação. Estabelece, por vezes, um vínculo bastante direto entre educação, progresso e república, que o conduz a uma interpretação dos problemas enfrentados na consolidação da nova ordem política como fundamentalmente decorrentes da falta de instrução ou de uma instrução adequada à nova realidade do país. Assim, evocando uma legitimidade de pronunciamento ao se anunciar como “espelho da opinião dos leitores”, como “somatório de opiniões”, entende estar contribuindo para o desenvolvimento de uma consciência política em seus leitores.

Ambiente de trocas, aprendizados e articulações, que lhe possibilitou um prolongamento da ação, projetando e registrando suas ideias em diversos espaços, certamente o lugar de redator

e diretor d'A *Folha* conferiu destaque a Mendes Pimentel, contribuindo para a construção de uma imagem de notoriedade político-intelectual, ao passo que também pôde alimentar disputas e divergências em torno dele. Fato é que, quando se deu a criação de seu segundo periódico, o *Diário de Minas*, em 1899, recebeu saudações que destacam a sua atividade jornalística n'A *Folha*²¹. Em diferentes ocasiões, políticos e publicistas, inclusive alguns com quem teve desavenças, atribuíram-lhe a qualidade de bom argumentador. Além disso, foi nesse periódico que divulgou sua candidatura a deputado estadual pelo Partido Republicano Constitucional, em 1894. Nesse momento, o PRC despontava como partido de governo, sendo a escolha das chapas eleitorais realizada em reuniões das quais participavam apenas os congressistas mineiros. A organização do partido também passava por alterações, uma vez que Antônio Olinto perdia sua direção para Silviano Brandão (1848-1902), líder político da região sul do estado, que também empreendeu forte ofensiva contra o grupo de Cesário Alvim (RESENDE, 1982).

Na Câmara estadual, Mendes Pimentel foi membro da comissão de instrução pública e da comissão orçamentária²². Por isso, em sua atuação parlamentar predomina a discussão de temas relacionados à instrução, com referências que frequentemente denotam sua experiência docente. “A formação da nossa nacionalidade”, a “implantação e consolidação da República”, a “criação do caráter brasileiro” só se concretizariam com “a disseminação do ensino”. Destaca que a república, mais do que qualquer outra organização política, teria que ter como “pedra basilar de seu edifício institucional a cultura popular”, mas não a do povo ignorante, já que aos cidadãos caberia a escolha de seus representantes. Além disso, acredita que o combate à ignorância popular contribuiria para a “paz social, para a ordem pública, [pois] difundindo deveres cívicos e a moral social”, reduzir-se-ia a estatística criminal (MINAS GERAIS, 1895, p. 267). Evidencia-se, aqui, outra forte preocupação de Mendes Pimentel, que consiste na ameaça à ordem representada por uma revolução popular, um dos motivos que o levariam a elaborar um projeto para a organização do ensino profissional primário no estado, apresentado à Câmara dos Deputados de Minas Gerais, em 1896²³.

²¹ Não foi possível precisar a data exata em que Mendes Pimentel encerrou suas atividades n'A *Folha*; o periódico circulou em 1893, 1894 e 1897.

²² Na comissão orçamentária, em 1895, Mendes Pimentel trabalhou com Bueno Brandão (1858-1931) e Augusto Clementino (1861-1952). Na comissão de instrução pública, com João Pio de Sousa Reis, também docente no Ginásio Minério e colaborador d'A *Folha*, e Francisco Bressane (Minas Gerais, 1895).

²³ As discussões de Mendes Pimentel sobre o ensino profissional serão abordadas no Capítulo III desta dissertação

No ano de 1897, Mendes Pimentel foi eleito para a Câmara Federal. Nesse momento, segundo Antônio Olinto, “apesar de moço e de ter aparecido a pouco no proscênio político de Minas”, ele já seria “bastante conhecido no estado” e teria construído “uma reputação entre os seus colegas” (FLORO, 1898, p.23). Nome forte do Partido Republicano Constitucional, no mesmo ano Mendes Pimentel liderou um movimento dissidente de grande repercussão na política estadual. Na ocasião, elaborou um manifesto dirigido aos republicanos mineiros e publicado no jornal *Minas Gerais*, no qual se posicionava contrariamente à estrutura de poder oligárquica que se desenhava no interior do PRC, questionando sua institucionalização como partido do governo estadual, uma vez que de suas reuniões participavam exclusivamente os membros do legislativo. Divulgava, então, a ideia de que “a Convenção do Partido Constitucional é o Congresso Mineiro, sua comissão executiva é o governo do Estado”, o que representaria uma “violação flagrante das boas normas democráticas”, prática que, segundo acusava, poderia “dar o Estado nas mãos de uma oligarquia partidária chefiada por um senhor de baração e cutelo, donatário da capitania eleitoral”.

Essa prática vinha ocorrendo no partido desde sua criação e foi possivelmente por meio dela que o nome de Mendes Pimentel emergiu para compor as chapas eleitorais. No entanto, algo se passava para que nesse momento ela constituísse o cerne de um manifesto dissidente. Seguindo a argumentação de Mendes Pimentel, “no aparelhamento do partido foram sendo toleradas normas que, justificadas talvez por circunstâncias fortuitas e ocasionais, contravinham evidentemente as bases democráticas” em que deveria estar alicerçada a instituição política. Normas aceitas inicialmente pela “necessidade de manter-se e praticar-se a República Federativa Presidencial”, mas que, mantidas, representariam “a postergação sistemática dos princípios fundamentais da vigente política nacional”, ou seja, do próprio regime republicano (MINAS GERAIS, n. 236, 1897).

A essa explicação que sobreleva o republicanismo pode-se acrescentar o novo quadro de comando que se delineava no PRC, representado pela ascensão de Silviano Brandão, que, como presidente do Senado Mineiro, tornou-se a principal liderança do partido, forjando assim as bases para sua candidatura à presidência do estado. Deve-se considerar que nos primeiros anos da República, não só em Minas Gerais, como também nos demais estados, a disputa partidária foi praticamente inexistente, pois “a competição real ocorria no interior dos PRs [Partidos Republicanos], entre facções disputando o controle da ‘máquina’ partidária”. A

indicação do candidato à presidência estadual pelo partido “significava já estar eleito e, portanto, a luta efetiva era travada antes das eleições” (MOTTA, 2008, p. 43).

Assim, se para este momento não se encontram expressões diretas de Mendes Pimentel sobre suas divergências em relação a Silviano Brandão, meses mais tarde, a questão ficará evidente nas páginas dos periódicos *Diário de Minas* e, principalmente, do *Jornal do Povo*. As desavenças entre os mineiros é mencionada nas crônicas políticas de Dunshee de Abranches (1973, p. 185), para quem Mendes Pimentel “comandava a oposição silvinista” na reunião do Partido Republicano Constitucional, ocorrida dias antes da publicação do manifesto dissidente. Na mesma direção aponta Melo Franco (1955, v. 1, p.309), afirmando que no partido mineiro, “em combate a Silviano, colocou-se um grupo chefiado por Mendes Pimentel”.

Esta situação deve ser analisada tendo em vista também a maneira como os políticos mineiros agiram em relação à crise pela qual passava o Partido Republicano Federal (PRF), que na ocasião dividia-se entre Francisco Glicério (1846-1916), liderança do partido, e Prudente de Moraes (1841-1902), Presidente da República. Diante deste quadro as cisões regionais também se fizeram sentir e a divisão da bancada mineira no Congresso Nacional teve repercussões na política estadual. Almejando a presidência do estado, Silviano Brandão optou inicialmente pela neutralidade em relação à questão do PRF, em manobra política para não perder o apoio de nenhum dos lados da bancada mineira. Enquanto Mendes Pimentel, que se aproximava de Prudente de Moraes, fez dessa questão o estopim da dissidência.

Na reunião política em que se pretendia definir as candidaturas de Presidente e Vice-Presidente do Estado, Mendes Pimentel propôs que “se pronunciassem os políticos militantes e dirigentes sobre a questão máxima da atualidade nacional”, o apoio ao governo de Prudente de Moraes (MINAS GERAIS, n.236, 1897). Pretendia, assim, por meio do posicionamento a favor de Prudente ou de Glicério, estabelecer diferenciações partidárias que alterassem o encaminhamento do processo sucessório. Além disso, na mesma ocasião, apresentou uma proposta de reorganização partidária, “lembrando a necessidade de organizar-se democraticamente o Partido Republicano Constitucional”, retirando dos parlamentares o poder de definir as candidaturas (MINAS GERAIS, n.235, 1897)²⁴. Diante do insucesso de

²⁴ A proposta de Mendes Pimentel era: “a) que se nomeasse uma comissão provisória de 5 membros, a qual convidará os correligionários dos municípios a se constituírem em diretórios locais; b) que fosse convocada para

suas propostas, que sequer chegaram a ser discutidas, Mendes Pimentel retirou-se da reunião do PRC juntamente com a ala dissidente, e três dias mais tarde foi publicado o manifesto²⁵. Paralelamente, deu-se continuidade aos trabalhos de indicação dos candidatos a presidência e vice-presidência do estado, cujos nomes – Silviano Brandão e Costa Sena (1852-1919) – foram publicados no mesmo número do jornal *Minas Gerais* que trazia o manifesto da dissidência.

Naquela conjuntura, o grupo dissidente almejava uma reorganização político-partidária no estado que viabilizasse a efetivação do sistema representativo, tema que tomaram como palavra de ordem. Para tanto, recorreram mais uma vez à imprensa oficial do estado, publicando uma “carta circular aos republicanos mineiros”, na qual explicitavam as razões para acabar com o oficialismo partidário e sua prática de escolher os candidatos, entendida como “a mais peremptória negação da democracia representativa”. Conclamavam, então, “a organização de diretórios locais ou assembleias políticas”, para que fossem nomeados “delegados a uma convenção, na qual se formule o programa de um partido” que se empenharia na “liberdade eleitoral” (MINAS GERAIS, n, 281, 1897). Contudo, a bandeira da dissidência traduziu-se mais como uma arma na luta política do que um princípio de ação pelo qual se batiam todos os seus participantes. Representava um elemento de diferenciação entre grupos na reorganização das forças políticas do estado, encarnando também a expectativa de tomar o poder. Desse modo, há um esvaziamento neste conflito intra-elites, na medida em que membros da dissidência percebem na articulação com os governistas a possibilidade de se manterem no quadro político do estado.

Segundo Melo Franco, os partidários de Silviano Brandão, objetivando participar da convenção²⁶ proposta pela dissidência, organizaram um grande número de diretórios,

20 de dezembro do corrente ano a Convenção do Partido Republicano Constitucional, a qual se comporá de delegados nomeados pelos diretórios municipais; c) que ficasse a comissão provisória autorizada a designar o lugar da reunião da Convenção, bem como a estabelecer as bases provisórias de seu funcionamento; d) que ficasse cometida à Convenção não só a organização definitiva do partido, como a indicação prévia de seus candidatos à presidência e vice-presidência do Estado, na eleição de 7 de novembro de 1898” (MINAS GERAIS, n.235, 03/09/1897).

²⁵ Assinaram o manifesto dissidente 35 parlamentares. Segundo Resende (1982), eram 18 deputados, 6 senadores estaduais e 11 deputados federais. Aos dissidentes se uniram, assinando o manifesto, os antigos alvinistas, que, para além da oposição a Silviano, perceberam no movimento a oportunidade de se fortalecer no cenário político do estado.

²⁶ A convenção ocorreu em 20 de dezembro de 1897, em Ouro Preto.

conseguindo maioria de delegados nessa assembleia²⁷. A situação levou dissidentes e governistas a firmarem um pacto que, de acordo Mendes Pimentel, “consistiu em serem reconhecidos e aceitos os princípios proclamados pela dissidência, adotando esta a candidatura presidencial do sr. Silviano Brandão”. Seguindo os objetivos da convenção definiu-se também a fundação de uma nova agremiação partidária, sob o nome de Partido Republicano Mineiro (PRM), selando-se com isso o desaparecimento do Partido Constitucional, que, com suas raras reuniões concentradas “nas vésperas do pleito eleitoral” (JORNAL DO POVO, n. 01, 1899) para a escolha dos candidatos, não teria sido capaz de ajustar as diretrizes partidárias aos diversos interesses das lideranças regionais e seus grupos políticos (RESENDE, 1982).

Para o novo partido Mendes Pimentel elaborou as bases orgânicas, buscando explicitar, além da posição política, suas diretrizes de organização partidária. Nessa direção, o documento fixa quais seriam órgãos do partido, estabelecendo suas respectivas funções, mandato e número de componentes. Evidencia a tentativa de romper com o oficialismo, atribuindo à convenção, composta por delegados municipais, a escolha dos candidatos para o Executivo e Legislativo. Em relação ao posicionamento político do PRM, destaca-se o objetivo de resistir a qualquer modificação na Constituição “que possa alterar ou falsear a essência do regime” republicano federalista e presidencialista. A importância da verdade eleitoral, já debatida n’A *Folha*, também foi registrada no documento pelo compromisso de “negar a sua solidariedade a vitórias obtidas por meios fraudatários”. Firma ainda a defesa da justiça na representação de opiniões, por meio de uma lei garantidora da representação das minorias – tema discutido na obra de Assis Brasil, da qual foram retirados trechos para a publicação n’A *Folha*.

As bases orgânicas também trazem a preocupação com a instrução pública, registrada como o problema capital do país, que demandaria intervenção nos diferentes níveis de ensino. Em relação à instrução superior, aponta que seu desenvolvimento possibilitaria a autonomia intelectual do estado: enquanto o ensino secundário precisava ser difundido pelas suas principais zonas, o primário solucionaria a “primordial necessidade política da educação popular” e o ensino profissional e técnico, principalmente no nível primário, atenderia “ao problema social da educação do proletário” (RESENDE, 1982, p. 234-235).

²⁷ “Enquanto os dissidentes organizavam seus diretórios, os situacionistas faziam o mesmo e em número muito maior, devido às claras vantagens de se ficar ao lado do governo. Em alguns municípios, onde a oposição tinha núcleos, não se esqueceu o esperto Bressane de forjar as oportunas duplicatas” (MELO FRANCO, 1955, v. 1, p. 309).

Na articulação entre governistas e dissidentes que deu origem ao PRM, no entanto, fica evidente que os princípios políticos postulados seriam manipulados de acordo com o encaminhamento das questões a serem enfrentadas. E, nesse percurso, não ocorreram grandes alterações no quadro político partidário, como almejava Mendes Pimentel. O PRM surgiu controlado pelo mesmo grupo silvianista que dominava o PRC.

Nesse processo, Mendes Pimentel desligou-se do partido, abandonando o mandato, em novembro de 1898, antes de completar um ano na Câmara federal. Alegava, ironicamente, que “desde cedo começaram as provas da sinceridade com que se fizera o acordo”, pois Francisco Bressane (1859-1927), um dos políticos mais próximos de Silviano Brandão, que “em nome de seus amigos abjurara convicções para ganhar apoio em benefício do atual Presidente desdizia-se poucos dias depois e afirmava ser ‘baldado o intento de se organizarem partidos legítimos de opinião’” (JORNAL DO POVO, n.01, 1899). Mendes Pimentel afastava-se, assim, do PRM, mas mantinha-se envolvido com política, ainda que de forma indireta, por meio de sua atuação no jornal *Diário de Minas*. No prospecto do jornal que circulou em 15 de novembro de 1898 foi publicada a notícia de que “em ofício dirigido à Mesa da Câmara dos Deputados resignou seu mandato o dr. Mendes Pimentel, que abandona completamente a política militante e partidária” (DIÁRIO DE MINAS, n. Prospecto, 1898).

1.2 – Tempos de vigilância cívica

“É com ardor de jornalista republicano que ainda tem ilusões a perder que, por nossa parte, selamos um pacto de honra de denunciarmos todos os atentados eleitorais de que tivermos conhecimento documentado, cauterizando com a profligação pública uma por uma dessas chagas em que se multiplica a lepra da fraude que corrói quase que o organismo inteiro da política republicana”.

Diário de Minas

A iniciativa de criar um periódico concomitantemente ao abandono da atuação político-partidária significava para Mendes Pimentel mais do que a retomada da atividade jornalística como profissão. Esse recurso à imprensa diária representava a possibilidade de intervenção e acesso à esfera do poder, a participação em contendas políticas, por meio da expressão pública de suas críticas aos acontecimentos que envolviam o governo, principalmente no âmbito estadual. Não é por acaso que na apresentação de o *Diário de Minas*, Mendes Pimentel

o define como um órgão eminentemente político, mesmo sem ter ligação com nenhum grupo partidário, na medida em que atuaria “no exercício do direito e no cumprimento do dever de criticar a gestão da coisa pública”, fazendo “chegar à apreciação pública os atos governamentais”. Essa ação fundamenta-se na ideia de que o novo instrumento jornalístico não “descurará da sua missão social, política e educativa”, o que evidencia, além das expectativas lançadas na nova folha, a crença nas possibilidades de intervenção social por meio dos impressos. Nessa direção, explicita-se uma relação entre imprensa e sociedade, na qual aquela espelharia o “horizonte que a vê nascer”, enquanto esta experimentaria “os sulcos cavados pela propaganda jornalística” (PIMENTEL, 1899. *In*: PIMENTEL, 1949, p. 49-50)²⁸. É ciente, portanto, da força e importância social dos impressos, que Mendes Pimentel se lança a sua nova empreitada jornalística, mais ambiciosa do que a anterior, uma vez que ora se tratava de uma publicação diária e de grande formato²⁹. A imprensa foi uma arena pública à qual Mendes Pimentel recorreu durante toda a sua trajetória em Minas Gerais.

Os esforços para produzir um periódico diário na nova capital mineira³⁰ se justificariam também por ser este um instrumento capaz de “fornecer uma gota da essência de civilização”, que o faz fator de progresso em qualquer região (DIÁRIO DE MINAS, n.07, 1899). O jornal, para Mendes Pimentel, seria “uma escola de civismo”, cujo papel educativo é imprescindível ao considerar as marcas de um passado de subserviência colonial e de escravidão em uma sociedade que até aquele momento não compreendia o valor da instrução. Por isso, conclama na apresentação do *Diário* mestres e jornalistas a atuar na mesma direção, uma vez que “à escola e à imprensa compete primariamente o trabalho de refibração do caráter nacional” (PIMENTEL, 1899. *In*: PIMENTEL, 1949, p. 49-50). Para compreender a analogia é preciso considerar que o seu formulador atuava em ambas as frentes – havia sete anos que era professor do ensino secundário e iniciava suas atividades docentes na Faculdade Livre de Direito de Minas Gerais³¹. A atuação paralela na imprensa e na docência confluía no indivíduo, que como jornalista utilizaria de sua experiência docente para fazer críticas e lançar

²⁸ O *Diário de Minas* começou a circular em 01/01/1899 na Cidade de Minas, futura Belo Horizonte.

²⁹ 57,5 x 42 cm. (LINHARES, 1995, p. 63)

³⁰ A nova capital foi inaugurada a 12 de dezembro de 1897.

³¹ Em Minas Gerais e no Brasil, a idéia de associar instrução e atividades jornalísticas não surge com os discursos republicanos. Na famosa Carta aos Eleitores Mineiros, de Bernardo Pereira de Vasconcelos, por exemplo, o político mineiro defendia a complementaridade destas duas instituições para a manutenção e fortalecimento das liberdades civis e políticas. A relação entre república e educação está presente também em discursos de contemporâneos de Mendes Pimentel, como Delfim Moreira, Estevão de Oliveira e João Pio de Souza Reis.

propostas para a situação da instrução pública no estado e no país, e, como professor, ampliaria seu raio de atuação por meio da atividade jornalística.

Se n'A *Folha* a preocupação com a difusão da instrução estava fortemente relacionada à necessidade de consolidação da república, no *Diário* a questão começa a tomar novos rumos. Nesse jornal, a relação entre educação e a concretização do regime republicano já não aparece da mesma forma explícita e direta que se encontra n'A *Folha*. Os anos que separam a publicação dos dois impressos parecem ter sido suficientes para afastar a preocupação com relação a um retorno monárquico. Para Mendes Pimentel, o fato de a eleição para a presidência da União ter transcorrido de acordo com as determinações constitucionais seria “uma demonstração tangível da adaptação do meio nacional ao novo regime”, indicando “um ganho no processo de normalização da vida republicana” (DIÁRIO DE MINAS, n. Prospecto, 1898). Ressalta que o “estado de espírito” em 1898 era bem diferente do de quatro anos antes, quando acreditava existir a possibilidade de uma guerra civil. A República estava posta, contudo, o país ainda teria muito a avançar para conseguir usufruir de todos os benefícios do regime. Um dos aspectos mais evidentes a esse respeito consistia na situação da instrução pública, questão com frequência discutida no *Diário*, principalmente por meio dos atos governamentais.

Assim, a tarefa educativa desloca-se da preparação para a República para a crítica aos modos como a política republicana vinha se desenvolvendo no país, sobretudo, no estado de Minas Gerais. O país, para Mendes Pimentel, estava mergulhado “numa reação letárgica”, vivia um de “esgotamento cívico” expresso pelo “alheamento popular por tudo quanto diz respeito à coisa pública” (DIÁRIO DE MINAS, n. 16, 1899). Refere-se aqui à fragilidade do sistema representativo organizado sobre uma estrutura oligárquica, que impedia a efetivação de um sistema liberal. Essa situação era “coerente com a mentalidade apartidária, com o personalismo e com a impossibilidade das massas em participarem efetivamente da política” (RESENDE, 1982, p. 108).

Nesse momento, a ação se concentrava em fazer o “regime do povo pelo povo” deixar de ser “um torpe eufemismo para se constituir a prática real do sistema político” (DIÁRIO DE MINAS, n. 45, 1899). Para tanto, o *Diário de Minas* evoca constantemente a legitimidade do debate, da crítica, num regime dito de opinião, mas não ignora que a participação nesse debate, que se pretendia público, não estava igualmente ao alcance de todos os cidadãos,

posto que condicionada à qualificação dos interlocutores. Por isso, Mendes Pimentel fez questão de exaltar no primeiro número a qualidade de seus colaboradores, que, “artífices da palavra escrita”, seriam homens de letras que iriam “imprimir-lhe a feição superior de um verdadeiro produto intelectual” (PIMENTEL, 1899. *In*: PIMENTEL, 1949, p. 49-50). Homens que, depois de participarem publicamente da consolidação do regime, se reuniram no novo jornal para acompanhar-lhe o desenvolvimento, sancionando ou reprovando seus aspectos fundamentais.

A ação política por meio dos periódicos já não era novidade nos primeiros anos da República. Como afirma Frieiro (1962, p.74), ao longo do século XIX, o jornalismo se assemelharia a “uma cátedra de governar”, exercida por muitos homens públicos que se destacaram na política e na administração. Os impressos, doutrinários e combatentes, adquiririam a função de potencializar as vozes daqueles que os produziam, dando visibilidade pública a suas aspirações e interesses. Contudo, discursos evocativos da imparcialidade, da defesa do bem comum e da independência na opinião começavam a vir à tona, concedendo um revestimento legitimador à mensagem que se pretendia divulgar. É nesse âmbito que o *Diário de Minas* destacou-se entre os contemporâneos mineiros como “a folha mais completa e representativa” do período, colaborando para a difusão de uma imagem de intransigência, mas também de competência jornalística vinculada ao seu diretor, Mendes Pimentel (CASTRO, 1997, p.22). Embora sendo um diário modesto e sem novidades gráficas, sua parte editorial “representa um verdadeiro avanço para a imprensa belo-horizontina”, por contar com uma grande variedade de seções, nas quais predominavam a temática política e a publicação literária (SIQUEIRA, 1997, p.85). Além disso, contava com colaboradores já experimentados nas lides da imprensa, como Azevedo Júnior (1865-1909), sobretudo na produção de críticas políticas e sociais, e Arthur Lobo, na parte literária. A aproximação entre Mendes Pimentel e Azevedo Júnior, no entanto, ultrapassava o reconhecimento mútuo da competência jornalística; ambos eram professores e estavam em desacordo quanto à maneira como a política vinha sendo conduzida no estado. Principalmente, criticavam a atuação do Partido Republicano Mineiro.

A opção pela imprensa parece ser a que restava aos homens que possuíam “*vocação política*”, mas que não estavam dispostos a participar do esquema implantado pelo PRM, tendo em vista a inexistência de uma oposição partidária organizada no estado (SIQUEIRA, 1997, p.85). A política profissional fazia-se, em Minas Gerais, através desse partido, não obstante isso

representasse a reunião de interesses diversos sob uma legenda. Desse modo, “os conflitos da esfera política vão se manifestar na imprensa tanto sob a forma de apoio ao esquema perremista, quanto sob a forma de oposição a tal esquema” (CASTRO, 1997, p. 37). O aparecimento do *Diário de Minas*, em janeiro de 1899, em Belo Horizonte – para onde Mendes Pimentel se mudara no ano anterior – vai colaborar para a ampliação da imprensa independente no estado, na medida em que nele o discurso da imprensa livre aparece como princípio de ação, marcando a nova posição de Mendes Pimentel na vida pública mineira.

Referindo-se frequentemente à dedicação do periódico ao estado, destaca o intuito de “sobrancear acima dos apetites ou despeitos partidários”, sendo assim um “fiscal da opinião”, que analisaria “os atos governamentais cotejando-os unicamente com os interesses dos mineiros, sem preocupação de molestar os governantes, mas sem o menor intuito de lisonjear-lhes a vaidade” (DIÁRIO DE MINAS, n. 58, 1899). Acredita empreender, assim, uma atitude de vigilância cívica, alicerçada na possibilidade de aplaudir ou criticar o governo, analisando suas ações sem as amarras do pertencimento institucional ao PRM. Este posicionamento levou o *Diário de Minas* e Mendes Pimentel, como diretor do jornal, a serem rotulados pelos colegas de imprensa, em alguns momentos, como governistas, em outros, como oposicionistas.

Chega aos nossos ouvidos que se comenta por ai a atitude de ‘franca oposição’ do Diário de Minas ao governo de Silviano Brandão. Ainda a pouco tivemos de rebater umas de quem nos assacou a pecha de governista.

Isto quer dizer que só se compreende a existência de uma das três espécies de jornalismo: a imprensa neutra, que não comenta, não discute, não opina e que em compensação transcreve tudo que se passa [...]; a imprensa de oposição que aos homens do governo começa a negar talento e acaba por denunciar como ladrões; o órgão oficioso, incensário de encômios incondicionais a todos os atos e atitudes da administração (DIÁRIO DE MINAS, n. 79, 1899).

O artigo segue declarando que o *Diário de Minas* não corresponderia a nenhuma das três opções, pois, embora fosse um “jornal absolutamente independente do governo e dos partidos”, julgava-se “no direito de criticar a vida pública de ambos”. Para Mendes Pimentel, não haveria mal maior em regime dito “de opinião” do que a abdicação da faculdade de pensar e criticar, sobretudo quando se tratava dos homens públicos, já que esses teriam o dever de orientar a população. Contudo, a necessidade de fixar uma posição diante do governo parecia pairar sobre editores e publicistas, principalmente depois das declarações de apoio de Silviano Brandão ao Presidente Campos Sales (1841-1913), eleito em 1898. Esta situação permite compreender a reafirmação constante do posicionamento independente do

jornal nos textos em que são comentados os acontecimentos políticos, empenhando-se para legitimar esse tipo de ação perante o público leitor.

É governismo aplaudir as medidas administrativas que consonam com os interesses mineiros? Qualifiquem-nos como quiserem, nem por isso modificaremos de plano nossa orientação jornalística. É fazer oposição protestar com veemência contra a promessa de ‘apoio incondicional’ a um governo que se ainda não é uma desilusão completa, também não se revelou o Messias republicano? [...]. Esta declaração é endereçada exclusivamente aos nossos leitores. Quanto ao governo, já deve estar ele convencido de que, se não presidiu à formação desta imprensa o intuito estreito de hostilizá-lo sistematicamente, muito menos pretendemos um lugar no cortejo dos seus admiradores incondicionais (DIÁRIO DE MINAS, n. 79, 1899).

À frente do *Diário de Minas* Mendes Pimentel ficou pelo curto período de dez meses, tempo suficiente para que nele se possa observar a adoção de um tom ainda mais crítico, às vezes intransigente, em comparação com o que se encontra n’*A Folha*. Escrevia, nesse período, “com o ardor de jornalista republicano que ainda [teria] ilusões a perder” e que em alguns momentos sentia fracassarem as “esperanças no ressurgimento cívico de Minas” (DIÁRIO DE MINAS, n. 76, 1899). Por isso, a folha independente acabou assumindo uma atitude predominantemente crítica e de oposição aos governos estadual e federal. Mesmo nos textos em que são reconhecidas as dificuldades enfrentadas pela administração pública, decorrentes da crise financeira que atingia o país, e suas iniciativas para contornar tal situação, surgem divergências para com a atuação governamental. O fechamento de escolas rurais e do Instituto Zootécnico, a extinção da repartição de higiene, a possibilidade de redução dos salários do funcionalismo público, por exemplo, motivaram diversas críticas sob a pena de Mendes Pimentel e Azevedo Júnior. No entanto, os desacordos dos dois principais representantes do *Diário* com os rumos dados à política intensificaram-se a partir do momento em que Silviano Brandão declarou “apoio incondicional” a Campos Sales.

Definido no prospecto do *Diário* (1898) como “um nome caro aos democratas brasileiros, pelos seus serviços de propaganda, pela competência administrativa e inteireza republicana”, cerca de seis meses mais tarde, Campos Sales já seria considerado no jornal como uma das “dolorosas desilusões” experimentadas no regime republicano. Representado como um “político voluntarioso” que havia trazido para o governo “seus hábitos tirânicos de fazendeiro de escravos”, o Presidente era acusado de atentar contra as instituições republicanas, o que seria uma condenação do regime (DIÁRIO DE MINAS, n. 98; n.165, 1899).

Naquela conjuntura Campos Sales articulava-se para estabelecer o que denominou de “política dos estados”, firmando acordos pelos quais reconhecia e apoiava os grupos que controlavam a política estadual, em troca do respaldo necessário à realização de suas medidas de governo. Forjava, assim, as bases da conduta que, segundo Renato Lessa (1988, p. 119), caracterizaria sua ação presidencial como responsável por um “congelamento da competição política” no nível nacional, conferindo maior autonomia ao Executivo Federal em relação ao Legislativo, ao mesmo tempo em que se mantinha distante dos conflitos regionais, relegados aos estados e, nesse nível, controlado pelos chefes locais. Desse modo, Campos Sales não apenas reconhecia os modos pouco democráticos como ocorriam os jogos políticos nos estados, como os mantinha em sua prática de governo.

Mesmo diante da impossibilidade de determinar tudo o que naquele momento fazia de Sales uma “desilusão” do ponto de vista de Mendes Pimentel, não é estranho que o Presidente da República recebesse duras acusações por parte dos que almejavam a efetivação das instituições republicanas baseadas no fim do controle oligárquico da política. Há que se considerar que o diretor do *Diário* lutara havia pouco pelo estabelecimento de diferenciações partidárias que rompessem o monopartidarismo em seu estado, do lado oposto à crítica aos partidos e ao “espírito de facção”, que aparece nos discursos de Sales³². Ademais, o *Diário de Minas* atenta para a invasão do executivo em “órbita de ação estranha as suas funções”, lamenta a existência de um personalismo governativo baseado na noção de “que o presidente é a Instituição”, o que fazia com que Sales fosse tratado como “a arca santa da democracia” a qual todos deveriam se curvar. As críticas também abarcam a política econômica do governo federal, acusado de ter entregado “os brasileiros ao patronato dos banqueiros Rothschilds” (DIÁRIO DE MINAS, n. 98; n.103; n.125, 1899) ao contrair títulos de um novo empréstimo para saldar “compromissos relativos a juros dos empréstimos federais anteriores”, no chamado *funding loan* (FRANCO, 1990, p. 27).

É em meio a essas questões que o *Diário de Minas* faz sua oposição ao “apoio incondicional” oferecido por Silviano Brandão a Sales³³. Apresenta ao público o discurso de que a

³² Segundo Lessa (1988, p. 101), em seu manifesto de posse, Campos Sales “adianta o que será uma das ideias invariantes em toda sua pregação política: a aversão aos partidos, apresentada como crítica ao espírito de facção”.

³³ Em Minas Gerais, a aliança entre Sales e Silviano Brandão representava uma mudança na orientação das relações entre estado e União estabelecidas nos governos de Afonso Pena e Bias Fortes, em que prevaleceu uma política de preservação da autonomia estadual. Essa mudança, segundo Resende (1982, p.166), para além do enfretamento da crise econômica que atingia fortemente o estado, coadunava-se com as pretensões políticas

incondicionalidade “importa na voluntária abdicação do exercício da faculdade de pensar por conta própria e de criticar a orientação dos governantes”, o que seria “o reconhecimento do dogma político e da infalibilidade governamental” (DIÁRIO DE MINAS, n. 76, 1899). O argumento mais recorrente no jornal era o de que os atos da administração pública deveriam ser examinados um a um à medida que fossem ocorrendo, o que impedia a afirmação de apoio em relação a condutas futuras. No entanto, toda a leitura do jornal sobre esse apoio traz marcas da decepção quanto aos rumos tomados pela política republicana, que no extremo deixa transparecer o enfraquecimento das expectativas quanto à efetivação da república idealizada.

Os desapontamentos com o regime ficam bastante evidentes também nas várias publicações que discutem a fraude eleitoral, neste momento não mais como uma prática a ser evitada, mas a ser combatida tendo em vista sua incorporação na política republicana. Desse modo, a tônica dos textos não era mais a importância do voto no sistema representativo, embora o tema fique subentendido em toda a discussão, e sim o “ressurgimento político do Estado com a empresa incomparável de seu saneamento eleitoral” (DIÁRIO DE MINAS, n. 45, 1899). De acordo com o estudo de Resende (1982, p. 91), na própria elaboração da lei eleitoral mineira havia brechas para a fraude, o que refletia a “preocupação em obter eleitores através de uma legislação maleável”, como se via na possibilidade de o Juiz de Paz incluir e excluir indivíduos entre o eleitorado, na permissão para que, diante da impossibilidade física, um terceiro assinasse o título cuja apresentação não era obrigatória no ato de votar e na inexistência de um modelo oficial de cédula.

A legislação eleitoral, no entanto, não explicaria por si só a proliferação da “fraude escancarada” (DIÁRIO DE MINAS, n. 16, 1899). Firmando seu posicionamento legalista, Mendes Pimentel afirma que “o mal não esta[ria] nas leis que são previdentes e acauteladoras da verdade dos sufrágios”, mas “nos executores que não as cumprem e que não têm a coragem de responsabilizar, senão criminalmente, ao menos politicamente os embusteiros e os traficantes eleitorais”(DIÁRIO DE MINAS, n. 104, 1899). Parecia desconsiderar as relações entre a lei, os poderes públicos e aqueles que participavam diretamente do processo eleitoral, já que se tratava de uma prática aceita e mantida também por muitos dos que estavam

silvianistas de colocar Minas Gerais em posição de relevância no cenário político nacional, por meio de um Executivo Estadual forte, que, controlando o PRM, seria “capaz de manter a solidariedade com o governo da União”

envolvidos na própria elaboração da legislação, além de contar com o aval de membros do Judiciário e do Executivo. Certo é, no entanto, que pelo *Diário* Mendes Pimentel fazia campanha incitando a imprensa e o governo a combater a fraude, apresentada como a causa da abstenção eleitoral. Nessa direção, Carvalho (2005b, p. 89) explica que no início da República, votar, além de inútil, era perigoso, uma vez que ações coercitivas faziam parte do processo eleitoral, levando parte dos adultos a optar por não serem cidadãos ativos, o que fazia “do exercício da cidadania política uma caricatura”.

De acordo com o *Diário de Minas*, o país se encontrava em “ínfimo estado de degradação política”, não havendo lugar no jogo do situacionismo para as divergências. Por isso, considera lamentável que a “maior parte do jornalismo mineiro” parecesse “ter aberto mão do direito de criticar os atos dos governantes, fazendo em torno deles o silêncio, que se é aplauso o é especialíssimo, se é indiferença importa em crime” (DIÁRIO DE MINAS, n. 98; n.100, 1899). O destaque frequente do valor atribuído à crítica, principalmente como tarefa dos que almejavam alterações nesse quadro político, deve-se ao posicionamento tido como “independente” que o jornal assumia no espaço público mineiro. Responderia, ainda, à influência que o governo exercia sobre a imprensa, não só porque muitos dos que nela atuavam estavam ou pretendiam estar diretamente ligados a ele, mas também porque “a compra da opinião da imprensa pelo governo torna-se rotina” (SODRÉ, 1966, p.317). O próprio presidente Sales assumiu ter subvencionado jornais “para que ocultassem fatos e opiniões contrários à ‘razão de Estado’ e defendessem as políticas e os homens do governo” (BONTEMPI Jr., 2009, p. 23).

Por isso, assumir a independência e, sobretudo, a crítica ao governo significava enfrentar, além da precariedade consequente das limitações materiais inerentes à atividade jornalística, críticas e perseguições. Sem recursos que permitissem manter a independência em relação ao governo, eram poucos os que se arriscavam a empreender uma oposição aberta ao situacionismo e a sua instituição política em Minas, o PRM. Estar do lado governista significava, além de maiores chances de apoio para a publicação, “possibilidades de ingresso e ascensão na carreira política” (SIQUEIRA, 1997, p.85). As exceções lidavam, portanto, com maiores dificuldades na manutenção de seus empreendimentos na imprensa, como ocorreu com o *Diário de Minas*, que ficou dispendioso demais para seus proprietários. Mendes Pimentel explicou que

Esta precariedade avultava com a minha situação pessoal porque, tendo empregado todo o pouco que possuía, trabalhava há um ano sem quantia alguma poder retirar e ainda obrigado a recorrer ao crédito para pagamento do custeio da folha. Já tinha mesmo declarado a diversos acionistas que ao fim do corrente ano deixaria a direção, dando por terminado o meu sacrifício pessoal (DIÁRIO DE MINAS [2ª fase], n. 10, 1899).

Mesmo tendo como sócios nesse empreendimento jornalístico Arthur Joviano, João Pinheiro da Silva e Sabino Barroso, indivíduos que desfrutavam de grande prestígio no cenário político estadual, Mendes Pimentel, em dificuldades financeiras, viu-se obrigado a vender seu jornal justamente para aqueles a quem mais criticava (DIÁRIO DE MINAS [2ª fase], n. 01, 1899). Em novembro de 1899, o *Diário de Minas* torna-se propriedade do Partido Republicano Mineiro, passando a atuar do lado governista como órgão oficioso. Esse acontecimento levou Mendes Pimentel a colaborar com Azevedo Júnior em novo empreendimento jornalístico, desta vez em declarada oposição aos governos de Silviano Brandão e Campos Sales. O *Diário*, diria Azevedo Júnior, teria sido “sua última ilusão em terras mineiras”, e sua venda para o PRM, mais uma decepção colhida no regime republicano, que se concretizava de um modo bem diferente de seus anseios (GAZZINELLI, 2008, p. 25). A partir de então a presença de Mendes Pimentel na cena pública vai se fazendo cada vez menos frequente.

1.3 – Tempos de combate

“Tem razão os que nos acham ridículos quando verberamos a fraude, as alincatins, as violências e as torpezas de que se lança mão para apurar os votos nesse regime de opinião. (...) É realmente de um cômico burlesco aparecer neste fim de ato de opereta republicana algum sandeu a pregar sermões de moral, como se o justo e o honesto não estivessem irrevogavelmente apartados da política”.

M.P, *Jornal do Povo*

Pouco menos de um mês após a transferência do *Diário de Minas*, Azevedo Júnior publicava o primeiro número do *Jornal do Povo*, diário predominantemente político, por meio do qual pretendia dar continuidade à divulgação de suas críticas ao situacionismo, não mais sob o discurso da independência, evocativo da imparcialidade no julgamento das questões políticas, mas em “franca oposição ao governo mineiro” (DIÁRIO DE MINAS [2ª fase], n. 10, 1899). Divulgava, na ocasião, o objetivo de “servir aos interesses da República, lesados pelos oligarcas que instituíram o egocentrismo” e proclamavam “o incondicionalismo como norma política, inscrevendo no Index os homens que não se sujeitam ao nulo de outrem” (JORNAL

DO POVO, n. 01, 1899)³⁴. Explicitava, assim, seu desacordo com relação à administração pública, ao mesmo tempo em que indicava estar ciente de que se expunha a repreensões, ao produzir um instrumento de combate aos representantes do poder político no estado. Os percalços surgiram já na instalação da folha, cujo endereço precisou ser alterado três vezes em menos de um ano de circulação, em enfrentamento àqueles que pretendiam impedir a realização desse intento³⁵. Não faltaram julgamentos à posição do jornal, a seus textos e críticas, e seus redatores não foram poupados de acusações que resvalavam para o âmbito pessoal. Porém, “a manifestação a todo o transe da repulsa” à orientação do governo era encarada como um dever republicano, que não poderia ser ignorado e que foi sintetizado na divisa do jornal – *Pro patria, pro populo* – cujas colunas seriam, para seu criador, a expressão da alma popular (JORNAL DO POVO, n. 01, 1899).

No *Jornal do Povo* é dada continuidade à parceria de Azevedo Júnior e Mendes Pimentel, iniciada nas oficinas do *Diário de Minas*, ocupando, um, a posição que cabia ao outro no periódico anterior. Nesse percurso, Mendes Pimentel não apenas assume uma postura declaradamente oposicionista, como também se torna o principal colaborador do *Jornal*. Seus artigos, de acordo com Linhares (1995, p. 69), “empolgavam a opinião pública de todo o Estado”, sendo transcritos em diversos periódicos do interior, mas, sobretudo, faziam mover as penas da imprensa governista, principalmente por meio do *Diário de Minas*. Frequentemente, os escritos de Mendes Pimentel dialogavam com publicações do *Diário*, seja pela crítica, debate ou resposta a algo que havia sido publicado no jornal que encampava os atos governistas³⁶. Todavia, para além dos textos de Mendes Pimentel, eram habituais os embates entre os dois periódicos belo-horizontinos que se situavam em campos opostos no cenário político daquele momento.

A tarefa de produzir um instrumento de combate ao situacionismo sustentava-se na função atribuída à oposição. Esta teria como eixo central a ação de revelar aos leitores os desacertos

³⁴ O *Jornal do Povo* possuía quatro páginas com as dimensões de 41 x 26,5 cm e tiragem de 2.000 exemplares (LINHARES, 1995, p. 68).

³⁵ Para Linhares (1995, p. 68), as dificuldades de instalação do jornal estariam relacionadas ao temor de muitos em relação “as iras do Governo, que sempre se intrometia na vida do jornalista [Azevedo Júnior], criando-lhe toda a sorte de embaraços”.

³⁶ Depois de sua venda, o *Diário de Minas* tornou-se órgão do PRM e, no período analisado por este trabalho (1899-1900, período de circulação do *Jornal do Povo*), teve como diretores políticos Alberto Ferraz, Francisco Salles e Sabino Barroso, sendo que este era sócio do jornal no período dirigido por Mendes Pimentel. Como diretor-gerente atuava Marianno de Abreu. As edições consultadas estão no arquivo da Hemeroteca Histórica de Minas Gerais, porém, há muitas lacunas na coleção do período investigado.

dos poderes públicos, analisando os acontecimentos contemporâneos pela lógica do erro e da culpa arrojados ao situacionismo. Não se desconsiderava que alguns problemas, como a fraude eleitoral, estavam presentes desde o processo de instauração do regime republicano ou mesmo antes, mas, nesses casos, o governo era responsabilizado no mínimo pela manutenção da prática, quando não por incentivá-la. Buscava também justificar essa ação, assinalando a importância da oposição para a sociedade em geral e, principalmente, para o próprio governo, uma vez que, ao apontar problemas, produzia o debate, o que significava que o lado governista poderia se manifestar para reverter uma situação, no caso de reconhecer o que foi apontado ou para mostrar que o erro está na interpretação do opositor. Implicaria, para os redatores do *Jornal do Povo*, haver maior cuidado por parte da administração pública na execução de suas diversas tarefas.

Mendes Pimentel destaca que “a oposição dentro da lei, em defesa da lei, serve ao governo que combate e presta serviços tão desinteressados como os dos que pretendem ser os defensores únicos dos interesses do Estado”, ressaltando que em “regimes de opinião há lugar para amigos e adversários da situação política” (JORNAL DO POVO, n. 102, 1900). Nota-se um esforço, que perpassa todo o período de existência do *Jornal*, em dar lugar legítimo à fala oposicionista, reforçando um caráter de positividade que no interior da crítica e do combate aparece representado pelo desejo de engrandecimento de Minas Gerais e do Brasil. “Antes de oposicionista”, afirma Mendes Pimentel, “pregamos o nome da terra em que temos todas as ligações afetivas” (JORNAL DO POVO, n. 30, 1900). Lembra ainda que nos dois quadriênios presidenciais anteriores não existira oposição no estado e que o governo de Silviano Brandão não fazia “mais do que concertar, reformar, remodelar, reorganizar tudo quanto se fez naqueles ciclos governamentais”, insinuando a utilidade de haver contestações ao longo da realização de um governo (JORNAL DO POVO, n. 102, 1900). Sugeriu aos governistas que meditassem sobre a utilidade da oposição: “sem ela não brilhariam os primores do tino governamental – as estrelas cintilam no fundo negro do céu” (JORNAL DO POVO, n. 100, 1900).

O próprio *Diário de Minas* reconhecia, na edição em que noticiou o aparecimento do *Jornal do Povo*, a existência de uma “lacuna na imprensa mineira”, que viria a ser preenchida com a circulação do periódico oposicionista, do qual esperaria uma “discussão longa e criteriosa dos atos do governo”, dada a “capacidade jornalística de seus redatores” (DIÁRIO DE MINAS [2ª fase], n. 24, 1899). Se desse comentário inicial é possível depreender alguma cordialidade em

relação ao novo jornal, há que se considerar que seus limites foram curtos, pois rapidamente os governistas se mobilizaram para rebater aquilo que na prática entendiam como sendo um ataque. Na edição seguinte do *Diário*, por exemplo, Francisco Bressane escreveu um artigo – em resposta ao que Mendes Pimentel havia publicado no primeiro número do *Jornal do Povo* – no qual definia os opositores ao governo como “náufragos políticos”, que “se arvoram de novo, blasonando sabedoria infalível, em mentores da opinião e pondo em contribuição, no combate ao governo e à situação, uma retórica estafada, incapaz de empanar o brilho da atual administração”, deixando claro que se referia aos colaboradores do *Jornal* (DIÁRIO DE MINAS [2ª fase], n. 25, 1899).

O tom ríspido e ameaçador da oposição – que em alguns casos chamou nominalmente os redatores do *Diário* para o debate – era encarado como ofensa pela imprensa governista, que por sua vez não recuava, tampouco amenizava o combate, dando ensejo a acirradas disputas. No intento de desacreditar as falas oposicionistas, extrapolava-se o terreno da desconstrução dos argumentos, utilizando também a estratégia de desqualificar os interlocutores. Ademais, instigava-se o público a não dar crédito a escritos cujo “brilho da forma venha encobrir o defeito de fundo, com fez M.P, iniciais que velam um nome festejado pelo nosso jornalismo”, ou à “adorável teoria, encantadora e cômoda para oposições desabusadas”. No entanto, os governistas reconheceram por diversas vezes as competências do contendedor, atribuindo a Mendes Pimentel “privilegiado talento de polemista” e reconhecendo que “nem todos podem dispor dos fartos recursos de sua extraordinária dialética” (DIÁRIO DE MINAS [2ª fase], n. 25; n.45, 1899).

Quando atuou como oposicionista, Mendes Pimentel já havia feito reputação entre os contemporâneos, o que, sem dúvida, tinha como pilar fundamental sua presença na imprensa, além da formação e atuação como jurista e do pertencimento familiar. A reputação construída até aquele momento alimentava-se, além disso, do crescente prestígio profissional obtido no exercício da advocacia e no magistério, no qual atuava como professor de Geografia no Externato do Ginásio Mineiro, desde 1898, e como professor de Direito Criminal, a partir de 1899. Nesse momento, é seu principal contraditor, Francisco Bressane, quem melhor sintetiza a notoriedade de que desfrutava, não obstante o sarcasmo, ao designá-lo como “três vezes mestre – mestre em humanidades, mestre em direito e mestre em jornalismo” (DIÁRIO DE MINAS [2ª fase], n. 30, 1899). Deve-se considerar que o ingresso no corpo docente da Faculdade Livre de Direito de Minas Gerais colocava-o entre os mais destacados juristas do

estado, conferindo-lhe maior legitimidade, não apenas em relação a questões jurídicas, mas também sociais, políticas e econômicas, tendo em vista que esses campos não possuíam autonomia e que a figura do bacharel em Direito detinha tradicionalmente a autoridade para se pronunciar sobre tais assuntos perante a sociedade. Ademais, pelos jornais, Mendes Pimentel praticava e dava publicidade a sua capacidade argumentativa e de debate, como no foro em que não poderia perder a causa, sobretudo, em sua atuação como opositor.

No *Jornal do Povo*, Mendes Pimentel tenta aproveitar as estratégias de combate dos redatores do *Diário de Minas* a seu favor, por meio da resposta ao “ataque menos generoso do adversário”, contudo, sem enveredar-se “nas controvérsias de caráter pessoal” ou no que interpretava como tal (JORNAL DO POVO, n. 13, 1899; n. 125, 1900). Afirma acreditar que “o meio de retorquir vantajosamente” seria “opor argumento ao sofisma, a lógica ao embuste, e não condenar a opinião só pelo vício de origem que a malsina”. Ressalta que a liberdade profissional não deveria ser “privilégio de seitas políticas ou monopólio de governistas” e que ainda não era “crime dissentir da política dominante”, o que lhes daria o direito de lutar contra o governo (JORNAL DO POVO, n. 93; n.100, 1900). Em seus artigos aparecem expressões que remetem à ideia de que repetidamente os redatores do *Jornal* eram infligidos pela censura do órgão oficioso, o que reporta à conhecida tese que atribui ao governo de Silviano Brandão um caráter repressivo em relação aos seus opositores, na tentativa de estabelecer uma política de “conciliação” no estado. Mesmo o trabalho de Viscardi (1995, p. 49), que relativiza os resultados desta política silvianista para por termo às divergências existentes no PRM, confirma a tentativa de “expurgar os radicais” e calar aqueles que desafinariam o coro da situação. Essa ação do governo pode ser observada em artigo do *Diário de Minas*, no qual se pretende explicar a necessidade de um órgão de imprensa para defender os interesses partidários:

O Partido Republicano Mineiro, cômico de que a causa da patente dissidência contra o patriótico Governo do Estado, prende-se a injustas ambições não satisfeitas e aspirações contrariadas, não pode fazer causa comum com os agiotas de todos os tempos e com esse aluvião de amigos livres, incomoda e ingrata bagagem dos partidos disciplinados. Sejam, pois, eliminados dos nossos acampamentos! (DIÁRIO DE MINAS [2ª fase], n. 03, 1899).

O próprio Mendes Pimentel toca nessa questão ao explicar os motivos que o teriam impelido à oposição. Declara no *Jornal do Povo* que, após tomar posse, o governo teria inaugurado “feroz bota-baixo, demitindo em massa os correligionários locais dos deputados e senadores que abriram o cisma no conclave de Ouro Preto”, ou seja, que fizeram parte da dissidência por

ele liderada – situação que o teria levado a renunciar “ao mandato que não solicitara e que, ao contrário, relutara em aceitar” (JORNAL DO POVO, n. 163, 1900). E, embora dissesse que a fase política que atravessavam não admitia sequer “o queixume naqueles que a severidade governamental atinge nas rajadas vingadoras”, na prática ainda acreditava na força da imprensa como instrumento de combate, o que justificaria a produção de longos artigos para o *Jornal* (JORNAL DO POVO, n. 93, 1900). “Em todo caso”, afirma, nunca teria tomado “da pena se ela pudesse ser detida pelo temor de qualquer espécie de vindita” (JORNAL DO POVO, n. 123, 1900).

Os temas sobre os quais escrevia no *Jornal* não se distanciavam dos que publicava quando estava na direção do *Diário de Minas*. As críticas ao PRM e ao personalismo político, o combate e a denúncia de fraude eleitoral aparecem com frequência. A mesma lógica utilizada para justificar a impossibilidade de conceder apoio incondicional ao governo foi assumida para a oposição, ou seja, não caberia opor-se “incondicionalmente à situação”, mas apenas àquilo que lhe parecia errado (JORNAL DO POVO, n. 121, 1900). Entretanto, as críticas de Mendes Pimentel indicam que, para ele, os erros estariam na própria essência do governo, cuja existência seria “toda relativa e subordinada aos interesses da ocasião”, às conveniências do momento, mesmo que para isso infringisse leis e direitos (JORNAL DO POVO, n. 02, 1899). Esta situação seria o reflexo de uma agremiação partidária que fazia de sua prática a antítese do programa que a conformou, mantendo os mesmos dispositivos de controle do poder político presentes no Partido Republicano Constitucional e que estiveram na base da dissidência responsável pelo fim desse partido.

Mendes Pimentel interpreta diversas ações governistas como sendo revestidas de um viés autoritário, que considerava uma violação do regime republicano e que buscava com os seus textos denunciar. Acusa, por exemplo, que os políticos “não se contentam em violar a lei; irritam-se, enfurecem-se contra quem quer que ouse invocar a letra e o espírito do texto legal” (JORNAL DO POVO, n. 02, 1899). Por isso, traz para o *Jornal do Povo* seus conhecimentos jurídicos, recorrendo à lei, quando necessário, para fundamentar acusações e críticas à administração do Estado. A defesa da legalidade é uma das principais marcas de seus textos nesse diário, principalmente motivada pela maneira como interpretava as ações da polícia mineira. A instituição que deveria ser a “mantenedora da ordem e da segurança individual e social”, em alguns casos é acusada de negligência, em outros, de excesso de autoridade, sempre enfatizando seu desrespeito à “letra expressa da lei” e ao “direito de liberdade

individual”. Nesse aspecto, Mendes Pimentel encontra semelhanças entre autoridades republicanas e caudilhos sul-americanos, para os quais “las constituciones han sido y son papeles”. Com sarcasmo, mostra seu pessimismo, afirmando que não havia “regeneração mais liberal” do que a encontrada, naquele momento, em Minas Gerais (JORNAL DO POVO, n. 61; n. 188, 1900).

Em sua escrita, Mendes Pimentel alterna o tom entre desapontamentos, que no extremo apareciam revestidos por desesperança e fatalismo em relação ao cenário político-social, e expectativas de mudança, cuja ação pelo *Jornal do Povo* pretendia incentivar. Diante de uma situação considerada desanimadora, possivelmente a promessa do devir era motivação para seguir expressando publicamente suas opiniões, sob o princípio de que “a vida em política é a luta, o choque de ideias, a conquista da opinião” (JORNAL DO POVO, n. 163, 1900). Porém, os redatores do *Jornal* conheciam os limites de sua ação, sabiam da força de seus opositores, que no controle do poder político no estado poderiam mobilizar recursos diversos a seu favor. Tanto mais que Mendes Pimentel e Azevedo Júnior já haviam enfrentado a derrocada representada pela venda do *Diário de Minas* ao PRM. Por isso, ao comunicar o fim do *Jornal do Povo*, Azevedo Júnior sublinha que “se no campo de batalha se revezam combatentes, nesta luta exaustiva da imprensa um ano de incessante pelejar é tempo o bastante para que a retirada não seja deserção”, enquanto Mendes Pimentel apenas lamenta que a cessação o inibia “de dar maior desenvolvimento ao assunto” que vinha debatendo com o *Diário de Minas* (JORNAL DO POVO, n. 302, 1900)³⁷.

O que o teria levado a encerrar sua atuação no *Jornal* dessa maneira? Não é possível precisar, assim como não o é definir as impressões que o fim do órgão de combate lhe deixou. Talvez já esperasse o fechamento do *Jornal*, talvez as desilusões o tivessem desmotivando a se manter no campo de batalha da imprensa oposicionista, talvez simplesmente tenha aceitado o acontecido. Com o encerramento do *Jornal do Povo*, Mendes Pimentel reduz significativamente sua presença no espaço público. Não há indícios de que tenha criado novos jornais ou colaborado assiduamente para algum. Essa atitude parece decorrer antes de uma opção pessoal de se “recolher ao anonimato”, para utilizar as próprias palavras de Mendes

³⁷ Os últimos artigos de Mendes Pimentel publicados no *Jornal do Povo* tratam de uma causa crime que representava como advogado. Surge aí uma diferença em relação à assinatura desses artigos, que não apareciam firmados pelas iniciais M.P., mas por “O advogado F. Mendes Pimentel”. O *Diário de Minas* acusava-o da inconveniência de ter levado o caso à imprensa, envolto “com a mais insólita agressão e injustas inventivas à polícia” (DIÁRIO DE MINAS [2ª fase], n. 323, 1900).

Pimentel, do que de qualquer tipo de descrença quanto ao papel da imprensa na sociedade. Por isso, retornou aos jornais diversas vezes em que achou necessário se pronunciar publicamente³⁸. Além disso, Mendes Pimentel atuou na imprensa especializada, por meio da criação, ao lado de Estevão Pinto, da *Revista Forense*, em 1904, publicação destinada aos círculos jurídicos do estado, mas que adquiriu caráter e repercussão nacional, e da *Revista Assistência*, de 1912, à qual foi atribuído o fim de “exteriorizar a cultura jurídica e popularizar os juristas mineiros no restante do país” (PINTO, 2009, p. 4)³⁹. Assim, deve-se relativizar o dito recolhimento ao anonimato, considerando que representa o afastamento da atividade como jornalista profissional, mas não de atividades públicas⁴⁰.

Os tempos de combate público encerram-se juntamente com o *Jornal do Povo*, o que marca também o afastamento de Mendes Pimentel das discussões públicas, principalmente aquelas relacionadas à situação política do estado e do país. “Fomos republicanos contra essa República”, diria Azevedo Júnior, no último número do *Jornal*, e dirigindo-se a Mendes Pimentel, explicaria: “nos recolhemos ao silêncio, tendo a consciência tranquila de quem, desprezando apodos, cumpriu seu dever” (JORNAL DO POVO, n. 302, 1900). Daí em diante Mendes Pimentel seguiria na carreira jurídica e no magistério.

Da criação d’A *Folha* ao desaparecimento do *Jornal do Povo*, Mendes Pimentel alterou significativamente os rumos de sua trajetória pública. Do partido político à oposição, experimentou intensamente a atividade jornalística, deu publicidade a projetos e ideias, nem sempre com absoluta coerência, mas que, sobretudo, registravam suas posições na cena pública mineira. Se, de início, manifestou-se em favor da República que via nascer e que lhe instigava expectativas, poucos anos depois, tornou-se crítico veemente do regime consolidado. Empreendeu, assim, um deslocamento que não significa o abandono do republicanismo, mas a constatação das barreiras para sua efetivação no país.

³⁸Textos de Mendes Pimentel foram publicados, ao longo da década de 1920, no *Jornal do Comércio*, no *Correio Mineiro* e no jornal *Minas Gerais*.

³⁹Segundo Capanema (1969, p.39), para Mendes Pimentel a *Revista Forense* representava uma espécie de cátedra, através da qual o jurista poderia fazer chegar suas ideias e lições a inúmeros “advogados, magistrados e estudantes de direito, a todos os que tinham a ação envolvida ou os olhos postos na vida judiciária”.

⁴⁰Foi nomeado membro da Academia Mineira de Letras, em 1909, posição que, no entanto, não aceitou; dirigiu a Companhia de viação urbana; participou da fundação do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, tendo sido primeiro secretário, em 1907; participou também do Banco Hipotecário e Agrícola de MG S.A., em 1911; foi um dos fundadores do Instituto dos Advogados de Minas Gerais, do qual foi o primeiro presidente, em 1915; foi nomeado ministro do Supremo Tribunal Federal, em 1917, posição também recusada; em 1927, ficou responsável pela organização do Conselho Penitenciário do Estado.

Mendes Pimentel encarou a imprensa como uma arena pública na qual se debatiam as questões de relevância para a sociedade e, por isso, lhe atribuía uma missão social, política e educativa. Por entender que havia uma relação direta entre a educação e a consolidação do regime republicano, conferia à imprensa, assim como à escola, a função de formar o caráter nacional. Assim, no exercício da análise e da crítica pelos periódicos, manifestou constantemente a intenção de elucidar e orientar os leitores, como o mestre que atua em sua cátedra. Porém, se a atuação do “mestre no jornalismo” – retomando a expressão de Francisco Bressane – não se prolongou, o envolvimento com a educação, já muitas vezes expresso nos próprios jornais, foi mantido por meio da atividade docente.

Tanto no discurso como na prática, Mendes Pimentel transitou pelo ensino elementar, secundário, superior, além do ensino primário profissional, construindo uma experiência que, em alguns aspectos, pode ser considerada comum aos contemporâneos, mas que em outros, possui peculiaridades. Sempre envolvido com questões relativas à instrução pública, deixou registros da situação do ensino em Minas Gerais no princípio da República, o que remete à concepção de educação que veiculou e à maneira como se apropriava de discussões e experiências pedagógicas que ocorriam no Brasil e no exterior, como será abordado nos próximos capítulos deste trabalho.

CAPÍTULO II

DEBATES E PROPOSIÇÕES EDUCACIONAIS DE MENDES PIMENTEL NOS ANOS INICIAIS DA REPÚBLICA

O intuito educativo que aparece na atuação de Mendes Pimentel por meio da imprensa é parte de uma preocupação mais ampla, difundida entre as elites da época, relacionada à formação do povo brasileiro, que deveria ser orientado, instruído e conduzido à civilização. Na trajetória de Mendes Pimentel, essa preocupação fica evidente também na importância que atribui à escolarização ou à necessidade de “disseminação do ensino por todas as camadas sociais”. A valorização da instrução entrelaça-se também ao anseio de ver concretizado o regime que considera “o governo do povo por si mesmo”: se, para tanto, era necessário o cidadão interferir “diretamente nos negócios públicos, escolhendo livre e espontaneamente todos os seus delegados” e sendo capaz de fiscalizá-los, a condição de cidadania dependeria de faculdades desenvolvidas por meio da educação escolar. Para a consolidação de um “regime de opinião”, como se referia à República, era necessária a participação de um povo com discernimento para se conduzir (MINAS GERAIS, 1895, p. 267-268)⁴¹.

Desse modo, o indivíduo que explicitava nos jornais a importância da instrução para o progresso do país não poderia deixar de participar do debate público sobre a educação que lhe era contemporâneo. Ademais, ele estava diretamente envolvido com a questão da instrução, já que atuou como docente durante praticamente todo o período em que viveu em Minas Gerais (1890-1930), desde a conclusão do curso na Faculdade de Direito de São Paulo.

Sua trajetória na docência teve início em 1891, quando foi nomeado lente de História no Internato do Ginásio Mineiro, em Barbacena. Ocupou também a cadeira de Pedagogia na Escola Normal dessa cidade, instituição que ajudou a fundar e pela qual fez campanhas visando à doação de recursos e livros. Em 1898, foi aprovado em concurso⁴² para a cadeira de

⁴¹ Neste capítulo, as referências aos anais da Câmara dos Deputados (MINAS GERAIS, 1895; MINAS GERAIS, 1896a) correspondem sempre aos discursos proferidos por Mendes Pimentel naquela Assembleia, salvo quando informado no corpo do texto.

⁴² No livro de atas da Congregação do Externato do Ginásio Mineiro (23/04/1898) está registrado que Mendes Pimentel classificou-se em primeiro lugar por revelar-se “espírito lúcido, perscrutador, metódico, já largamente preparado”, embora não houvesse exibido conhecimentos aprofundados na matéria do exame; enquanto que o candidato que ficou em segundo lugar teria demonstrado “longo e acurado conhecimento na matéria, embora o descuido que se nota nas suas exposições, relativamente ao método”..

Geografia e Cosmografia do Externato do Ginásio Mineiro, em que lecionou por cerca de duas décadas⁴³. Na Faculdade Livre de Direito de Minas Gerais, obteve, também por concurso (1899), a cadeira de Direito Criminal e atuou como vice-diretor e diretor, o que lhe abriu caminho para se tornar, em 1927, o primeiro reitor da Universidade de Minas Gerais (UMG). Participou ainda da organização, em 1909, do Instituto João Pinheiro e, em 1913, da S. A. Colégio Belo Horizonte, que depois seria transformada no Ginásio Anglo-Mineiro⁴⁴.

A maior parte de sua experiência docente, portanto, ocorreu no secundário e superior, graus de ensino que naquele momento eram claramente destinados à formação das elites. Não esteve, apesar disso, alheio aos demais níveis de ensino, tendo atuado também na formação de professores para o primário na Escola Normal de Barbacena e na organização de estabelecimentos de ensino, neste caso em modalidades bastante distintas, pois o Instituto João Pinheiro destinava-se à formação profissional de meninos pobres⁴⁵.

Já como reitor da UMG, ao fazer um retrospecto de seu percurso docente, Mendes Pimentel declarou possuir como predicados a “vocação pelo magistério” e uma “fé inabalável no aperfeiçoamento humano”. Justificava com bases nesses atributos o envolvimento com o ensino ao longo de quase quatro décadas e a importância que lhe atribuía entre as atividades profissionais que exerceu. Segundo Mendes Pimentel, a emoção que sentia ao se aproximar da tribuna parlamentar ou ao subir ao púlpito forense jamais teria se igualado à que experimentava no exercício da docência, a cada vez que assumia sua cátedra. Destacou que, para ele, não havia nada “mais delicado que uma inteligência juvenil, cuja originalidade e cuja frescura não devem ser deformadas pela compressão do autoritarismo didático”, pois “nada mais sagrado que uma consciência que desabrocha” (PIMENTEL, 1949, p. 69).

Infelizmente, não foi possível saber como e em que medida a crença em tais premissas teria impactado as atividades de Mendes Pimentel como professor, já que a ausência de fontes não permitiu investigar a sua prática docente. Foram encontrados apenas três apontamentos de aula para a cadeira de Direito Criminal, publicados por seus filhos na coletânea de 1949.

⁴³ A última anotação referente a Mendes Pimentel no livro de registro de professores do Externato do Ginásio Mineiro é de 1915.

⁴⁴ O Ginásio Anglo Mineiro, que contava com a participação de docentes ingleses, parece não ter tido vida longa na nova capital; contudo, destacou-se por ter erguido prédio próprio, com pavimentos para dormitório, salas de aula, refeitório, sala de ginástica, piscina e campo de esportes (DIAS, 1997).

⁴⁵ Segundo foi publicado n’A *Folha* (n. 28, 1893), Mendes Pimentel também teria sido responsável pela organização do regulamento da Escola Normal de Barbacena.

Trata-se de roteiros teóricos que podem ser importantes para estudos a respeito das apropriações de teorias jurídicas em Minas Gerais e no Brasil, mas que não trazem informações acerca de sua prática e pensamento educacional⁴⁶. As fontes que apresentam as discussões de Mendes Pimentel sobre a educação são, principalmente, os jornais e os Anais da Câmara dos Deputados de Minas Gerais; por isso, a maior parte está concentrada na última década do século XIX. No entanto, há que se considerar que já nesse período suas manifestações a respeito de temas relacionados à instrução, principalmente no estado de Minas Gerais, estão embebidas da vivência prática e, embora tenham ocorrido em momentos e lugares diversos, revelam um interesse permanente pelas questões ligadas à educação no país.

Mendes Pimentel utilizava a experiência docente para justificar sua participação em debates sobre a educação e para conferir autoridade à sua opinião. Há que se considerar que os discursos sobre educação no período eram realizados por uma elite letrada, composta majoritariamente por médicos, bacharéis em direito, jornalistas e políticos, muitos dos quais atuavam como professores, embora esta raramente fosse a sua profissão principal. Mendes Pimentel fazia parte desse grupo de homens de letras cujos estudos, principalmente nas escolas de nível superior, os autorizavam a discursar publicamente sobre questões que, como a educação, extrapolavam o seu campo de formação. Demonstrava, contudo, acreditar que o envolvimento direto com o ensino lhe permitia ter maior conhecimento da questão para elaborar diagnósticos e propostas. Assim, afirmou na Câmara dos Deputados de Minas Gerais, ao se pronunciar sobre um projeto que pretendia alterar a lei estadual organizadora da instrução pública na parte relativa ao ensino normal⁴⁷:

Sou professor de história e também de pedagogia; aquela ensina-me que a cultura popular é um dos mais fortes modificadores das correntes históricas; esta faz me compreender como e quanto a organização do ensino público influi na marcha evolutiva das sociedades. Uma e outra obrigam-me a interessar-me de perto por todas as medidas que visam o problema da difusão do ensino e da educação nacional (MINAS GERAIS, 1895, p. 271).

Embora não permita aprofundar o entendimento sobre a concepção de história a que se referia Mendes Pimentel, este pronunciamento possibilita vislumbrar a função que atribui à pedagogia e, mais amplamente, à instrução na marcha histórica das sociedades como meios de

⁴⁶ Os apontamentos tratam dos seguintes temas: 1) “Dolo, preterintencionalidade, culpa, caso”; 2) “Noções de contravenção, analogia com o crime, sua diferenciação”; 3) “Fases do crime. A tentativa”. (PIMENTEL, 1949, p. 111-183).

⁴⁷ Lei 41, de 3 de agosto de 1892.

promover-lhes a evolução. O reconhecimento da cultura popular como um dos principais agentes de mudança das sociedades explica a importância do ensino público, já que o progresso dependeria do aperfeiçoamento do povo. Com efeito, o caminho para sua realização não seria outro senão a difusão da instrução, o que remete ainda a certa desconfiança, herança de filósofos iluministas nutrida pelas elites brasileiras oitocentistas, com relação ao povo não instruído e educado.

Segundo Veiga (2009, p. 6), as “associações entre educação e progresso ou ignorância e despotismo eram concepções já conhecidas no Brasil desde o início do século XIX”, fundamentando o ideal de difusão da instrução que alcança as discussões de Mendes Pimentel e seus contemporâneos, ainda que nelas frequentemente apareça como demanda do regime republicano. Fato é que a disseminação do ensino esteve vinculada a um ideal de formação do cidadão, questão já posta na monarquia constitucional “como uma condição de inserção social”, como capaz de constituir um povo consciente de seus deveres e interesses, que respeitasse a ordem e a lei (p.7). Tal questão foi explicitada por Diogo de Mendonça Pinto, então inspetor geral da instrução pública da província de São Paulo, que, em relatório referente ao ano de 1852, afirma:

No Brasil semelhante difusão [das luzes] é necessidade imposta pelo sistema Monárquico-Representativo, que felizmente o rege. O sistema consagra a soberania popular, e em nação de homens selvagens nunca o povo será soberano. Quer-se que nossas instituições sempre e verdadeiramente funcionem é mister que os Brasileiros compreendam por si seus interesses e deveres (*apud*, MONARCHA, 1999, p. 29).

Se, para o inspetor, a instrução é uma demanda do regime monárquico, no final do século ela é tomada como condição para a efetivação da República. Em ambos os casos, duvida-se da capacidade do povo brasileiro, sobretudo, com relação ao envolvimento com a política⁴⁸ e vislumbra-se a capacidade de transformar os indivíduos e a realidade política, econômica e social por meio da instrução⁴⁹. Nas últimas décadas do século XIX, conforme Veiga (2009, p.8), monarquistas e republicanos compartilhavam “do mesmo ideário de difusão da civilização e progresso a ser desencadeado pela ampliação da instrução elementar”. Contudo,

⁴⁸ Para José Murilo de Carvalho (2005, p. 45), a proibição do voto dos analfabetos, mantida na Constituição republicana de 1891, foi uma medida “particularmente discriminatória, pois ao mesmo tempo se retirava a obrigação do governo de fornecer instrução primária, que constava no texto imperial”. Ao impedir que a maior parte da população exercesse a cidadania política, segundo o autor, a República consolidava uma ordem liberal, porém marcadamente antidemocrática e “resistente a esforços de democratização”.

⁴⁹ Rocha (2006, p. 133-134) observa que “a questão da expansão de uma escolaridade elementar preocupada em formar uma futura cidadania é um projeto que perpassa a formação de inúmeras nações modernas, já no século XIX, não apenas na Europa e na América do Norte, mas também em nosso entorno, como a Argentina, o Uruguai e o México, de modo geral nações que tiveram em algum momento de sua história um projeto republicano de nação”.

na República, teria havido um investimento maior na reforma das instituições as quais se atribuía um “potencial pedagógico de mudança das pessoas” e na formação do trabalhador – como será discutido no capítulo seguinte (p.13).

Para Mendes Pimentel, a instrução era o tema que merecia maior dedicação dos governantes, pois, se possuía a potencialidade de transformar os indivíduos, também seria um meio para a manutenção da ordem, ou seja, para o controle das mudanças sociais. Assim, manifestou na Câmara dos Deputados:

A cada passo e a cada momento, é a nossa solicitude patriótica despertada nesse recinto por assuntos importantíssimos, mas nenhum deles sobreleva nem atinge o da formação da nossa nacionalidade, o da implantação, o da radicalização da República em nosso país, o da criação do caráter brasileiro, que são outros tantos problemas e outras tantas equações de álgebra social, que só podem ser resolvidos nas escolas primárias, por meio da disseminação do ensino por todas as camadas populares (MINAS GERAIS, 1895, p. 267).

A necessidade de “disseminar o ensino”, expressa por Mendes Pimentel em diferentes ocasiões, era considerada a solução para as questões que preocupavam homens públicos e políticos no final do século XIX, aparecendo em seus discursos como o meio para a concretização do país idealizado. Era comum entre eles a crença de que “o estado da sociedade corresponde sempre ao da instrução; e para quase todos os males sociais e políticos (...) quase que só se tem lançado mão de um remédio”, que “é a ampla, larga e completa disseminação do ensino” (MINAS GERAIS, 1895, p. 267-268). Dessa maneira, Mendes Pimentel explicava o alto valor que atribuía às questões relacionadas à instrução, bem como sua posição em relação às reformas e atos governamentais que ocorriam naquele momento.

Assim, interessa investigar essas manifestações de Mendes Pimentel acerca da educação escolar, bem como o diagnóstico e as proposições que elaborou sobre esse tema. Para isso, busca-se compreender a concepção de educação que ele fez circular, sobretudo por meio dos jornais, e analisá-las em sua relação com o debate público sobre educação no período. O professor que destacava a importância de levar a instrução a toda população, também estabelecia diferenciações entre o tipo de ensino que melhor atenderia aos diversos grupos sociais e, mesmo quando ainda fazia parte do governo, emitia a opinião de que a instrução pública era “o problema capital” do país. Em suas manifestações sobre o ensino, enfatizou a importância da formação dos docentes, dando destaque nos jornais às questões que envolviam a organização do ensino normal em Minas Gerais.

2. 1 – Concepção de educação e diagnóstico da instrução pública em Minas Gerais

“São justamente a educação física e a música e o canto as disciplinas que ocupam o primeiro lugar no plano de reorganização do ensino primário traçado pelo genial relator da comissão de instrução pública da Câmara dos Deputados em 1882.”
Diário de Minas

Apesar do envolvimento com o ensino, inclusive na cadeira de pedagogia na Escola Normal de Barbacena, o cuidado que Mendes Pimentel demonstra quanto à educação não o levou à divulgação de métodos ou práticas pedagógicas, embora em seus textos apareçam alguns princípios teóricos que as pudessem nortear. Suas discussões sobre instrução estão alicerçadas na importância que ele lhe atribui para a sociedade, motivo pelo qual constantemente enveredam para o campo das implicações políticas e sociais. Nesse final do século XIX, Mendes Pimentel dá destaque à necessidade de educar toda a população, mas aponta ser preciso elevar a qualidade do ensino oferecido. Os artigos que publicava nos jornais eram frequentemente motivados por ações do governo e tinham como intenção última propor medidas que possibilitassem o progresso de Minas Gerais e do país. Deste modo, permitem perceber importantes aspectos do cenário político-educacional mineiro daquele momento.

Certa ocasião, ao estabelecer uma analogia entre a abertura de vias de comunicação ligando as regiões de Minas Gerais e as medidas relativas à instrução pública, Mendes Pimentel afirmara que estas procurariam “desbravar um sertão por ventura ainda mais ínvio, ainda mais agreste, ainda mais bravio, que é o vasto e quase imensurável sertão da ignorância popular”, indicando uma situação de atraso da instrução no estado. Percebia na “vastidão territorial” de Minas e na “exiguidade dos meios de transportes” grandes obstáculos para a difusão do ensino, que, por isso, mais do que de qualquer outro serviço público, dependeria da ação do governo. Com efeito, corroborava a noção comum aos discursos daquele período, que associava a educação a um ideário civilizador, entendendo que combater a ignorância era condição necessária para a superação dos problemas que atingiam o país.

Na formulação de seu ponto de vista sobre a instrução, Mendes Pimentel endossa o discurso corrente de que a importância da educação estaria diretamente relacionada aos benefícios que ela poderia trazer para a sociedade, por meio da influência que exerceria sobre as condutas das crianças e dos jovens. Desse modo, atribui a ela a capacidade de contribuir “para a paz social, para a ordem pública, para a segurança individual, difundindo o ensino cívico, a moral

social, a compreensão dos direitos e deveres, fazendo baixar a estatística criminal à medida que mais lata se torna a sua ação civilizadora” (MINAS GERAIS, 1895, p. 267). Mendes Pimentel articula, dessa maneira, a instrução, a redução da criminalidade à obtenção da segurança, ou seja, o ensino à paz social. Acredita que, por meio da educação cívica e moral, os indivíduos desenvolveriam a compreensão das leis e de suas vantagens, além de sentimentos morais e de amor à pátria, que garantiriam o progresso do país. Há que se considerar que o interesse pela educação marcava a cultura jurídica do período, reforçando, conforme Gonçalves (2008a, p. 132), a preocupação “em criar normas que pudessem controlar as condutas ou preveni-las para evitar comportamentos indesejáveis na sociedade”. O pesquisador explica que, ao final do século XIX, “ao analisar o crime como uma anormalidade atentava-se para, além da sua origem biológica, a social e moral”, aumentando a atenção sobre as “condutas que poderiam colocar em risco a sociedade”. Por isso, a educação se configuraria, para os juristas, sobretudo criminalistas, como eficiente meio para o combate à criminalidade:

Ao defenderem a educação, ampliavam o debate para a criação de institutos disciplinares, pois eles teriam como objetivo agir sobre as crianças, dando a elas o senso moral necessário que garantiria a vivência normal no seio social. Aliado a isso, defendiam a inclusão da formação para o trabalho, pois essa atividade teria um papel corretivo da criança potencialmente criminosa (GONÇALVES, 2008a, p. 132).

A preocupação de Mendes Pimentel para com a educação do povo o faz recorrer diversas vezes ao exemplo de outros países para fundamentar suas discussões sobre a instrução pública. Os Estados Unidos e a Suíça são por ele tomados como modelos de nações cujo êxito das instituições republicanas atribui-se à influência do ensino escolar. Citando James Monroe (1758-1831)⁵⁰, Mendes Pimentel afirma que o melhor meio para preservação da liberdade seria adotar “medidas sábias e constitucionais em desenvolver a inteligência da nação” (p. 268). Neste aspecto, a argumentação de Mendes Pimentel em favor da instrução apresenta um corolário político marcadamente liberal, relacionado à noção de que indivíduos instruídos estariam mais aptos a exercer o papel de cidadãos, podendo colaborar para o progresso gradual e ordenado do país.

Atento às idéias pedagógicas de sua época, advoga “a universal divisão da educação em física, moral e intelectual”, justificada pelo princípio da educação integral, considerado como um “dos alicerces da pedagogia moderna” (DIÁRIO DE MINAS, n. 03, 1899). Este princípio,

⁵⁰ Estadista norte-americano, Presidente da República entre 1817-1825.

presente na obra de Spencer (1820-1903), *Educação intelectual, moral e física* (1861), resultou na formulação de uma concepção de educação em conformidade com as demandas e a aspiração das sociedades ditas modernas. Segundo Souza (2000, p 13-14), ao estabelecer uma correspondência entre “a lei da evolução biológica (lei do desenvolvimento orgânico) e o progresso social”, Spencer “possibilitou a naturalização da evolução da sociedade e a compreensão da ciência como o conhecimento mais relevante, o conhecimento útil com aplicação no trabalho, na arte e na vida diária”. Nesta concepção, a educação, abarcando corpo e espírito e de acordo com as leis da natureza e com a ciência, seria o melhor caminho para a disciplina intelectual e moral.

É provável que Mendes Pimentel tenha tido contato com a obra de Spencer na Faculdade de Direito de São Paulo. Contudo, em suas discussões sobre educação, as idéias de Spencer aparecem por meio da leitura de Rui Barbosa (1849-1923), mais precisamente, dos pareceres que elaborou em 1882-1883, como relator da Comissão de Instrução pública, para subsidiar um projeto de reforma da instrução em todos os seus níveis⁵¹. Esses pareceres, segundo Valdamarin (2000, p.24), formam “um compêndio educacional do período”, no qual foram mapeadas e difundidas “novas experiências européias e americanas, descritas com seus princípios norteadores e com os objetivos a serem alcançados com a instrução”, e por isso tornaram-se importante referência para os estudos sobre a educação no final do século XIX. A erudição e a profundidade da análise, tanto de questões políticas quanto de técnicas, fizeram com que as idéias de Rui tivessem forte apelo entre os contemporâneos, colocando-o em destaque no cenário político-intelectual do país. De acordo com a autora, Herbert Spencer teria sido a principal fonte teórica das formulações de Rui, destacando sua influência nas proposições para o ensino secundário e superior, uma vez que o intento reformador deste adequava-se à “concepção educacional essencialmente voltada para o caráter utilitário do conhecimento”, defendido por Spencer (p. 162-163).

Para Mendes Pimentel, os pareceres de Rui Barbosa representavam “o ponto culminante da publicística nacional em matéria de ensino”, por isso recorria a eles para fundamentar sua posição quanto ao decreto⁵² expedido pelo governo mineiro em dezembro de 1898, suspendendo o ensino de ginástica e música nas Escolas Normais existentes no estado

⁵¹ Segundo Vera Valdamarin (2000, p. 23), o trabalho de Rui Barbosa inicialmente visava a avaliar “o Decreto nº. 7247, de 19 de abril de 1879, do Ministro Carlos Leôncio de Carvalho, que reforma o ensino primário e secundário no Município da Corte e o superior em todo o Império”.

⁵² Decreto n. 1.233, de 26 de dezembro de 1898.

(DIÁRIO DE MINAS, n. 03, 1899). Indica, com isso, que corroborava a organização das matérias estabelecida nos pareceres⁵³, o que revela a crença nos preceitos científicos que levaram Rui Barbosa à defesa de um ensino que acompanhasse o desenvolvimento físico e psicológico dos seres humanos. Também considera a existência de uma relação de interdependência entre o processo educativo individual e a evolução da espécie humana e da sociedade. Assim, Mendes Pimentel afirma que

[...] quem já percorreu esse trabalho [os pareceres] em que a mais portentosa erudição se cristaliza no estilo adamantino de Rui Barbosa sabe que a seriação das matérias incluídas no programa obedece à evolução científica, é uma progressão em que recapitula sumariamente a civilização humana, é uma gradação de esforços educativos para integralizar o ensino comum (DIÁRIO DE MINAS, n. 05, 1899).

Na ocasião, Mendes Pimentel destaca que o decreto era “pedagogicamente a mutilação de um plano de ensino” que estaria organizado “em círculos concêntricos partindo do ensino primário e chegando até o superior”, o que atribuiria uma feição integral à instrução pública mineira, além de imprimir “à educação o cunho científico” que naquele momento considerava impossível desprezar (DIÁRIO DE MINAS, n. 05, 1899). Para fazer tal observação, toma como parâmetro a lei n.41 de 1892, conhecida como “Reforma Afonso Pena”, que incluía o canto, a ginástica e as evoluções militares entre as matérias do ensino primário, secundário e normal⁵⁴. Considera essa lei como um “plano integral de ensino” que o decreto vinha abalar.

É nesta direção que Mendes Pimentel dialoga e corrobora as idéias publicadas nos pareceres de Rui Barbosa – “notável brasileiro” – destacadamente na parte relativa à educação física, cuja prática era prevista no jardim de crianças, na escola primária e no ensino secundário. Por isso, os pareceres significaram uma importante contribuição para a “consolidação da educação física como disciplina escolar” e tiveram grande influência sobre as práticas e ideias pedagógicas que circularam nas décadas seguintes pelo país (NASCIMENTO, 2009, p. 117). A valorização da educação integral, mediada por processos de ensino intuitivo, levou Rui Barbosa a enfatizar o âmbito pedagógico da educação física, em detrimento de uma

⁵³ Leitor atento de Rui Barbosa, Mendes Pimentel também explicitou a relevância do desenho, “que é universalmente a disciplina basilar de todo o ensino”. Nos pareceres, o desenho, habilidade valorizada na obra de Spencer e Fröbel por sua aplicabilidade ao trabalho, aparece como uma das matérias mais importantes do programa escolar.

⁵⁴ Vago (1997, p. 38) aponta uma “incoerência no texto da Lei 41. Se por um lado o programa de ensino primário não prescrevia os *exercícios gymnásticos* para as meninas, de outro, paradoxalmente, o programa específico para as escolas práticas femininas incluía os *exercícios calisthenicos*, e as futuras professoras em sua formação, até recebiam toda uma preparação para ministrá-los. Então, pode ter ocorrido de as professoras já em sua atuação, optarem por não seguir a prescrição legal a risca, (...), incluindo no programa das escolas de criança do sexo feminino os exercícios calistênicos aprendidos na sua formação” (grifos do autor).

concepção de ginástica e de exercícios militares que privilegiaria a preparação para a guerra, ainda que recomendasse “os exercícios militares em sua reforma” (FERREIRA NETO, 1999, p.106)⁵⁵. Em seus escritos, a finalidade da educação aparece como sendo a de “desenvolver harmonicamente todas as faculdades e energias que completam o indivíduo”, o que incluiria extinguir “o antagonismo entre corpo e cérebro”, percebido naqueles que, levando “ao extremo a atividade cerebral”, “debilitam o corpo”, assim como nos que, centrados nas atividades físicas, “reduzem à inércia o entendimento” (BARBOSA, 1946, v.10, t. II, p. 69). Expressa, ainda, forte preocupação com o aperfeiçoamento dos sentidos, principalmente na infância, sem deixar de lado os aspectos utilitários do conhecimento.

Citando Rui no *Diário de Minas*, Mendes Pimentel apropria-se da noção de que corpo e espírito são inseparáveis, o que faz do desenvolvimento físico uma das necessidades impostas à educação, principalmente da infância, para que se alcance “o equilíbrio da vida humana, a felicidade da alma, a preservação da pátria e a dignidade da espécie” (p. 97). Reconhece também que, para além da função moralizadora e cívica, a educação física possuía uma finalidade higiênica que a tornava fundamental para o adequado desenvolvimento da espécie humana:

[...] a civilização científica dos nossos tempos veio sancionar, com todo o peso das leis biológicas, profundamente estudadas neste século, esta verdade, elementar hoje em matéria de educação, que o instinto filosófico e o gênio da arte revelaram por intuição à antiga Hélade: a inseparabilidade do espírito e do corpo na formação da inteligência e dos costumes humanos (BARBOSA, 1946, v. 10, t. II, p. 67; DIÁRIO DE MINAS, n.03, 1899).

Nos pareceres de Rui, o ensino de música e canto, associado à ginástica, aparece como imprescindível ao desenvolvimento integral das crianças, por sua capacidade de transmitir conteúdo moral, associado ao caráter estético e higiênico. Conforme Oliveira, Rui teria se baseado nos preceitos da medicina sanitarista, não só ao tratar do espaço e dos materiais escolares, mas também dos conteúdos, dentre os quais reconhecia o canto como prática higienizadora, na medida em que “proporcionava excelentes exercícios respiratórios, vitais para o fortalecimento dos pulmões infantis” (OLIVEIRA, 2004, p. 100). Desse modo, o ensino de música interessava à educação física e moral, além de possuir relevância intelectual, o que Rui procura demonstrar por meio do exemplo de países como Alemanha, França, Estados Unidos, Suíça e Suécia, que incluíram a disciplina em seus programas escolares. Rui Barbosa, como Mendes Pimentel – é provável que este tenha se inspirado naquele –, aponta “a

⁵⁵ Ferreira Neto (1999, p. 101) observa que a perspectiva de educação física em Rui Barbosa “encaminham-se a passos lentos, é verdade, da Fisiologia à Pedagogia”.

situação educacional como elemento da sociedade que permitiu aos países tomados como modelo o avanço conseguido” (VALDEMARIN, 2000, p. 114). Desse modo, as palavras de Guizot (1787-1874)⁵⁶, registradas por Rui Barbosa nos pareceres e transcritas por Mendes Pimentel no *Diário de Minas*, indicam a relevância atribuída ao ensino de música e canto, que, além de “desenvolver os vários órgãos do ouvido e da palavra”, seria capaz de “adoçar os costumes, civilizar as classes inferiores”, reduzindo a fadiga do trabalho e proporcionando-lhes “um inocente prazer, em vez de distrações muitas vezes grosseiras e arruinadoras” (BARBOSA, 1946, v. 10, t. II, p. 103; DIÁRIO DE MINAS, n. 05, 1899). Na Câmara dos Deputados, Mendes Pimentel já havia se referido à importância do canto nas escolas primárias e, conseqüentemente, no ensino normal, destacando que “já lá vai para dois mil anos que Aristóteles escreveu que é impossível deixar de reconhecer-se a influência da música” e “que se essa influência é tão real é preciso aproveitá-la e utilizá-la como meio educativo” (MINAS GERAIS, 1896, p. 117).

De acordo com Mendes Pimentel, a despeito da importância atribuída ao ensino dessas disciplinas nos países mais avançados, o governo mineiro as desprezava, ao excluí-las do ensino normal. Afirma que a ginástica era, naquela época, a disciplina mais atacada “pelos pedagogos amadores que da tribuna parlamentar a qualificaram de palhaçada”, “prenda de profissionais de circo”, o que seria “o erro mais grosseiro, a heresia mais descabelada que se proferia em matéria de educação”. Com efeito, recomenda a revogação do decreto, afirmando que Silviano Brandão, senão como Presidente do Estado, ao menos como médico, deveria reconhecer “as vantagens dos exercícios corporais” e “por isso não poderia ignorar a importância da educação física nas escolas públicas e não poderia ser indiferente ao ato que suspende tal disciplina” (DIÁRIO DE MINAS, n. 03, 1899).

Rebatendo a justificativa apresentada pelo governo de que tal medida respondia à necessidade de reduzir a despesa pública, Mendes Pimentel afirma que “sob o ponto de vista financeiro é em si mesmo inócuo um tal ato e contra-producente no efeito moral que dele resulta”. Para ele, “era preferível suspender o ensino em um ou dois desses institutos [normais] que mutilá-los todos com a supressão do ensino de disciplinas que a pedagogia universal reconhece como necessárias” (DIÁRIO DE MINAS, n. 03; n.04; n.05, 1899). A importância dada ao ensino de música e, principalmente, de ginástica, indica sua discordância com relação ao “lugar

⁵⁶ Estadista e historiador francês, que ocupou o ministério do Interior, ministro da Instrução Pública entre 1832 e 1837. In:< <http://www.academie-francaise.fr/Immortels/base/academiciens/fiche.asp?param=372>>

inferiorizado” de tais matérias “na hierarquia dos saberes escolarizados no ensino normal”, que fica evidente com o estabelecimento do decreto, já que as demais matérias foram mantidas no currículo das escolas normais, a despeito dos problemas financeiros alegados pelo governo (VAGO, 1997, p. 42).

Mendes Pimentel entende que a eliminação da ginástica e da música dos cursos normais significaria um grave dano à instrução pública mineira, implicando o despreparo dos professores para tal ensino. Neste ponto, também encontra subsídios na obra de Rui, que atribui grande relevância à preparação dos docentes, cuja formação deveria acompanhar os conteúdos incluídos no programa do ensino primário. Se a instrução em Minas Gerais já estava mergulhada no atraso, o decreto agravaria ainda mais a situação, ao retirar da formação de professores disciplinas que precisariam ministrar quando assumissem a regência de suas classes primárias⁵⁷.

Além dos problemas relativos aos conteúdos que constituiriam o ensino normal, Mendes Pimentel, como muitos de seus contemporâneos, fez menção a vários problemas relativos à instrução: falta de materiais adequados e lugares apropriados para abrigar as escolas – o que, em alguns momentos, apontou como descaso dos poderes públicos – infrequência e dificuldade de acesso à escola, além da má qualidade do ensino. De acordo com Veiga (2009, p. 07), esses problemas já vinham sendo apontados nos registros políticos do período imperial, nos quais apareciam também problemas relacionados ao transporte, à distância das escolas e aos horários das aulas, bem como a “ausência de escolas normais, baixos salários; ineficiência da inspeção escolar” e “métodos pedagógicos ultrapassados”. Mendes Pimentel, no entanto, vê tais problemas como secundários relativamente aos impactos negativos que causavam à instrução. Para ele, os maiores entraves para o bom desenvolvimento do ensino relacionavam-se aos professores.

Essa visão ficou evidente, em junho de 1899, quando a mensagem presidencial de Silviano Brandão motivou a manifestação de Mendes Pimentel sobre o ensino no estado, por meio da publicação de trechos e comentários da fala do governo no *Diário de Minas*. Cabe lembrar que nesse momento Mendes Pimentel, atuando como editor e jornalista, explicita seu intuito

⁵⁷ A ginástica permaneceria cerca de doze anos “ausente do programa de formação do professorado mineiro”, situação alterada apenas em 1910 pela reformulação do “programa da Escola Normal Modelo da Capital e das demais escolas normais” (VAGO, 1997, p. 44).

de divulgar e analisar os atos governamentais e não esconde, embora sem deixar de ressaltar a imparcialidade do jornal, suas divergências com relação à atuação do Presidente do Estado, que também controlava o Partido Republicano Mineiro. Quase uma década após a instauração do regime republicano, aproveitava o ensejo da mensagem presidencial para publicar o seu próprio diagnóstico sobre a instrução pública em Minas Gerais.

Na mensagem, Silviano Brandão reconhecia que “o ensino primário acha[va]-se em completa decadência no Estado” e elencava aquelas que seriam as causas dessa situação. Apontava, em primeiro lugar, o “grande acúmulo de matérias exigidas pelo programa de ensino”; em segundo, a “falta de preparo ou de habilitações por parte de grande número de professores para o ensino dessas matérias”. Em seguida, seriam “a instituição da classe de professores provisórios” e “a falta de conveniente inspeção das escolas” as barreiras para o bom desenvolvimento da instrução pública mineira. Assim, a mensagem de Silviano evidenciava uma retórica que culpava os professores pelos problemas da instrução, o que, segundo Faria Filho *et al* (2005, p. 59), esteve relacionado à “lenta mas decisiva entrada do Estado nos negócios da instrução pública” ao longo do século XIX.

Silviano Brandão afirmava que essa situação indicava “a indeclinável necessidade que há em ser reformada a instrução primária no Estado”, e apontava os aspectos que a futura reforma deveria abarcar:

[...] simplificação e uniformização do ensino primário, tornando-o mais prático e exequível; supressão das cadeiras rurais; extinção da classe dos professores provisórios; delimitação orçamentária do número de cadeiras, que devem ser providas e custeadas; proibição taxativa aos professores de ocuparem a sua atividade com misteres estranhos a sua profissão e incompatíveis com as funções pedagógicas. A reforma deverá atingir as escolas normais, cujo plano de ensino deverá também ser simplificado, reduzindo-se o curso a três anos, suprimindo o ensino de algumas matérias desnecessárias para o fim da instituição, anexando-se algumas cadeiras a outras, e mesmo reduzindo o número de escolas, excessivo e sem justificação (MINAS GERAIS, n. 155, 1899).

Desse modo, Silviano Brandão, como os presidentes que o antecederam, utilizava a mensagem para divulgar um diagnóstico político do estado, informando das ações do governo, mas também indicando demandas ao Legislativo. Neste caso, a reforma na instrução pública era tratada como importante alternativa para a superação da crise econômica enfrentada pelo estado. Além disso, estabelecia-se uma relação entre as más condições do ensino no estado e a necessidade de dar-lhe uma nova organização.

Para Mendes Pimentel, contudo, era “lacunosa a crítica feita [por Silviano] a esse importante ramo de serviço, e por isso [era] também deficiente a série de medidas aviltadas para reformulá-lo e melhorá-lo”. Argumenta que os dois primeiros motivos apresentados pelo presidente reduziriam-se ao terceiro e os três se resumiriam a uma “só causa do abastardamento do ensino em Minas – a penúria, a indigência, a miséria do professorado público estadual” (DIÁRIO DE MINAS, n. 140, 1899). Explica, então, que as matérias que compunham o ensino primário mineiro eram aquelas julgadas necessárias na Europa, na América e até no Japão e, se pareciam excessivas, a razão seria o despreparo pedagógico e profissional dos professores. Mais uma vez, Mendes Pimentel indica sua concordância com os programas de ensino estabelecidos pela lei n. 41 de 1892, embora aponte como questão-chave para o atraso da instrução no estado um elemento reconhecido pela referida lei: a nomeação de professores provisórios⁵⁸. Inicialmente previstos pela lei para o preenchimento de cadeiras vagas até que fossem assumidas por professores efetivos, os docentes provisórios tiveram presença ampla e constante na instrução do período. Isto acontecia, conforme Gonçalves (2006, p. 44), porque não havia número suficiente de professores com habilitações necessárias para o provimento definitivo das cadeiras e a contratação de provisórios era uma alternativa mais econômica para o governo do que “convocar concurso público”. Desse modo, a explicação para a má qualidade do professorado mineiro estaria também no grande número de professores provisórios atuando no estado, ou seja, indivíduos que “não receberam educação para o professorado”, “recrutados em toda a parte e de todos os modos, sem aptidão e sem cultura especiais”, como os definia Mendes Pimentel. Ele entende que os programas pareciam excessivos porque os professores não possuíam as habilidades necessárias para executá-los e não as possuíam “porque nunca tiveram preparo pedagógico indispensável a mais difícil de todas as artes – a da educação infantil” (DIÁRIO DE MINAS, n. 140, 1899).

Ainda na mensagem, o Presidente do Estado declarou que os professores revelavam “pouca dedicação e pouco amor à sua profissão” e “em geral mal cumprem os seus deveres”, pois muitos dividiam “o seu tempo e atividade com misteres alheios ao magistério e até incompatíveis com as funções pedagógicas, com manifesto detrimento do ensino” (MINAS GERAIS, n. 155, 1899). Mendes Pimentel reprova inteiramente a opinião expressa por Silviano. Explica em seu jornal, que se professores exerciam outras atividades, era com a

⁵⁸ Art. 93. Os professores serão efetivos, provisórios e substitutos.

Art. 94. São efetivos os nomeados de acordo com o preceituado nesta lei; provisórios, os nomeados para preenchimento da vaga até o provimento definitivo; substitutos os nomeados para servirem durante as licenças e impedimentos dos professores definitivos e provisórios. (MINAS GERAIS, Lei 41, de 3 de agosto de 1892).

finalidade única de aumentarem seus ganhos, pois eram baixos os salários pagos pela atividade docente. Em tom crítico e irônico, pede “aos eminentes homens públicos que nos governam que não julguem a situação dos miseráveis professores primários através dos caixilhos doirados das suas faustosas habitações”.

Com efeito, a causa da decadência da instrução pública estaria na “mesquinhez dos vencimentos do professorado primário em Minas, a ridicularia no pagamento aos serviços desses funcionários”. Destaca o que entendia ser o ponto principal para a melhoria da instrução mineira, a única reforma que poderia ser útil e profícua: “pagar bem os professores, escolhendo então pessoal apto e idôneo”. Afirma que “qualquer trabalhador manual, qualquer operário de baixa classe, ganha mais que um professor público mineiro”, o que acredita ser a causa

[...] do professorado se constituir, em grande parte, do refugio social dos desclassificados de todo o gênero, dos incapazes para a luta pela vida e que se contentam com migalhas de vencimentos ratinhados (sic) do tesouro estadual. (...) No geral só se dedicam ao magistério os que se casam com professoras dando então a soma dos vencimentos de ambos para satisfazer parcamente as necessidades da vida.

Observador atento, Mendes Pimentel indica uma incoerência no discurso de Silviano, cujo intuito alegado era elevar a qualidade do ensino em Minas Gerais, interpretando sua reprovação quanto aos professores exercerem outras atividades profissionais como uma maneira de dificultar-lhes a vida. “Diminuir-lhes ainda mais os magríssimos [sic] vencimentos, e querer por este meio levantar o nível do ensino público primário se nos afigura tão difícil quanto acabar com a fraude eleitoral por meio de simples conselhos amistosos em tópico de mensagem presidencial” (DIÁRIO DE MINAS, n. 140, 1899). Aproveita, assim, o ensejo para lembrar a inação que percebia no governo quanto à fraude eleitoral, outro problema a que dava bastante atenção em seus trabalhos jornalísticos e que também via como obstáculo para a concretização do regime e, conseqüentemente, para o progresso do país. Além disso, considerando a associação que Mendes Pimentel estabelecia entre a educação e o avanço das instituições republicanas, supõe-se que, ao ver na melhoria dos salários dos professores uma medida fundamental para a elevação da qualidade do ensino, estava defendendo também um dos caminhos para combater a fraude: a formação de cidadãos com mais discernimento e autonomia em suas escolhas, o que incluiria o voto.

Com relação à remuneração dos docentes, pesquisas historiográficas indicam que esta figurou, durante a segunda metade do século XIX, entre as piores do funcionalismo público, chegando a ser inferior, em Minas Gerais, à dos empregos que “requeriam menor formação e escolarização” (DURÃES, 2007, p. 166). Desse modo, aqueles que tinham a oportunidade de ser mais bem remunerados em outras funções, inclusive na própria esfera pública, acabavam por abandonar o magistério, o que alimentava a desqualificação dos professores, principalmente nos discursos oficiais. Assim, Mendes Pimentel aponta que não havia “funcionalismo tão mal remunerado como o mineiro”, cujo professorado recebia salários inferiores aos de outros estados, como São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná e Amazonas. Afirma que diminuir “ainda mais os vencimentos” do funcionalismo seria “criar a ordem dos mendicantes ou favorecer a desonestidade dos empregados públicos”, pois “no dilema da fome e da desonra são poucas as almas de bronze que optam pela primeira” (DIÁRIO DE MINAS, n. 142, 1899).

Cabe assinalar que os baixos salários pagos aos professores não eram uma exclusividade mineira, tampouco republicana. Conforme Gouveia (2001, p. 55), a má remuneração dos professores era frequentemente apontada “pelas autoridades imperiais como causa da má qualidade do ensino”, pelo fracasso da instrução. O Presidente da Província de Minas Gerais, Joaquim Camillo Teixeira da Motta, afirmara, em relatório de 1862, que “o pessoal encarregado do magistério, especialmente na instrução primária, é em geral ignorante e mal educado” (RESENDE e FARIA FILHO, 2001, p. 99). Em São Paulo, um inspetor da instrução pública teria indicado, em relatório de 1867, a mesma situação, destacando que “os vencimentos insuficientes não atraem aos concursos [para mestre de primeiras letras] cidadãos com inequívoca aptidão” (MONARCHA, 1999, p. 42).

Assim, a argumentação de Mendes Pimentel indica que melhorar os salários dos professores não deveria ser uma medida isolada. A defesa desta proposição se alicerça no pressuposto de que elevar a remuneração significaria atrair indivíduos com maior preparo para o exercício da docência. Desse modo, indica outra medida que favoreceria o desenvolvimento da instrução: oferecer boas condições para a formação dos professores. Contemporâneos de Mendes Pimentel, como o republicano Estevão de Oliveira, apontaram na mesma direção. Nos primeiros anos da República, segundo Chamon e Faria Filho (2010, p. 21-22), Oliveira indicaria a necessidade de “sistematizar preceitos e regras gerais sobre a capacidade

profissional dos educadores”, estabelecer “disciplinas e meios para a educação cívica”, além de “criar escolas normais de aprendizagem”.

A preocupação de Mendes Pimentel quanto ao “professorado mineiro” esteve presente em grande parte de suas manifestações sobre a instrução, tanto na forma de críticas ao despreparo dos professores, quanto na argumentação em favor da formação docente e da melhoria da remuneração. Ademais, tal preocupação sustentava-se na concepção de educação de que partilhava, uma vez que instruir em harmonia com desenvolvimento físico, moral e intelectual dos indivíduos demandaria dos professores um preparo pedagógico adequado ao que se pretendia ensinar.

2.2 – Argumentos em defesa do ensino normal

“A educação pública depende não tanto de métodos e programas, mas principalmente de mestres. As escolas normais são os viveiros do professorado, são as oficinas onde se preparam esses grandes cooperadores da prosperidade pública; e si não lançarmos mão de uma medida pronta, enérgica e eficaz para salvarmos o ensino normal estará por terra a causa da instrução e talvez mesmo o futuro do estado”
Mendes Pimentel, 1895.

Ao final do século XIX, ocorreram diversas manifestações acerca da necessidade de promover um ensino específico para os que exerceriam a atividade docente. Conforme Tanuri (2000), a preocupação com o preparo profissional do docente por meio das escolas normais concretizou-se com a Revolução Francesa e difundiu-se, no século seguinte, com a consolidação dos Estados Nacionais e a implantação dos sistemas públicos de ensino, sob a influência das idéias liberais de secularização. Nesse processo dissemina-se o reconhecimento da importância de instituições destinadas ao preparo específico dos docentes “no desenvolvimento quantitativo e qualitativo do ensino primário”, o que impulsionou a criação de escolas normais (p. 66).

No Brasil, essas instituições começaram a ser criadas ainda na primeira metade do século XIX. Porém, quando não foram efêmeras, tiveram trajetórias intermitentes. Somente nas últimas décadas oitocentistas, quando campanhas pela organização da instrução pública, obrigatória, laica e gratuita demandavam repensar seus programas, métodos, materiais,

espaços e tempos, as escolas normais passaram a alcançar alguma estabilidade. Nesse movimento, “ao menos no nível das aspirações e nas proposições teóricas”, passou a vigorar a ideia de que os professores mereciam preparo regular (p.67). Generalizou-se, então, a representação da escola normal como “instituição normalizadora e produtora das regras de conduta do professor em seus múltiplos aspectos – procedimentos didáticos, aspirações políticas, atuação profissional, comportamento público e privado” (MONARCHA, 1999, p. 93). Postulava-se a formação do docente por meio de regras prescritas, que estabeleceriam os conteúdos, métodos e o ritual institucional a ser ensinado aos futuros mestres. Além disso, depositava-se nessas instituições a possibilidade de superação do atraso educacional do Brasil, na medida em que eliminaria o grande entrave atribuído, sobretudo pelas autoridades públicas, à ação do professorado.

No entanto, não eram raras as críticas feitas às escolas normais do país, nesse período. Em Minas Gerais, por exemplo, no final Império, havia oito escolas normais⁵⁹ que, segundo o Presidente da Província, em 1888, não estariam atendendo “em resultado ao que de semelhantes instituições se deveria esperar”; por isso, alegava que era preciso reformá-las (ARAÚJO, 2008, p. 324). Assim, paralelamente à consolidação de um ideário que postulava a importância das escolas normais para o desenvolvimento da instrução pública, disseminavam-se também críticas ao modo de organização desses institutos. Firmava-se a institucionalização da formação docente e, ao mesmo tempo, apontava-se a necessidade de rever o modelo de professor existente e, conseqüentemente, o papel desempenhado pelas escolas normais.

Segundo Gouveia (2001, p. 55), neste período, “as bases para o projeto de formação de professores assentam-se na negação de sua competência para a ação docente a ser superada através da qualificação no interior das Escolas Normais”. Desse modo, as estratégias de ensino e profissionalização dos docentes seriam sustentadas também pela ideia do despreparo atribuído aos mestres que adquiriram seus conhecimentos fora das instituições destinadas à sua formação. Nesse aspecto, Monarcha (1999, p. 93) explica que a atuação dos professores que se baseava em “critérios ditados pelo ‘ver fazer’ e ‘ouvir dizer’ passa a ser questionada”, postulando-se uma formação institucionalizada, baseada na “leitura de livros, no estudo metódico e em exercícios práticos”. Mendes Pimentel, para quem os professores, “modestos funcionários públicos”, “deixam muito a desejar no nosso país”, compartilhou e divulgou essa

⁵⁹ A Escola Normal de Ouro Preto, criada em 1840; a de Diamantina, do final dos anos 1870; e as de Paracatu, Montes Claros, Sabará, Uberaba, Campanha e São João Del Rei, da década de 1880 (ARAÚJO, 2008).

representação negativa centrada no despreparo dos docentes para ensinar. Para ele, a passagem pelas escolas normais distinguiria os futuros e bons professores daqueles que não tinham formação específica para lecionar no ensino primário.

Envolvido com os debates educacionais contemporâneos, Mendes Pimentel expressa desde o início de sua trajetória pública a preocupação com o ensino destinado à formação do professor. Por meio do periódico *A Folha*, incentiva a criação de uma escola normal no município de Barbacena, ressaltando a necessidade urgente de preparar adequadamente os professores, responsáveis pela difusão da instrução por todas as camadas sociais, e, conseqüentemente, por “alhanar o caminho do progresso (...) amanhando os corações da juventude com as lições de moral, remodelando o caráter nacional por meio de sadia educação cívica” (A FOLHA, n. 02, 1893). Dá, assim, ênfase à função do professor, que deveria ensinar aos seus alunos nos primeiros anos escolares, não só os conteúdos intelectuais, mas principalmente uma educação moral e cívica. Desse modo, apropria-se do ideário pedagógico que associa as habilidades para ensinar e os conteúdos a serem ensinados à moralidade que se deseja difundir. O magistério primário seria responsável pela formação do caráter nacional e, por conseqüência, contribuiria significativamente para a consolidação e estabilidade da República. Essa questão, conforme Gouveia e Rosa (2000, p. 25), marca a organização do ensino em Minas Gerais, estabelecida após a instauração do regime republicano, que trazia a preocupação com a formação de professores “instruídos nos modernos processos pedagógicos e científicos, enfatizando-se os benefícios moralizadores da instrução pública”.

Para Mendes Pimentel, as escolas normais seriam “os viveiros do professorado”, “as oficinas onde se preparam esses grandes cooperadores da prosperidade pública”. Por isso afirma, em 1895, que se não fosse tomada “uma medida pronta, enérgica e eficaz para salvarmos o ensino normal estará por terra a causa da instrução e talvez mesmo o futuro do estado”, uma vez que este dependeria da instrução popular (MINAS GERAIS, 1895, p. 271). Acredita que naquele momento as escolas normais do estado não estavam atendendo à sua finalidade e, por isso, aos professores, “imediatos responsáveis pelo progredir da nação”, deveria voltar-se a atenção e o estudo das autoridades públicas. Entende, além disso, que não havia como desenvolver a instrução sem considerar a formação do docente, pois “o papel representado pelas escolas normais na elaboração da civilização de um povo será tido em grande monta desde que se atentar para o fim a que se destinam – a formação de mestres inteligentes, hábeis e instruídos” (A FOLHA, n. 02, 1893).

Ao difundir a importância do ensino normal, Mendes Pimentel mais uma vez se aproxima dos estudos de Rui Barbosa e, mesmo sem citar o autor dos pareceres, toma-lhe de empréstimo algumas ideias e expressões. Considera que “na vida orgânica da instrução pública, as Escolas Normais são órgãos imprescindíveis, são elas os institutos de formação do aluno-mestre”, já que “sem professores pedagogicamente preparados, não há ensino”, porque o professor é o “*método vivo, é o método em ação* e os mais bem acabados métodos de ensino são meras criações aéreas, puramente abstratas, desde que não haja pessoal habilitado para executá-los” (MINAS GERAIS, 1896, p. 114)⁶⁰. Para Mendes Pimentel, a educação pública dependeria “não tanto de métodos e programas, mas principalmente de mestres”, “da capacidade técnica dos docentes” (MINAS GERAIS, 1895, p. 271). Demonstra acreditar que um docente dedicado, de “boa índole” conseguiria produzir resultados positivos em seus alunos, mesmo que não utilizasse o melhor dos métodos, enquanto que um bom método de nada adiantaria se o professor fosse ruim. Portanto, cuidar da formação do magistério seria reconhecer que “o arbítrio dos destinos do mundo é o mestre-escola”, frase também citada por Rui Barbosa e atribuída ao estadista britânico Lord Brougham (1778-1868) (BARBOSA, 1947, v.X, t. I, p.138; DIÁRIO DE MINAS, n. 03, 1899).

A leitura de Rui Barbosa indicava uma visão com a qual Mendes Pimentel compartilha, ao expor seus argumentos em favor do ensino normal. Nos pareceres, a preocupação com a educação desde o jardim de infância até o ensino superior indica a necessidade de despender maiores cuidados à formação docente. A reforma da instrução significava reformar métodos e mestres, caminho necessário para a superação do atraso representado pelo ensino baseado na memorização. A efetivação do método intuitivo, apresentado por Rui Barbosa nos pareceres, bem como sua prática adequada, dependia de habilidades específicas dos mestres, por isso propunha a criação de escolas normais sob a responsabilidade do Estado. A introdução de novos sistemas pedagógicos exigiria, primeiramente, o cuidado em formar professores capazes de executá-los. Rui Barbosa argumenta que “não é menor o preço do mestre que o do método, porque, sem o mestre o método seria uma concepção ideal; porque o método é inseparável do mestre; porque o mestre é o método animado, o *método em ação, o método vivo*” (BARBOSA, 1947, v. X, t. III, p.119)⁶¹.

⁶⁰ Grifos meus.

⁶¹ Grifos meus.

A boa formação dos professores nas escolas normais não dependia, contudo, apenas do ensino de teorias pedagógicas e da introjeção dos valores morais e cívicos, mas também dos exercícios práticos, nos quais os alunos pudessem observar e executar os procedimentos didáticos aprendidos. Mendes Pimentel considera que “se se rompesse a unidade do plano do ensino profissional”, ou seja, a parte prática do ensino normal, “as escolas normais seriam Torres de Babel donde sairiam verdadeiros monstros horacianos na constituição mental, indivíduos sem conhecimentos equilibrados e ponderados que iriam aumentar essa corrente, esse enxurro, essa praga de semidoutismo que constitui a ignorância onisciente” (PIMENTE, 1895. In: MINAS GERAIS, 1895, p. 269). O aprendizado dos futuros professores não poderia ter êxito sem que houvesse exercícios de aplicação acompanhados por professores da escola normal.

Nos primeiros anos da República, o papel representado pelas escolas modelo na formação do magistério primário difundia-se principalmente por meio da reforma implantada por Caetano de Campos, em São Paulo. Conforme Monarcha (1999, p. 179), a atenção do reformador voltou-se para a escola modelo, “ponto de irradiação das técnicas fundamentais do método intuitivo”, pois acreditava que toda a erudição “de nada lhes valerá se não forem à escola das crianças, aprender como elas são manejadas e instruídas”. Bastante divulgado no período, o modelo paulista influenciou a formação de professores em outros estados do país, sendo possível que Mendes Pimentel, envolvido na criação da Escola Normal de Barbacena, em 1893, e professor da cadeira de pedagogia, tenha tido conhecimento da reforma implantada no estado vizinho, que inspirou mudanças também na instrução pública mineira.

Com a criação das escolas normais, começavam a ser estabelecidas diferenciações entre os professores formados nessas instituições e aqueles cujos saberes haviam sido adquiridos na prática ou de outras formas. Entre essas diferenciações estava a possibilidade de maior remuneração para os normalistas. Como afirmava o Presidente da Província mineira, em 1871, “não se pode esperar que procurem seguir carreira tão mal retribuída aqueles, que, depois de instruídos nas Escolas Normais, sejam convidados para outros empregos com esperanças de um futuro mais lisonjeiro” (MINAS GERAIS, 1871 *apud* DURÃES, 2007, p.158). É provável que Mendes Pimentel, quase três décadas mais tarde, corroborasse essa visão, entendendo que a criação de escolas normais traria benefícios à instrução pública também por possibilitar àqueles que as frequentassem melhor remuneração no exercício da

docência, posto que a melhor preparação justificaria a elevação do pagamento pela atividade docente.

Insatisfeito com a atuação dos governantes no que dizia respeito à expansão da escolarização, n' *A Folha*, Mendes Pimentel traça algumas linhas de ação com a expectativa de que fossem encampadas, senão pelos poderes públicos, ao menos pelos leitores. Assim o foi com a campanha veiculada pelo impresso em prol da doação de livros e jornais para a biblioteca do Internato do Ginásio Mineiro e com o incentivo à prestação gratuita de serviços à Escola Normal de Barbacena, em virtude dos poucos recursos financeiros que o município dispunha para sua organização, o que ele próprio fez quando lecionou pedagogia nessa instituição.

O intuito de divulgar a importância das instituições para formação de professores e incentivar que fossem frequentadas por aqueles que pretendesse atuar no magistério o leva a publicar as vantagens que, naquele momento, poderiam usufruir os professores normalistas:

A lei de instrução pública e o seu regulamento na parte especial relativa às escolas normais tem um capítulo referente às vantagens dos normalistas⁶²: quando queiram dedicar-se ao magistério perceberão melhores salários que os professores não diplomados; terão preferência para nomeação ou remoção para qualquer cadeira primária vaga; não dependerão de concurso para nomeação; preterirão outro qualquer candidato para o cargo de inspetor escolar; receberão metade dos vencimentos desde que suprimida a cadeira por algum deles ocupada.

Destaca que a instrução oferecida na escola normal constituiria “um curso de ensino secundário, senão completo, pelo menos de grande importância, não só pelo número de matérias de que se compõe, mas também pelo método a seguir no seu estudo”, apontando que os conteúdos estariam distribuídos gradativamente nos quatro anos de duração do curso. Em artigo sobre a abertura do período de matrículas na escola normal, afirma que esta teria a vantagem de possibilitar uma “instrução secundária para meninas”, estimulando o ingresso feminino na instituição (A FOLHA, n.13, 1893). Conforme Faria Filho *et al* (2005, p. 58), ao longo do século XIX, amplia-se consideravelmente a presença feminina no universo escolar. Nesse processo, foi sendo construída e divulgada a ideia de que “as mulheres eram mais competentes que os homens para o exercício da profissão docente”. Fato é que, a partir da década de 1860, há um crescimento acelerado do número de mulheres no magistério, o que a historiografia da educação brasileira tem relacionado a múltiplos fatores:

Às políticas educacionais que passam a considerar cada vez mais legítima e, às vezes, desejável a presença das mulheres na sala de aula; ao aumento do número de meninas matriculadas e frequentes na escola pública; às transformações na cultura

⁶² Lei 41, de 3 de agosto de 1892; Decreto n.607, de 27 de fevereiro de 1893.

escolar, fazendo com que se torne cada vez mais refratária a presença masculina na sala de aula; à diminuição da idade média do alunado, devido à produção de constrangimentos pedagógicos/morais/culturais à mistura de alunos de diversas idades na mesma sala e, ao mesmo tempo, com a criação de oportunidades de aulas noturnas para jovens e adolescentes trabalhadores (Faria Filho *et al*, 2005, p. 57).

Assim, embora seja preciso considerar que as mulheres constituíam a maior parte do alunado das escolas normais que foram sendo criadas nas últimas décadas do século XIX, a presença feminina no magistério não deva ser compreendida apenas como uma consequência desse afluxo. As escolas normais eram representadas como oportunidade para a escolarização feminina, como aparece no texto de Mendes Pimentel, em que constituiriam, sobretudo para as mulheres pertencentes às classes menos favorecidas, a possibilidade de exercer uma atividade remunerada de maior prestígio que profissões como costureira, parteira ou governanta, normalmente a elas destinadas⁶³. A difusão das escolas normais representava ainda, para Mendes Pimentel, o desenvolvimento do ensino profissional no estado⁶⁴. Por isso, afirma que a criação dessas instituições traria benefícios “às classes dos menos favorecidos, às famílias pobres”, que poderiam “facilmente educar os filhos e, a par de regular instrução, deixar-lhes o diploma de professores normalistas com o qual terão conquistado um meio de vida independente e uma profissão nobre e respeitada”. Assim, entende que a abertura de escolas para formação do magistério ampliaria as possibilidades de escolarização e profissionalização para indivíduos com poucas condições de ingresso no secundário e superior.

A educação popular é um tema marcante nas discussões de Mendes Pimentel, que expressa grande preocupação com o tipo de ensino oferecido aos que deveriam constituir a mão de obra nacional. Na associação que estabelece entre o ensino normal e a preparação dos “menos favorecidos” para um trabalho especializado, afirma que o magistério primário, embora mal remunerado, poderia dar-lhes uma “vida independente”. Não obstante as críticas feitas aos salários do professorado mineiro, a docência é representada como uma profissão segura e de alto valor social, principalmente para aqueles cujas possibilidades de trabalho não contavam com grande remuneração e prestígio. Desse modo, afirmava que, com o ensino normal,

⁶³ Segundo Almeida (1998, p.110), no Brasil, o processo de feminização do magistério estabeleceu-se no final do século XIX, sendo um fato consolidado quando ocorreu a proclamação da República. A autora chama atenção para a complexidade da “inserção profissional das mulheres no magistério”, que não teria sido “aceita tranquilamente pelos homens que exerciam a profissão”.

⁶⁴ A própria lei 41, no art. 158, evocava o caráter profissional do ensino normal: “a Escola Normal, sob a forma de externato misto, é um estabelecimento de ensino profissional, destinado a dar aos candidatos à carreira do magistério primário a educação intelectual, moral e prática necessária e suficiente para o bom desempenho dos deveres de professor, regenerando progressivamente a escola pública de instrução primária”.

poderiam “as crianças pobres instruir-se e serem chamadas a exercer uma profissão que, a par das vantagens garantidas por lei, será cercada de todas as considerações sociais pelo grandioso objetivo a que se destina – a instrução e a educação popular” – incitando sua matrícula na Escola Normal de Barbacena (A FOLHA, n.13, 1893).

A opção pela docência se justificaria, assim, se não pela remuneração, pela importância da atividade que os futuros docentes desenvolveriam. Ademais, explicitar a relevância e “as considerações sociais” do magistério primário e, ao mesmo tempo, estimular a demanda de indivíduos pobres no ensino normal, poderia estar relacionado ao processo de desvalorização do trabalho docente, que, segundo o próprio Mendes Pimentel, vinha sendo o refúgio social para os desclassificados e incapazes. O estímulo à frequência de alunos pobres na escola normal indicava, pois, o estrato social que estaria destinado a compor o magistério primário.

Se as escolas normais não estavam cumprindo sua função, a solução, para Mendes Pimentel, não viria com a alteração na organização que lhes fora dada pelos legisladores de 1892. Neste caso, como para o ensino primário, o problema maior era remetido ao magistério, no qual “ainda há quem não se tenha libertado do vício combatido por todos os pedagogistas modernos, da memorização mecânica, seca e árida que imbeciliza o espírito de quem padece tal ensino”, prática que se devia combater. Para Mendes Pimentel, “o principal obstáculo com que tem que lutar a lei nº 41”, seria “geralmente a falta de preparo pedagógico do professorado normal que por isso não compreende e não executa o plano de ensino” (MINAS GERAIS, 1896, p. 115).

Ao defender a difusão do ensino normal em Minas Gerais, Mendes Pimentel indica que os maiores entraves ao desenvolvimento da instrução no estado relacionavam-se ao magistério, nomeadamente, ao seu despreparo e a sua baixa remuneração. Exprime, assim, um discurso que responsabiliza primeiramente o professor, mas que o coloca na dependência do Estado para superar essa situação, tanto pela criação de institutos de formação dos docentes, quanto pela concessão de maiores salários.

2. 3 – Mendes Pimentel e a reforma da instrução pública do governo Silviano Brandão

“A plataforma eleitoral [de Silviano Brandão] prometia-nos a difusão do ensino (...). Entretanto foram suprimidas as escolas rurais, isto é, aquelas cuja existência oficial mais se justificava pela impossibilidade de ser substituída pelo ensino particular. (...). Aumentou-se a pensão no Internato [do Ginásio Mineiro], extinguíram-se os lugares gratuitos e propôs-se a supressão de escolas normais”.

Diário de Minas

Em julho de 1899, cerca de um mês após a publicação da mensagem presidencial, em que Silviano Brandão apontava a necessidade de reformar a instrução mineira, Mendes Pimentel anuncia no *Diário de Minas* que a “Comissão de Instrução Pública da Câmara dos Deputados da qual é relator o ilustre representante mineiro Sr. Raposo de Almeida”, elaborava um “estudo sobre a reorganização do ensino primário e normal no estado”⁶⁵. Na ocasião, Mendes Pimentel não manifesta a sua opinião sobre a reforma que se organizava, apenas antecipa, para seus leitores, os pontos principais do projeto que seria discutido no Legislativo, semanas mais tarde. É verdade, contudo, que aqueles que acompanhavam as discussões feitas no jornal a respeito da instrução poderiam inferir o posicionamento de seu diretor em relação à pretendida reforma.

Mendes Pimentel menciona o intuito da Comissão de fechar algumas escolas normais, “tendo em vista não só o número de alunos matriculados nos dois últimos anos, como também as necessidades das diferentes zonas do estado”. Porém, adianta que pelo projeto as municipalidades poderiam manter as escolas suprimidas e para isso teriam a subvenção de metade de suas despesas. O ensino normal continuaria a ser de quatro anos, embora com um menor número de cadeiras: “português e literatura nacional; francês; matemáticas elementares e desenho; princípios de geografia e história geral e especialmente do Brasil e de Minas; ciências físicas e naturais; pedagogia e aula mista anexa”⁶⁶. Por fim, o pequeno texto do *Diário* afirma que os professores dispensados com a reforma seriam “preteridos no caso de vagas em cadeira idêntica” em escolas normais ou para a regência do ensino primário urbano (DIÁRIO DE MINAS, n. 171, 1899). Dessa forma, além de colocar seus leitores a par do

⁶⁵ DIÁRIO DE MINAS, 23/07/1899.

⁶⁶ A lei 41/1892 foi evocada como parâmetro de comparação nas discussões do projeto apresentado em 1899, tanto por Mendes Pimentel, quanto por deputados e senadores da legislatura em curso. No caso das cadeiras do ensino normal, o art. 162 estabelecia: “português e literatura nacional; francês; geometria e agrimensura; aritmética e álgebra elementar; geografia geral e do Brasil e cosmografia; história geral e do Brasil e noções de economia política e social; ciências físicas, naturais e agronomia; pedagogia, instrução cívica e legislação do ensino primário; desenho e caligrafia; música e canto; ginástica” (MINAS GERAIS, Lei 41, de 3 de agosto de 1892).

assunto que tramitaria no Congresso Mineiro, Mendes Pimentel mostra estar acompanhando o trabalho desenvolvido no âmbito da Comissão de Instrução Pública, indicando não só a relevância atribuída ao assunto em questão, como também o envolvimento que ainda mantinha com o cenário político estadual⁶⁷.

Segundo o deputado Raposo de Almeida, relator do projeto, o trabalho da Comissão viria atender aos reclames econômicos do estado, que naquele período enfrentava grave crise financeira, seguindo as diretrizes traçadas na mensagem presidencial e em substituição à organização dada pela lei n. 41 ao ensino primário e normal. Tendo em vista que Silviano Brandão havia considerado excessivas as matérias estabelecidas para o ensino primário na referida lei, o projeto que entrava em tramitação visava a simplificar os planos de estudos, tanto para esse nível quanto para o normal, reduzindo as despesas públicas ao eliminar cadeiras e matérias tidas como menos relevantes para o aprendizado primário. Matérias como “leitura e explicação da Constituição Federal” e “noções de ciências físicas e naturais”, além dos exercícios de canto e a ginástica, que pela lei 41 faziam parte do ensino primário, não apareciam no referido projeto.

Dessa maneira, Mendes Pimentel, que já havia se manifestado contra a eliminação do ensino de música e ginástica nas escolas normal, por considerá-las fundamentais na formação dos alunos, discorda da organização do ensino indicada no projeto em debate. Ao levar inicialmente o assunto às páginas de seu jornal, entretanto, apenas reproduz o projeto apresentado no Congresso Mineiro, sem emitir nenhum tipo de comentário ou opinião⁶⁸. Somente após a aprovação do projeto em terceira discussão na Câmara dos Deputados, o redator do *Diário de Minas* retorna ao assunto e começa a se posicionar, fazendo-o com uma sutileza que destoava do tom frequentemente utilizado em suas críticas aos atos governamentais.

Naquele momento, exalta a manifestação do deputado João Pio de Souza Reis (1860-1932), com quem havia trabalhado no Internato do Ginásio Mineiro, na Escola Normal de Barbacena e na Câmara dos Deputados, e que também foi um dos colaboradores d'*A Folha*. Para Mendes

⁶⁷ Pela Constituição do Estado de Minas Gerais, de 1891, o Poder Legislativo ficava delegado a um Congresso composto por duas câmaras, dos deputados e dos senadores, sendo que os projetos de lei poderiam ser originalmente elaborados por qualquer membro de ambas as câmaras desde que submetido também ao crivo da outra.

⁶⁸ O projeto foi publicado no *Diário de Minas* no dia 09/08/1899, no dia seguinte a sua apresentação no Congresso Mineiro.

Pimentel, “discutindo o projeto, o padre João Pio pronunciou excelente discurso, fazendo rigorosa análise, na qual provou que a reforma projetada feria os mais comecinhos princípios pedagógicos” (DIÁRIO DE MINAS, n. 200, 1899). Endossa, portanto, a fala do colega, publicada integralmente em edição do *Diário* que circulou dias depois. Em seu discurso, João Pio teria exposto as razões que o haviam levado a votar contra o projeto de reforma, que “desorganizava a instrução pública no estado”, sobretudo na parte referente ao ensino normal. O deputado refere-se à redução das cadeiras e matérias e ao fechamento de escolas, que estavam sendo aprovados na terceira discussão. Para ele, a Comissão de Instrução considerava que ao professor bastava “ter soma de conhecimento”, não sendo “necessário ter o espírito adaptado ao ensino, saber amar a criança, transmitir-lhe com paciência os diversos conhecimentos, tornar-se pai intelectual e espiritual do aluno”, o que reputava como uma falha (MINAS GERAIS, 1899a, p. 511). Por isso, critica duramente o artigo do projeto que dava aos farmacêuticos a mesma garantia que era oferecida aos normalistas para tornarem-se professores efetivos com a apresentação do diploma que comprovasse sua formação⁶⁹.

Como Mendes Pimentel, João Pio evoca a relação entre o ensino primário e o normal, para indicar que a instrução não avançaria sem a formação dos docentes. Reprova a reforma e alega que ao seu colega Raposo de Almeida, relator do projeto, faltaria “capacidade profissional em matéria de instrução pública”, pois do contrário não teria aprovado uma emenda estabelecendo que a parte metodológica ficasse sob responsabilidade do professor de cada cadeira:

Se por metodologia entende a comissão o método que o professor deve seguir na aula, essa parte sempre esteve e estará a cargo do mesmo, pois um professor não pode ser encerrado num currículo de ferro, é-lhe necessária liberdade ampla quanto ao método de ensino, e então é inútil a disposição do artigo, que diz: a parte metodológica fica a cargo do professor de cada matéria. Se a comissão entende que a metodologia significa a sistematização das leis do ensino, das regras necessárias à função do magistério, então deve saber que é uma parte de pedagogia (...). Tirar da pedagogia a parte metodológica é reduzi-la a uma ciência geral abstrata (MINAS GERAIS, 1899a, p. 510; DIÁRIO DE MINAS, n. 206, 1899).

É interessante a opção de Mendes Pimentel, de publicar um texto de condenação do projeto que, na Câmara, embora tenha recebido várias emendas, caminhava para a aprovação. O discurso de João Pio não foi, contudo, o primeiro a ser publicado integralmente nas páginas

⁶⁹O artigo que concedia aos farmacêuticos “as mesmas regalias dos normalistas” foi rejeitado pelo Senado (DIÁRIO DE MINAS, n. 201, 1899). Manifestando-se sobre tal artigo, um senador afirmou que “não compreende como se possa arvorar o farmacêutico em normalista, quando para o curso normal se exigem matérias completamente diferentes da do curso de farmácia. Seria fazer-se uma aplicação mais ou menos sacrílega da química, da terapêutica, da farmacologia, etc. à pedagogia” (MINAS GERAIS, 1899b, p. 215).

do *Diário de Minas*. Em edição anterior, Mendes Pimentel fizera circular os dizeres do deputado Ribeiro Junqueira (1871-1946), também na terceira discussão do projeto de reforma da instrução primária e normal. Assim como João Pio, Ribeiro Junqueira manifesta sua oposição ao projeto, alegando que não havia razões para a sua aprovação. Ao publicar tais discursos parlamentares, Mendes Pimentel oferecia aos seus leitores argumentos de reprovação à reforma, divulgava críticas, mas ainda não se comprometia abertamente com a oposição. Há nisto uma implicação importante, uma vez que, expondo ao público manifestações dissonantes em relação à aprovação do projeto, o *Diário de Minas* difundia e fortalecia, por meio das próprias falas de autoridades legislativas, uma representação negativa da reforma em discussão. Além disso, o recurso à publicação dos discursos legislativos daria legitimidade à opinião da redação do jornal sobre o projeto, publicada após a segunda discussão no Senado.

Os argumentos de Ribeiro Junqueira aproximavam-se dos de João Pio, apontando a mutilação das disposições estabelecidas pela lei 41, uma vez que no programa de ensino estabelecido pelo projeto não constavam “a educação física, as noções de higiene, os rudimentos de ciências físicas e naturais e, para as escolas do sexo feminino, os trabalhos de agulha e a economia doméstica”. Nesse aspecto, recorre, como Mendes Pimentel, a Rui Barbosa e Spencer, desenvolvendo um discurso em favor de uma educação física, moral e intelectual. Para Ribeiro Junqueira, em relação ao plano de ensino “não havia necessidade de se tocar na Lei n. 41”.

O deputado desconfiava também dos intuítos políticos que estariam sustentando a aprovação desse projeto. Destacava que, embora estabelecesse a gratuidade e a obrigatoriedade do ensino – o que já estava determinado no art. 53 da lei de 1892 –, o projeto contrariava tais princípios “quando suprime escolas e quando delimita seu número”. Referia-se à eliminação das escolas primárias rurais, sugerida pela Comissão de Instrução, e à determinação de um número máximo de escolas primárias por cidade ou distrito⁷⁰. Insinuava, assim, que essa medida poderia ser uma estratégia política visando à “necessidade futura que têm os

⁷⁰ Desde sua primeira redação, o projeto de reforma estabelecia a quantidade mínima e máxima de escolas que poderia existir nas cidades e distritos. Na primeira redação, a Comissão de Instrução propôs que nas cidades não haveria “menos de duas escolas e nem mais de seis”, nos distritos não haveria mais que duas. Após a segunda discussão na Câmara dos Deputados, o número máximo de escolas por cidade passou para oito, o que foi mantido na redação da lei. (MINAS GERAIS, 1899a, p. 346; DIÁRIO DE MINAS, n. 185, 1899).

legisladores mineiros de, passado o período das vacas magras, proporem a criação de escolas (...) como balões eleitorais”. O deputado punha a questão nos seguintes termos:

Qual a razão de ser, pois, da supressão das escolas rurais, quando o ensino já está de fato suspenso pela falta de verba no orçamento? [...]. Negada a verba no orçamento para o seu custeio foram suprimidas de fato; não havia, pois, necessidade de serem-no de direito, com grande descrédito para a instrução em Minas e desânimo para o povo. A sua conservação se impunha para que mais tarde, quando o nosso orçamento permitisse, elas fossem novamente providas (MINAS GERAIS, 1899a, p. 507-508; DIÁRIO DE MINAS, n. 203, 1899).

O fechamento das escolas rurais foi tratado pelos vários parlamentares que se manifestaram nas discussões do projeto, como o senador Virgílio Martins de Mello Franco (1839-1922), “cuja palavra autorizada”, segundo Mendes Pimentel, “não obteve nenhuma contestação” por parte dos demais senadores (DIÁRIO DE MINAS, n. 209, 1899). Mello Franco condena o projeto, avaliando-o como “um verdadeiro regresso”, tanto pelas alterações nos programas escolares, quanto pela supressão das escolas rurais, que “priva de instrução a classe mais necessitada”, “a classe mais rústica e mais atrasada” (MINAS GERAIS, 1899b, p. 239). No momento em que o ideário do progresso estava associado à difusão da educação, a eliminação das escolas rurais era entendida por alguns parlamentares como um retrocesso para o estado de Minas Gerais, chegando a ser apontada também como uma medida inconstitucional, com base no artigo que estabelecia a gratuidade do ensino primário. Argumentou-se na Câmara dos Deputados que “a instituição das escolas rurais é o único meio de dispensar-se a instrução à pobreza que vive afastada no centro” (MINAS GERAIS, 1899a, p. 423). A Comissão de Instrução Pública, contudo, conseguiu aprovar a exclusão dessas escolas, reclassificando as instituições de ensino primário como urbanas e distritais⁷¹. Além do intuito econômico, anunciado por Raposo de Almeida, essa ação governamental encontrou justificativa em relatórios de inspetores que denunciavam a baixa frequência nas escolas rurais. Como apontou Silviano Brandão, já a própria lei 41 determinaria o número de alunos que deveriam ser frequentes em cada escola primária, rural, distrital e urbana, e mandava “taxativamente que seja suspenso o ensino naquelas em que não verificar esse número” (MINAS GERAIS, n.155, 1899).

⁷¹ Art. 33. As escolas primárias do estado são classificadas e urbanas e distritais, e podem ser para o sexo masculino, para o feminino, ou mistas.

Art. 34. São urbanas as escolas estabelecidas dentro do perímetro da sede de cidades e vilas, e distritais, as estabelecidas dentro do perímetro da sede dos demais distritos administrativos. (MINAS GERAIS, Decreto 1.348, de 8 de janeiro de 1900).

No entanto, a alteração dos programas para o ensino primário e normal teve maior repercussão no Congresso do que o fechamento de escolas. Para os parlamentares que reprovavam a reforma, por exemplo, o argumento econômico não justificaria as mudanças nas matérias escolares, uma vez que, efetivada a redução das escolas normais e primárias, já se atenderia aos reclames financeiros do estado. Algumas críticas ao projeto indicavam que seria mais aceitável a supressão de escolas do que a alteração nos programas de ensino, como afirmou um senador: “poderíamos ter poucas escolas, é verdade, conforme os meios de que dispusessem os cofres públicos, mas deveríamos tê-las em conformidade com a legislação que temos e que não é inferior a dos povos mais adiantados” (MINAS GERAIS, 1899b, p. 239). No discurso do senador Joaquim Dutra, também publicado por Mendes Pimentel no *Diário*, a lei 41 é considerada como “o padrão de glória” do Congresso Mineiro, enquanto que a supressão de algumas escolas normais e rurais é apresentada como uma medida que poderia atender à necessidade econômica do estado. É interessante, portanto, que em meio a um ideário de difusão da instrução por toda a sociedade, alguns homens públicos e representantes do Legislativo considerassem mais admissível a redução do número de escolas do que a “simplificação”, como classificou Silviano Brandão, dos programas escolares. O próprio Mendes Pimentel havia sugerido, ao tratar da eliminação da música e da ginástica dos programas de ensino normal, que melhor seria fechar algumas escolas normais, do que prejudicar todas com a supressão de matérias importantes. A fala do senador Mello Franco é bastante elucidativa da representação negativa do programa de ensino estabelecido pelo projeto em debate:

Este programa do ensino parece muito restrito, confrontado com o da lei n. 41, mais adiantada e que, entretanto, foi considerada como inexecutável, dizendo alguns que precisamos voltar ao estado anterior em que ao menino bastava ler, escrever e contar. Mas não podemos parar tão de chofre no ensino público; precisamos conservar os programas como foram estabelecidos pela lei n. 41 que é uma das glórias do Congresso Mineiro, porque se argumenta que em geral não há capacidade profissional por parte dos professores; mas me parece que não só era dever do governo escolher para o provimento das cadeiras pessoal capaz de desempenhar seus deveres cumprindo o programa, como devia proporcionar todos os meios para completar a educação das crianças (MINAS GERAIS, 1899b, p. 240)⁷².

Assim, por meio dos discursos, Mendes Pimentel divulga a noção de que a educação deveria ser física, moral e intelectual, como havia expressado meses antes nas páginas do *Diário*, e reforça o diagnóstico do despreparo do magistério primário para a efetivação desse tipo de educação. Além disso, os textos por ele escolhidos trazem elementos que alimentam suas críticas ao cenário político, no qual apontava a primazia do interesse das autoridades em

⁷² MELLO FRANCO, 1899. In: MINAS GERAIS. Anais do Senado.

manter ou galgar posições importantes no Estado, em detrimento de ações que trouxessem benefícios para as diferentes camadas sociais. Conforme indicam os discursos transcritos no *Diário de Minas*, Mendes Pimentel opunha-se ao projeto de reforma, que considerava “o diploma da incapacidade legislativa dos nossos representantes”. Assim, na iminência de sua aprovação no Senado, publicou artigo, pedindo a intervenção de Silviano Brandão para que “não se ultime isso que foi pomposamente condecorado com o título ‘Reorganização do ensino público’”. De acordo com Mendes Pimentel, a reforma proposta pela Comissão de Instrução havia recebido “a condenação unânime da imprensa mineira, o repúdio universal dos competentes”, saindo de cada discussão “mais mutilado, mais defeituoso, mais abortício, fadado à morte por suas condições de absoluta inviabilidade” (DIÁRIO DE MINAS, n. 209, 1899). Nessa observação, é evidente que a “mutilação” aludia às diversas emendas que o projeto recebia a cada debate no Congresso; quanto à “inviabilidade”, Mendes Pimentel poderia ter diferentes explicações⁷³. Como os parlamentares cujos discursos foram publicados no *Diário*, ele não encontrava justificativa para a alteração na legislação, porque o problema não estaria no texto legal, mas na falta de condições para seu cumprimento, principalmente, devido ao despreparo docente.

Contrapõe, então, o projeto à lei 41, que considerava “um plano integral de ensino, começando na escola rural e terminando no ginásio de ensino secundário”, pois os legisladores de 1892 haviam cuidado de todos os níveis de ensino, da seriação de matéria, obedecendo “ao mesmo princípio da integralização e harmonia” e “criando seminários de professores primários”. Além disso, afirma que no plano de ensino estabelecido pela lei 41 “as partes se relacionavam por elos naturais” e constituíam um “organismo vivo”, “todo ele animado pelo mesmo espírito”, dilatando-se “em círculos concêntricos, presos uns aos outros pela gravitação de um sistema”. Acusa a falta de preparo dos deputados que elaboraram o projeto, argumentando que um dos pontos que justificava “o regime representativo neste presidencialismo absorvente é a existência das comissões permanentes, constituídas de especialistas nos diferentes assuntos que caem sob a alçada legislativa”. Entretanto, a Comissão de Instrução pública da Câmara, assim como a do Senado, seriam “hóspedes na matéria”:

Que justifica então a existência desse monstrengo? Afirmar a capacidade do atual legislador sobre o de 1892? Perdoem-nos os membros das comissões de instrução pública: só tem autoridade para criticar um sistema quem traz alguma coisa para

⁷³ Segundo Raposo de Almeida, na segunda discussão o projeto, com 23 artigos, recebeu 43 sugestões de emenda, das quais 13 foram aceitas pela Comissão de Instrução.

substituí-lo; só se condena um plano quando a ele se contrapõe um outro (DIÁRIO DE MINAS, n. 209, 1899).

Assim, Mendes Pimentel reproduz alguns dos argumentos já divulgados no jornal, referentes à superioridade da legislação elaborada em 1892 diante da que estava em votação. Gonçalves explica que (2008, p. 13), nessa lei, “além da preocupação com a formação do professorado e da expansão do programa de ensino”, destacava-se “a organização de tempos e espaços, a materialidade da escola e o acesso ao ensino”. Para o pesquisador, as leis e decretos que, ao longo da década de 1890, sucederam a lei 41, faziam alterações “mais para aprimorá-la que propriamente para modificá-la”, o que ajuda a entender a oposição levantada contra o projeto de reforma da instrução que tramitava em 1899 e que pretendia dar nova organização à instrução pública em Minas Gerais (p. 10)⁷⁴.

Não obstante as opiniões contrárias ao projeto, “os apêdos, as críticas acerbas, os insultos” contra a Câmara, como afirmou um deputado, prevalecia no Congresso a ideia de que a instrução mineira demandava ser reformada. Se o ensino público estava em decadência, ao governo cabia reorganizá-lo, o que remete a uma retórica que produz a precariedade da instrução pública como justificativa para reformas legislativas nesse âmbito. Divulga-se, assim, a ideia de que a modificação na lei equivaleria à melhoria nas condições do ensino. Nesse aspecto, a argumentação dos representantes da Comissão de Instrução Pública também se centrava na falta de preparo dos professores para executarem o programa estabelecido pela lei 41, além da necessidade de reduzir as despesas do estado. Na verdade, a dificuldade de aplicação do programa elaborado em 1892 já havia sido apontada no governo anterior ao de Silviano Brandão. Bias Fortes, então Presidente, considerava que esse programa estava muito

⁷⁴ Segundo Gonçalves (2008, p. 17), “na primeira década da República, em Minas Gerais, podem ser selecionadas onze leis que tramitaram no Congresso e tiveram como objetivo a reforma ou a modificação da instrução pública”. [...] São elas: “1. Lei nº 41 – de 3 de agosto 1892 - Dá nova organização à instrução pública do Estado de Minas; 2. Lei nº 73 - 27/07/1893 - Autoriza o governo do estado a por gradativamente em execução as disposições da lei nº41 de 3 de agosto de 1893, relativa ao ensino agrícola e zootécnico, expedindo o respectivo regulamento, e a subvencionar as municipalidades que fundarem e mantiverem fazendas modelo, escolas agrícolas, industriais ou pastoris, estações agrônômicas, etc.; 3. Lei nº 77 – de 19 de dezembro de 1893 -- Divide o Estado em 10 circunscrições literárias, tendo por sede as cidades em que há Escolas Normais. – Altera diversas disposições da lei nº 41 de 3 de agosto do ano passado e dá outras providências; 4. Lei nº 103 -- 24/07/1894 -- Autoriza o Presidente do Estado a fundar duas escolas agrícolas nas cidades de Oliveira e Entre Rios; 5. Lei nº 104 -- 24/07/1894 -- Cria junto a cidade do Curvelo, uma fazenda escola, destinada ao ensino prático de agricultura e industria pastoril, e contém outras disposições a respeito.; 6. Lei nº 140 - 20/07/1895 -- Reforma o ensino agrícola e zootécnico do Estado; 7. Lei de nº 203 – de 18 de setembro de 1896 -- Organiza o ensino profissional primário; 8. Lei nº 221 – de 14 de setembro de 1897 - Contém disposições relativas à instrução pública primária e secundária; 9. Lei nº 234 – de 27 de agosto de 1898 - Regula a substituição dos lentes e professores dos estabelecimentos de ensino e contém outras disposições; 10. Lei nº 259 – de 10 de agosto de 1899 -- Cria cadeiras de instrução primária em diversas localidades; 11. Lei nº 281 – de 16 de setembro de 1899 -- Dá nova organização à instrução pública do Estado de Minas Gerais”.

distante “das possibilidades de o professor cumprir, principalmente por se tratar de professores provisórios, sem a devida competência” (GONÇALVES, 2006, 45). Desse modo, em seu governo também foi sancionada uma lei, estabelecendo algumas alterações na organização da instrução pública, entre as quais estava a adoção de um programa único para escolas primárias, urbanas, distritais e rurais⁷⁵. O reconhecimento dos problemas relativos à instrução parecia impulsionar a elaboração de políticas que visassem a sua superação, por meio de ações reformistas. No entanto, se as reformas realizadas nos primeiros anos do governo republicano remetem a transformações na instrução, é preciso considerar que elas “não alteram efetivamente o quadro geral do ensino no estado”, contrariando, portanto, o discurso republicano de rompimento com a precariedade do ensino no período imperial (VEIGA, 2009, p. 17).

As manifestações de oposição à reorganização da instrução não impediram que o projeto se convertesse em lei, após a aceitação pela Câmara dos Deputados, das emendas recebidas no Senado. Nas palavras de Mendes Pimentel, “o camartelo destruidor não quis respeitar essa construção legislativa que desafiava o prurido reformador”, e o projeto, classificado como “documento da inópia intelectual” dos representantes de Minas Gerais, tornou-se lei (DIÁRIO DE MINAS, n. 209, 1899)⁷⁶. Contudo, é interessante apontar que esta aprovação não foi recebida com entusiasmo no Congresso Mineiro, uma vez que na Câmara dos Deputados os senadores eram responsabilizados pela configuração final do projeto, com base na alegação de que não haveria mais tempo para discutir as emendas do Senado, enquanto os senadores atribuíam aos deputados a culpa por lhes enviar um projeto carregado de falhas. Por isso, Mendes Pimentel perguntava em artigo do *Diário* a quem atribuir a responsabilidade pelo “cogumelo legislativo”, se referindo à lei 281:

Mas se a Câmara renega a Lei n. 281, se o Senado a repele e o governo declara por seus amigos mais íntimos que aquilo não encerra o seu pensamento e antes contraria o que disse a Mensagem e o que afirmou o Relatório do Interior então de onde veio esse estafermo de que céu velho caiu esse bedengó? (DIÁRIO DE MINAS, n. 220, 1899)⁷⁷

Para reforçar essa posição, Mendes Pimentel utiliza novamente o recurso à publicação de um discurso parlamentar, desta vez, de um dos deputados que se manifestara favorável à reforma desde a apresentação do projeto. Os dizeres de João Luiz (1870-1925) indicavam justamente

⁷⁵ Lei n. 221, de 14 de setembro de 1897.

⁷⁶ Lei n. 281, de 16 de setembro de 1899.

⁷⁷ Bedengó foi o nome dado ao maior meteorito encontrado no Brasil, exposto no Museu Nacional, desde 1888 (In: http://www.constelacoes.hpg.ig.com.br/meteorito_bendego.htm).

as discordâncias da Comissão de Instrução Pública da Câmara dos Deputados com relação às alterações feitas pelo Senado, que “emenda a mão a Câmara dos Deputados e dá-lhe, não uma lição de patriotismo, mas uma lição de popularidade”, ao manter todas as escolas normais e aumentar as despesas públicas. Além disso, o Senado era acusado de ter “reenviado o projeto à última hora, quando os trabalhos legislativos estão findos” (MINAS GERAIS, 1899^a, p. 595; DIÁRIO DE MINAS, n. 215, 1899).

Desse modo, dos vários debates no Congresso Mineiro resultou uma lei que não apresentava alguns dos pontos básicos de seu projeto inicial, indicando que, se os parlamentares estavam de acordo quanto à existência de problemas na instrução pública e se a maioria deles apoiava uma reforma, havia divergências a respeito do que deveria ser mudado. Com relação às escolas normais do estado, por exemplo, enquanto o projeto inicial estabelecia a manutenção de apenas cinco dessas instituições, o que se estabelece na lei é a supressão das que “não tiverem frequência mínima de 50 alunos” ao longo do ano. Há também o acréscimo na redação final de duas cadeiras no ensino normal, o que em certa medida contraria os argumentos iniciais da Comissão de Instrução, que defendia a redução de escolas e cadeiras como uma das razões da reforma por reduzir as despesas do governo⁷⁸. Já o programa do ensino primário, cuja alteração recebeu críticas até de parlamentares que apoiavam a reforma, permaneceu idêntico ao que constava na primeira elaboração do projeto, ou seja, em que música, ginástica, trabalhos manuais e ensino moral não eram mencionados. Porém, alguns meses mais tarde, o decreto promulgado para a execução da nova lei incluiu tais conteúdos no programa primário, o que pode indicar tanto o desacordo do governo quanto à referida eliminação, como apenas uma tentativa de responder às críticas recebidas pelo ato de supressão⁷⁹.

Para Mendes Pimentel não havia, portanto, nada que justificasse a nova lei, senão o impulso reformista das autoridades, que acreditavam ser essa a maneira de alterar a situação da instrução pública. Destacava – nesse momento, com o tom mordaz habitual às críticas que fazia ao governo – que “a Câmara e o Senado apoderaram-se do estafermo e emularam em dar-lhe forma apresentável e tanto o consertaram, aperfeiçoaram, emendaram que ficou mais

⁷⁸ Art. 18 O ensino das matérias exigidas para o curso normal será ministrado nas seguintes cadeiras: 1^a Português e Literatura Nacional; 2^a Francês; 3^a Aritmética e álgebra; 4^a Geografia e princípios de história geral do Brasil; 5^a Geometria e desenho; 6^a Ciências físicas e naturais; 7^a pedagogia; 8^a Aula prática mista. (MINAS GERAIS, Lei n. 281, de 16 de setembro de 1899).

⁷⁹ Decreto n. 1.348, de 8 de janeiro de 1900.

⁷⁹ Decreto n. 1.348, de 8 de janeiro de 1900.

quasimodal que ao nascer” (DIÁRIO DE MINAS, n. 220, 1899)⁸⁰. A lei foi sancionada e, com isso, ele colheu mais uma de suas divergências em relação ao governo estadual. Nos meses seguintes, a instrução pública não apareceu entre os temas que tratou no *Diário de Minas*, o que se repetiu durante o período que colaborou no *Jornal do Povo*.

Ainda que tenha se afastado da política, Mendes Pimentel utilizou o seu jornal, *Diário de Minas*, para difundir uma representação negativa da reforma da instrução pública mineira discutida em 1899, durante o governo de Silviano Brandão, ao qual progressivamente firmou uma oposição. Homem público que reconhecia as possibilidades de intervenção social e formação de opinião por meio da imprensa, utilizou esse recurso para combater uma iniciativa conduzida pelo próprio governo mineiro. Por isso, a seleção dos discursos parlamentares publicados no *Diário* constituiu uma importante estratégia de ação: antes de expor seus argumentos no jornal, Mendes Pimentel recorreu às discussões oficiais, o que forneceu respaldo para a sua opinião, principalmente, considerando que ele próprio vinha sendo apontado como um crítico opositor ao governo.

Embora poucas fontes tragam informações sobre o período posterior à sua saída de do *Jornal do Povo*, há nelas indícios de que Mendes Pimentel manteve o interesse constante pela instrução. Em 1902, por exemplo, como professor do Ginásio Mineiro, propõe uma representação ao governo do estado, “expondo a lamentável situação a chegou este estabelecimento de ensino secundário, que, devendo ser o tipo e a norma dos estabelecimentos desse gênero, é infelizmente atestado de decadência na instrução pública mineira”. Para ele, o Ginásio arrastava “vida inglória, diminuindo dia a dia o estímulo dos docentes e discentes para cumprirem o seu dever”. Sugere ao governo que arrancasse “o estabelecimento oficial do marasmo a que tem trazido a falta de direção e inspeção” e aponta problemas no prédio que abrigava a instituição, na limpeza, nos materiais, além de denunciar a “insuficiência do pessoal administrativo” (GINÁSIO MINEIRO, 1902, P. 141-142)⁸¹.

⁸⁰ Quasimodal: “Adj. || (Bras.) cuja fealdade lembra a de Quasímodo (personagem de Victor Hugo no romance *Nossa Senhora de Paris*); monstruoso” (In: *iDicionário Aulete*).

⁸¹ Atas da Congregação do Externato do Ginásio Mineiro, 1902.

Também à frente da UMG, em diferentes ocasiões trata do ensino secundário, cuja situação caracterizava como lastimável e em completo descrédito. Fazendo um retrospecto das políticas para esse nível de ensino, ressalta que a única reforma republicana a produzir bons frutos teria sido a implantada por Benjamin Constant, em 1890, que instituíra o ensino integral⁸². Apesar da curta vigência de tal reforma, afirma que foram as turmas formadas nesse período as “mais aptas a se apresentarem para a conquista dos lauréis acadêmicos”⁸³. Mendes Pimentel faz referência ainda a outras reformas na instrução, como a desoficialização do ensino, instituída pela reforma Rivadávia, em 1911, estabelecendo “um ensino livre, diversificado e flexível, a realizar-se em estabelecimentos autônomos” (NAGLE, 1974, p.145). Menciona também a reforma encabeçada por Carlos Maximiliano, em 1915, que buscava restabelecer a interferência do Estado no ensino secundário e superior; o “decreto da gripe”, de 1918, que permitia aos alunos a promoção independentemente dos exames finais, nas escolas superiores, faculdades oficiais, Colégio Pedro II, militares e equiparados; e a reforma de 1925, que oficializou o secundário como “um curso regular seriado em duas modalidades” – seis anos para obter o grau de bacharel e cinco, para prestar exames vestibular (VEIGA, 2007, p. 250). Indicava, assim, ter mantido sua atenção pelas políticas de educação.

Embora na atuação docente de Mendes Pimentel tenha prevalecido o trabalho nos ensinos secundário e superior, em sua trajetória de envolvimento com a instrução destaca-se o interesse pela educação popular; foi a preocupação com a educação das “camadas menos favorecidas” que o motivou a publicar artigos em defesa do ensino profissional primário e a elaborar um projeto de lei visando a organização desse tipo de instrução no estado. Além disso, participou da criação do Instituto João Pinheiro, que classificou como “uma das mais belas obras de solidariedade humana e de construção político-econômica” (PIMENTEL, 1909. *In*: CASASANTA, 1958, p. 148). No envolvimento com o ensino profissional primário Mendes Pimentel expressa a coerência de suas posições com relação ao ideário de difusão da instrução por todas as camadas sociais. Mais do que isso, é nas discussões sobre esse tipo de ensino que se encontram na mesma pessoa o publicista, o político e o educador, expressando o pensamento republicano, articulado com um projeto educacional para a formação do cidadão e da mão-de-obra, como será apresentado no próximo capítulo.

⁸² Decreto nº 981, de 8 de novembro de 1890.

⁸³ PIMENTEL, 1928. *In*: PIMENTEL 1949, p. 78.

CAPÍTULO III

CONTRA A ANARQUIA, A FAVOR DA REPÚBLICA: MENDES PIMENTEL E O ENSINO PROFISSIONAL EM MINAS GERAIS

Nos discursos de Mendes Pimentel sobre a “difusão da instrução”, além da defesa de uma “educação física, moral e intelectual”, as concepções de povo e Estado ganham relevância como base para seus projetos e políticas relativos ao ensino. Com relação ao povo, Mendes Pimentel advoga a oferta de uma instrução adequada a suas condições econômicas, políticas e sociais, o que o leva a diferenciar o ensino mais apropriado às camadas populares daquele destinado às elites. Quanto ao Estado, observa a importância de este atender às demandas políticas para a formação dos cidadãos e manutenção do regime republicano, mas também às econômicas, imprescindíveis ao processo de modernização que almejava para o Brasil. Desse modo, acrescenta ao debate educacional elementos da realidade nacional e, principalmente, da estadual, que lhe fornecem subsídios para justificar uma proposta de “educação popular”, mais especificamente, de um ensino profissional destinado aos meninos das “classes desfavorecidas” do estado de Minas Gerais (MINAS GERAIS, 1896a, p. 51 e 62). Considerando as desigualdades existentes na população como fator determinante do tipo de ensino que deveria ser disseminado, Mendes Pimentel entende a instrução como componente da manutenção da ordem e controle das mudanças sociais. Ao mesmo tempo, expressa a crença na educação escolar como instrumento para ajustar o povo ao regime político estabelecido em 1889 e às mudanças econômicas e sociais advindas dos processos de abolição da escravidão, urbanização e industrialização, indicando as potencialidades de transformação por meio do ensino.

A noção de que a instrução seria um “elemento a partir do qual se pode transformar a sociedade, na ordem” vinha sendo difundida ao longo do século XIX, como Valdemarin (2000, p. 91) observa em seu estudo sobre os pareceres de Rui Barbosa. Na última década oitocentista, esta noção esteve estreitamente relacionada à implantação do “governo do povo pelo povo” e às novas condições de trabalho que emergiam com a emancipação dos escravos (MINAS GERAIS, 1896a, p. 63). Conforme Veiga (2007, p. 404-405), entendia-se que “uma vez que todos, incluindo negros e ex-escravos, eram iguais perante a lei”, era preciso incorporar a população aos “preceitos políticos, sociais e culturais” emergentes, o que fazia da

educação “um símbolo integrado à república pela crença na sua capacidade de regenerar, moralizar, disciplinar e unificar as diferenças”. Não era raro, portanto, encontrar em textos ou discursos de políticos, publicistas e homens de letras a ideia de que a educação poderia, progressiva e ordenadamente, transformar a sociedade. Esse ideário é fundamental para que se compreenda que as potencialidades de mudança e conservação atribuídas à educação por Mendes Pimentel, longe de serem antinômicas, articulavam-se de modo coerente em um projeto para a educação popular. Há nisso uma implicação importante, uma vez que Mendes Pimentel corrobora a desconfiança quanto ao potencial de uma população não escolarizada e define o tipo de instrução que poderia lhe inculcar as modificações desejadas: o ensino profissional primário.

Nesse momento, a defesa do ensino profissional por Mendes Pimentel representa a retomada de elementos do debate iniciado nas décadas anteriores sobre a necessidade de difundir uma instrução que contribuísse para a formação do trabalhador. Oferecer “aos filhos do povo uma educação que a todos permita abraçar qualquer profissão e prepare para os altos estudos científicos aqueles que puderem frequentá-los” havia sido um dos argumentos utilizados por Tavares Bastos (1838-1875), em *A província*⁸⁴ (1997, p.246-248), para justificar a necessidade de difusão do ensino. O autor explica, nessa obra, a importância da instrução como uma das “medidas principais (...) para elevarem o nível moral das populações mergulhadas nas trevas”, indicando, contudo, que “não eram as escolas de *abc*” que recomendava, mas “um sistema muito mais vasto”. Tavares Bastos acreditava que para obter o almejado desenvolvimento moral e material do país seria preciso alterar os programas de ensino, incorporando princípios pedagógicos para a formação do aluno que também o preparassem para o exercício profissional.

Inspirado nas experiências de países que considerava mais avançados do que o Brasil, como os Estados Unidos, o alagoano Tavares Bastos argumenta que o ensino primário completo deveria incluir “as bases da educação chamada profissional”. Lembra, citando a *Revue des deux mondes*, que o Brasil, “país eminentemente agrícola”, precisava acrescentar ao ensino elementar “noções de lavoura, horticultura, elementos de nivelamento e agrimensura, princípios de química agrícola e história natural, e para as meninas, lições de economia doméstica”. Com relação à criação de escolas profissionais, alerta que seriam as de ensino

⁸⁴ Original publicado em 1870.

agrícola e de minas as mais adequadas à realidade brasileira. Seus escritos indicam que a instrução pública deveria possibilitar aos homens brasileiros a aplicação de suas energias em trabalho útil à nação, sobretudo na agricultura, mas também no comércio e na indústria.

A ideia da preparação para o trabalho agrícola e industrial por meio de uma educação técnica e científica aparece também em Rui Barbosa, que entende que o ensino, além de preparar para o exercício da cidadania, funcionaria como instrumento para a modernização econômica do país. Se era preciso formar indivíduos capazes de participar como cidadãos esclarecidos da vida política, já que desde 1881 o sufrágio estava diretamente ligado à instrução, então era fundamental impulsionar o trabalho e produzir riquezas. Por isso, a preparação para as atividades produtivas não se incompatibilizaria com os argumentos relativos à formação do cidadão brasileiro.

Nos *Pareceres sobre a reforma do ensino primário*, Rui Barbosa considera a falta de “cultivo das faculdades industriais” o grande entrave para o desenvolvimento industrial do Brasil:

A proteção que consista em cerrar ou dificultar o acesso do nosso mercado aos produtos estrangeiros, mediante tarifas diferenciais e direitos mais ou menos proibitivos, é estéril e odiosa. Toda a sua influência reduz-se a constranger o consumidor, pela agravação arbitrária do preço dos artigos adventícios, ao uso de produtos inferiores, como fatalmente hão de ser os do país, enquanto a indústria brasileira não puder emular em habilidade com a das nações adiantadas. Educar a indústria: eis a formula racional da única proteção eficaz à produção industrial do país (BARBOSA, 1946, v. 10, t. II, p. 176-177).

Cerca de uma década depois de Tavares Bastos, Rui destaca que mesmo os países eminentemente agrícolas deveriam se preocupar com o desenvolvimento industrial, sendo que o Brasil tinha potencialidades para progredir em ambos os setores. Com recursos naturais abundantes, faltaria ao país “unicamente a educação especial, que nos habilite a não pagarmos ao estrangeiro o tributo enorme da mão de obra, e sobretudo da mão de obra artística”. Não haveria, assim, país que reunisse “em si qualidades tão decisivas para ser fecundamente industrial, quanto aqueles, como o nosso, onde uma natureza assombrosa prodigaliza às obras do trabalho mecânico e do trabalho artístico um material superior, na abundância e na qualidade”. Para Rui Barbosa, a criação e a ampliação da indústria dependeriam, portanto, da organização de uma educação que preparasse “a inteligência, o sentimento e a mão do industrial” para competir com a produção similar dos outros países. Por isso, dá grande valor ao Liceu de Artes e Ofícios do Rio de Janeiro, considerado em 1882 “um oásis no areal”, uma instituição de importância singular que encarnava o futuro industrial do país, encerrando “em

si a fórmula mais precisa da educação popular, e a educação real do povo é a educação da nação” (BARBOSA, 1882, p. 3 e 15).

Os debates contemporâneos sobre a formação profissional foram acompanhados por algumas iniciativas de implantação desse tipo de ensino ainda no Império. O Liceu de Artes e Ofícios do Rio de Janeiro, exaltado por Rui Barbosa, havia sido inaugurado no ano de 1858, pela Sociedade Propagadora de Belas Artes. Almejava-se com essa instituição difundir “a instrução indispensável ao exercício racional da parte artística e técnica das artes e dos ofícios industriais” (SANTOS, 2007, p. 210). Com propósito semelhante ao do estabelecimento sediado na Corte, liceus de artes e ofícios foram criados em outras províncias do Império⁸⁵. Essas instituições, fundadas e mantidas por sociedades civis, contaram também com recursos do Estado e de membros das elites, ainda que não pertencessem à sociedade mantenedora do liceu. Conforme Cunha (2000a, p. 122), “o entrecruzamento dos quadros de sócios com os quadros da burocracia estatal permitia a essas sociedades se beneficiarem de dotações governamentais” que assumiam papel importante na manutenção dos liceus. O ensino de ofícios também esteve presente em asilos e casas de amparo aos desvalidos, como foi o caso do Asilo de Meninos Desvalidos, criado em 1874 na Corte e transformado, no começo da República, em Instituto Profissional.

Nota-se ainda a valorização da aprendizagem profissional na atuação dos padres salesianos, que se iniciou no Brasil em 1883. Esses religiosos, postulando o trabalho disciplinado como princípio formador do caráter e arma de combate aos vícios e à delinquência, buscavam desenvolver o ensino de ofícios em suas escolas. Assim, fundaram nos anos finais do Império o Liceu de Artes e Ofícios de Santa Rosa, em Niterói, e o Liceu Coração de Jesus na cidade de São Paulo. Como as sociedades civis, os salesianos receberam “apoio financeiro e patrimonial” do governo e de benfeitores, importantes para a manutenção de seus estabelecimentos, que, além do ensino de ofícios, ministravam ensino secundário e comercial (CUNHA, 2000b, p. 55). O ensino secundário no Brasil foi progressivamente ganhando destaque e espaço dentro dos liceus de artes e ofícios salesianos, que passaram a ser denominados de colégios.

⁸⁵ Segundo Cunha (2000a), no período imperial, foram criados liceus de artes e ofícios em Salvador, Recife, São Paulo, Maceió, Ouro Preto, Florianópolis, Serro (MG) e Manaus.

Nas últimas décadas do século XIX, portanto, o debate sobre a educação profissional já estava posto e circundava iniciativas de implantação desse tipo de ensino em diferentes localidades do país. Dessas experiências e discussões sobre a preparação para o trabalho, que certamente não se restringiram às falas de Tavares Bastos e Rui Barbosa, Mendes Pimentel herda as preocupações que pautaram o desenvolvimento de seu projeto para a organização do ensino profissional primário em Minas Gerais. O desenvolvimento industrial, o progresso econômico, a manutenção da ordem política e social, juntamente com a possibilidade de exercício da cidadania política e da incorporação do povo à nação pelo trabalho, são os argumentos que estão na base de seu pensamento e de sua ação relativa à educação popular. Não se tratava de acrescentar alguma matéria específica ao ensino primário ou de atribuir uma ênfase mais técnica ao programa deste nível escolar, tampouco da oferta apenas da aprendizagem de ofícios e dos saberes necessários a esse fim⁸⁶; a educação popular a que se refere Mendes Pimentel corresponderia à associação do ensino primário regular à formação profissional, constituindo aquele uma parte obrigatória desta.

A constatação de que “para o pobre, para o operário, para o proletário, para o verdadeiro povo, enfim, cessa a educação aos primeiros passos da vida”, leva-o a valorizar enormemente o ensino que lhes seria destinado e, por consequência, a cobrar o zelo das autoridades (MINAS GERAIS, 1896a, p. 63). Desde sua atuação n’*A Folha*, em 1894, Mendes Pimentel destacava que “só pequena fração social aspira ao ensino secundário e superior, visto como as chamadas profissões liberais estão quase sempre vedadas àqueles que não podem dispensar tempo e capitais no preparo requerido para a obtenção do diploma científico”. Por isso, entendia que cuidar do ensino profissional primário seria “facultar à profissão a qual terá o proletariado de aplicar a sua atividade e também o hábito do trabalho e da educação moral e cívica que constituí-lo-ão fator máximo da riqueza e prosperidade públicas” (A FOLHA, n. 127, 1894).

Ao traçar razões de ordem social, política e econômica para a difusão da educação popular cujo cerne seria o aprendizado de uma profissão, Mendes Pimentel expressa mais um aspecto de sua insatisfação para com o estado da instrução pública no país. Tal visão, juntamente com o diagnóstico de que essa modalidade de ensino não vinha recebendo a devida atenção das autoridades públicas, motivou-o em sua passagem pela Câmara dos Deputados (1896) a

⁸⁶ O ensino de trabalhos manuais para os meninos e o de prendas, trabalhos de agulha e economia doméstica para as meninas já constava no Art. 90 da Lei 41/1892.

elaborar e apresentar um projeto de lei para a organização do ensino profissional primário em Minas Gerais⁸⁷.

3. 1 – Mendes Pimentel e a iniciativa de organização do ensino profissional em Minas Gerais

(...) nós, mandatários do povo, (...) temos por dever primeiro cumprir e executar o ponto de fé de todo o programa democrático, alicerçando fundo na consciência nacional a organização republicana por meio da verdadeira educação popular.
Mendes Pimentel, 1896

Para Mendes Pimentel, caberia ao legislador mineiro, “patriota na dedicação que devota à prosperidade do Estado, [...] liberal na tarefa de organizar democraticamente esta parte da União”, a responsabilidade de zelar pelo “futuro industrial de Minas” e pelo ensino “da grande classe desfavorecida que é o povo em cujo nome exerce funções deliberativas e para cujo bem estar deve trabalhar assiduamente” (A FOLHA, n. 128, 1894). Com efeito, atribui ao Estado que se pretendesse legitimar como representante da nação a obrigação de promover uma educação popular que associa ao progresso industrial, mas também ao êxito da organização republicana em Minas Gerais e no Brasil. Compreendendo o governo republicano como expressão das necessidades e vontades do povo, Mendes Pimentel lamenta que o Estado ainda não tivesse se dedicado a enfrentar a questão da educação popular:

Nós que pregamos a República como o regime popular por excelência, nós que ou apostolamos a redenção política da nossa Pátria ou a ela prometemos servir com fé e com lealdade, nós que em nossas bandeiras partidárias inscrevemos o velho lema, a velha divisa do governo do povo pelo povo, nós que só do povo tiramos toda a força que aqui nos congrega e que aqui nos mantém, nós, digamo-lo assim com franqueza e digamo-lo com verdade, nós não temos bem cumprido o primeiro dos nossos deveres, nós nos temos descurado da verdadeira educação popular (MINAS GERAIS, 1896, p. 63).

Assim, para sustentar seus argumentos sobre a necessidade de difundir a educação popular, Mendes Pimentel recorre a uma representação abstrata do povo como essência do regime republicano. Nessa concepção, a nova forma de governo imporia dedicar-se prioritariamente a questões de interesse popular, como acredita ser o ensino profissional. Observa que, no entanto, os governos republicanos não vinham atendendo a tal premissa e, por isso, declara que à “grande massa nós mal ministramos um ensino ilusório, sem valor prático e sem sistematização científica”, deixando anualmente “dezenas de milhares de indivíduos

⁸⁷ Projeto nº 169, “Da organização do ensino profissional primário”, apresentado a 2 de julho de 1896.

completamente desprovidos e desaparelhados de meios e habilitação para lutar e para viver” (MINAS GERAIS, 1896, p. 63).

Considera que as ações do Estado em relação ao ensino secundário e superior deixariam as elites “social e legalmente (...) em posição vantajosíssima na competência vital” (MINAS GERAIS, 1896, p. 63). Essa questão fica evidente no modo como aborda n’A *Folha* as discussões sobre a abertura de uma Faculdade de Medicina em Minas Gerais. Para ele, a criação e manutenção de uma instituição desse tipo seria dispendiosa para o governo, além de não ser “reclamada pelas necessidades atuais” (A FOLHA, n.119, 1894). Mendes Pimentel não se opunha à abertura de escolas superiores em Minas, mas questionava os gastos do governo com um ensino destinado a uma pequena parcela da população, quando ainda não havia cuidado da modalidade que atenderia à “grande massa”. Por isso, sugeria que o ensino superior, seguindo o exemplo da Faculdade Livre de Direito de Minas Gerais, criada em 1892, fosse ampliado por meio da iniciativa particular, ainda que recebesse subvenções do Estado. Embora criticasse a ação dos poderes públicos em relação à educação popular, Mendes Pimentel reconhecia que o governo mineiro já havia dado os primeiros passos na implantação do ensino profissional, estabelecendo em lei a criação de algumas escolas agrícolas e zootécnicas no estado⁸⁸. Porém, considerava “esse apenas um lado da questão e talvez não seja o mais interessante nem o mais importante”; faltava ainda cuidar do “grande e indigente problema do ensino industrial que já devia ter preocupado o sábio legislador estadual” (A FOLHA, n. 119; n. 123, 1894).

Em Minas Gerais, a necessidade de promover o ensino profissional vinha aparecendo em falas do poder, como indica a mensagem presidencial de Afonso Penna (1847-1909), em 1893. Destacando que “o ensino agrícola e profissional é matéria que merece maior atenção dos poderes públicos”, o Presidente do Estado mencionava, como Mendes Pimentel, que as primeiras bases para a organização do ensino agrícola já estavam estabelecidas pela Lei 41/1892. Ao tratar de iniciativas relacionadas ao ensino profissional, recorria, porém, ao exemplo de estabelecimentos criados e mantidos por sociedade civis, como a “Organização Agrícola” e a “Academia de Comércio”, ambas de Juiz de Fora, as quais os poderes públicos

⁸⁸ O intuito de promover o ensino agrícola e zootécnico no estado de Minas Gerais já constava no Art. 253 da Lei 41/1892, que estabelecia que “com os recursos que na lei do orçamento do Estado forem oportunamente determinados serão fundados e mantidos dois institutos agrônômicos: um no município de Itabira [...], e outro no município de Leopoldina; e dois institutos zootécnicos: um na cidade de Uberaba, e outro na cidade da Campanha” (MINAS GERAIS, Lei 41, de 3 de agosto de 1892). Essa lei também incluiu no âmbito do ensino profissional o ensino normal, o curso de agrimensura, o ensino comercial e a escola de farmácia.

deveriam auxiliar. Desse modo, considerava “a difusão do ensino técnico e profissional uma das maiores necessidades da indústria mineira” e indicava que não havia iniciativas públicas nesse âmbito a que pudesse fazer referência. Atribuía às câmaras municipais, com o apoio do governo do estado, a responsabilidade pela realização desse empreendimento. Sua justificativa para não cometê-lo ao governo estadual baseava-se na extensão territorial de Minas, cujas indústrias variam “conforme os elementos e matéria prima a aproveitar nas diferentes zonas do estado”. Por isso, considerava “impossível adotar um tipo uniforme para os estabelecimentos” em Minas Gerais (MINAS GERAIS, n. 114, 1893). Para além de sugerir que os governos mineiros, tanto no âmbito municipal quanto no estadual, não haviam começado a implantação do ensino profissional, o pronunciamento de Afonso Penna indica a existência de um grande entrave para a questão: qual âmbito de governo assumiria a responsabilidade pela promoção desse ensino?

Do mesmo modo, as observações de Mendes Pimentel sobre a situação da educação popular, no jornal e na Câmara dos Deputados, indicam que ainda havia um longo caminho a percorrer até que o ensino profissional primário estivesse organizado de modo razoável no estado. Revelam, também, que, naquele período, Mendes Pimentel acreditava na mobilização do governo para atender a tal demanda, entendendo que o cuidado com a educação e a instrução do povo deveria constituir uma das bases do regime republicano.

Apresentam-se até aqui dois pontos fundamentais para a compreensão das proposições de Mendes Pimentel para a educação popular: um que diz respeito à criação de condições para que a república fosse aceita e se consolidasse pela convicção em sua legitimidade e valor, e outro que se refere a oferecer ao povo uma educação compatível com sua posição social. A respeito deste último, Pallares-Burke (2001, p.56) afirma que as “discussões sobre a educação popular no século XIX, em vários países europeus, revelam que o direito de todas as classes a uma mesma educação não fazia parte de um consenso e estava longe de ser plenamente assegurado”. A autora ressalta que, desde o século XVIII, havia debates sobre “quanta educação e qual tipo de educação as classes desfavorecidas deviam receber, para que a ordem e a harmonia social fossem mantidas” (p.65). Segundo Carlota Boto (1996, p. 52), esse tipo de discussão já estava presente entre os iluministas, pois, embora ressaltassem a importância do conhecimento, da “multiplicação das luzes” para o aperfeiçoamento social, grande parte deles via “com muita desconfiança a possibilidade de extensão irrestrita da instrução para as camadas populares”. Alguns filósofos, como Diderot (1713-1784) argumentavam que era

preciso “prever estudos diversificados de acordo com a origem social do estudante, de maneira a permitir que ‘as luzes descessem por degraus’”. A difusão da instrução relacionava-se, assim, a noções de subordinação e hierarquia que permeavam as relações sociais.

No Brasil, essa questão consolidou-se em torno de um sistema educacional que apresentava um caráter dual, distinguindo a formação dos indivíduos que comporiam as elites – secundária e superior – daquela destinada aos que iriam constituir sua mão de obra, ou seja, o povo – formação primária e/ou vocacional. Como decorrência dessa concepção, Mendes Pimentel propôs ao Congresso Mineiro a criação de Institutos de Educandos Artífices atribuídos ao governo ou, quando de iniciativa das municipalidades ou particular, subvencionados pelo Estado. Ressalta, no entanto, que tal empreendimento estaria sob a responsabilidade do governo estadual, uma vez que não se poderia colocá-lo sob a tutela da União – “a qual deveria assumir tal encargo porque a educação popular, a incorporação do proletariado à nação é mais que uma questão estadual, é um problema verdadeiramente nacional” (MINAS GERAIS, 1896a, p. 65). Pela Constituição Federal de 1891, em consonância com o federalismo adotado no país, o Congresso Nacional legislaria apenas sobre o ensino superior, cabendo a organização dos demais níveis de ensino aos estados e municípios. Assim, Mendes Pimentel, que concorda com Afonso Penna em relação à necessidade de cuidar do ensino industrial em Minas, dele diverge quanto a deixar para as municipalidades tal responsabilidade. Destaca, então, que “não quis cometer tal serviço às municipalidades”, pois mesmo aquelas que o quisessem assumir não poderiam arcar com os recursos necessários a esse empreendimento. Com efeito, Mendes Pimentel, ainda que reconheça a educação popular como uma questão de relevância nacional, indica que competiria ao governo estadual promovê-la.

A impossibilidade de cometer à União a promoção do ensino profissional não o tirava da responsabilidade do Estado. Dessa maneira, na proposta de Mendes Pimentel, ao Estado caberia a difusão e manutenção do ensino profissional primário, ainda que não se dispensasse a iniciativa particular. Há aqui uma diferença quanto ao que havia sugerido n’A *Folha* sobre deixar a iniciativa privada promover a criação de instituições de ensino superior, como a Faculdade de Medicina, o que, naquele momento, sobrecarregaria o tesouro estadual. Contudo, o modo como Mendes Pimentel desenvolve a questão indica que essa inversão não era explicada por meio do alto investimento demandado pelas escolas superiores que exigiam “campo para experimentações científicas”, pois reconhece que as escolas profissionais

também teriam um custo elevado para o governo. É a importância de educar e instruir o povo que aparece como o elemento de distinção que justificaria gastos elevados com o ensino profissional primário. Mendes Pimentel havia publicado n'A *Folha* que “a prudente preocupação com os cofres públicos” não poderia ser um obstáculo para o legislador cuidar deste tipo de ensino, já que “além de ser uma despesa altamente reprodutiva, criando novas e abundantes fontes de renda, os estabelecimentos de ensino profissional elementar, desde que bem dirigidos”, se emancipariam do tesouro estadual, “vivendo vida folgada à custa dos produtos dessas oficinas em que se formam operários e artistas idôneos e em que se educa o cidadão no hábito do trabalho” (A FOLHA, n. 128, 1894).

Além disso, a responsabilidade pelo ensino popular caberia ao Estado, porque tendo o país acabado “de sair de uma quadra da mais ferrenha centralização” – como via o Império – não deveria “esperar que a iniciativa particular desabroche desde já em gigantescos empreendimentos”. Tampouco seria “possível encarregar exclusivamente de tal tarefa as associações ou congregações religiosas”, o que “seria flagrantemente inconstitucional” (MINAS GERAIS, 1896a, p. 65), já que a Constituição Brasileira de 1891 determinava que fosse “leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos”⁸⁹. A experiência dos salesianos, para Mendes Pimentel, indicava que não seria por meio da atuação dos religiosos que “resolveríamos a questão”, pois

[...] apesar da benemerência a que tem feito jus pelos esforços despendidos, apesar de tudo quanto tem empenhado para bem cumprir a tarefa que tomou a seus ombros, não tem podido dar o necessário elastério ao ensino técnico primário; e o próprio ilustre diretor dos Salesianos veio pedir-nos que não parcelássemos subvenções e que, antes convergíssemos todo o auxílio para o estabelecimento já fundado e mantido à custa de tanta abnegação (MINAS GERAIS, 1896a, p. 65).

Assim, aponta que a promoção do ensino profissional primário, ainda que pudesse contar com o auxílio de associações civis ou religiosas, não alcançaria a amplitude demandada pelo caráter próprio da “educação do povo”, que seria atender a um grande contingente populacional. Sustenta também a ideia de que “mesmo nos países em que o associacionismo particular está muito desenvolvido, mesmo aí se reclama a interferência do Estado na resolução do problema”. A experiência de outras nações, como a Inglaterra, demonstraria “que o Estado cômico e cumpridor de seus deveres não pode descurar-se e menos alienar de si um serviço de tal magnitude”. O relatório do *Science and Art Department*, de 1884, confirmaria essa questão, ao mencionar que o Estado inglês deveria “chamar a si a

⁸⁹ BRASIL, 1891, Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, Art. 72, § 6.

organização do ensino técnico primário artístico e industrial, sob pena de ficar essa nação distanciada dentro em pouco das suas rivais do continente” (MINAS GERAIS, 1896a, p.65).

Mendes Pimentel procura mostrar que somente o governo teria condições econômicas e estruturais para arcar com o ensino profissional primário, atribuindo-lhe a responsabilidade por uma questão que interessaria a toda sociedade, ou seja, ao bem comum, pelo qual os poderes públicos deveriam zelar. Dessa maneira, a organização do ensino, destinado especialmente aos meninos pobres, era tomada como medida que, além de importar àqueles que haveriam de frequentar esse tipo de aprendizagem, traria benefícios a todo o conjunto social. O encaminhamento dado à questão indica ainda que, para Mendes Pimentel, o Estado não deveria apenas criar condições para a implantação do ensino profissional, senão que a ele caberia instituir e manter “em cada uma das diferentes zonas do território mineiro [...] um estabelecimento modelo, que, promovendo e incrementando o ensino técnico, primário, artístico e, industrial, sirva de tipo aos institutos municipais ou particulares” (p. 50). A interferência do governo se justificaria, assim, por ser a única instância capaz de retirar o povo da ignorância e, ao mesmo tempo, conceder-lhe o tipo de educação adequado à função que lhe caberia na sociedade.

Neste aspecto Mendes Pimentel aproxima-se de aportes positivistas, que fundamentavam a necessidade de uma ação do Estado a fim de incorporar o proletariado por meio de uma política social. De acordo com Cruz Costa (1967, p. 217) na perspectiva positivista essa incorporação social do proletariado deveria se basear na “dedicação dos fortes pelos fracos” e na “veneração dos fracos pelos fortes”. O autor destaca, entretanto, que embora esta fosse uma das preocupações constantes de Auguste Comte (1798-1857), o fundador do positivismo “nunca soube dar forma” à questão. Ele “proclamava a necessidade de incorporar o trabalhador à sociedade” e enfatizava que, de maneira alguma, isso deveria perturbar “a indispensável economia geral” (p. 219). Essa premissa ajusta-se à noção de que a educação seria capaz de transformar ordenadamente a sociedade, dando esteio a proposições como a de Mendes Pimentel para o ensino popular.

Foi motivado por essa preocupação que Teixeira Mendes⁹⁰ (1855-1927), um dos principais adeptos da doutrina positivista no Brasil, logo após a proclamação da República elaborou um projeto de lei do trabalho, no qual incluía a aprendizagem profissional como parte de um plano para incorporação do proletariado. Nele, afirmou que “o desenvolvimento da indústria moderna” exigia “ao proletário, cada vez mais, maior instrução para bem manejar as máquinas”. Por sua vez, a vida republicana impunha que “cada cidadão cumpra espontaneamente o seu dever”, com “o maior grau de moralidade e de instrução para a prática e o conhecimento do mesmo dever”. Esses elementos o levam a concluir que a regeneração da pátria e a formação do caráter do brasileiro deveriam passar pela elevação do proletariado. Isso significaria retirar-lhe da miséria, porém, mantendo suas pretensões ao que é exigido pelo destino social que deve cumprir como trabalhador. Por isso, os moços precisariam receber uma educação conveniente a este destino. Na proposta de Teixeira Mendes, contudo, a aprendizagem profissional não estaria diretamente vinculada ao ensino primário. Ela ocorreria a partir dos 14 anos, em oficinas na quais os aprendizes deveriam permanecer “4 horas em 5 dias da semana, durante o aprendizado, que ia até os 21 anos” (*apud* COSTA, 1967, p 236 e 237).

Se Mendes Pimentel apropriou-se da temática positivista da incorporação do proletariado, ao tratar do ensino profissional primário, é preciso lembrar que Rui Barbosa, com seu liberalismo, constituiu um dos principais referenciais das discussões sobre educação que realizou. Há nisso uma questão importante, pois o responsável pela elaboração do *Pareceres*, trabalho que Mendes Pimentel designava como “o ponto culminante da publicística nacional em matéria de ensino”, rechaçava o positivismo no país (DIÁRIO DE MINAS, n. 03, 1899). Segundo Fernando de Azevedo (1971, p. 621), em conferência apresentada na cidade de Salvador, em 1893, Rui Barbosa teria negado qualquer “papel predominante” ao positivismo na transição republicana. Do ponto de vista político, explica Azevedo, as idéias de Comte apresentavam-se aos olhos de Rui Barbosa “como qualquer coisa de monstruoso, com a sua tendência ‘para as formas de opressão férrea, que a teocracia não excedeu’, e com sua orientação prática, – ‘a ditadura perpétua nas mãos de seus adeptos’”. Além disso, Rui se referia aos positivistas brasileiros como “um grupo de sistemáticos, a nata, se quiserem, de nosso filosofismo, mas uma nata... que se isola como uma colônia da utopia, que representa, aos olhos da nação, uma milícia pugnaz, exclusivista, intolerante” (*apud* AZEVEDO, 1971, p.

⁹⁰ Ao lado de Miguel Lemos (1854-1917), Teixeira Mendes dirigiu o Apostolado Positivista no Brasil. Ambos se destacaram como representantes da ortodoxia positivista no país.

621). Assim, marcava seu distanciamento com relação à doutrina elaborada por Comte e a seus adeptos mais ortodoxos.

Essas divergências não impediram que Mendes Pimentel recorresse a ambas as tendências para fundamentar seus argumentos e posições relativas à educação. Como Alonso (2002) observa em seu trabalho sobre a “geração 1870”, menos do que se inscreverem numa filiação doutrinária, os políticos e homens de letras da segunda metade do século XIX buscavam nas teorias os elementos que lhes auxiliassem a compreender e explicar as circunstâncias que enfrentavam. Segundo a autora, as teorias e argumentos seriam mobilizados por razões práticas, na busca de “subsídios para compreender a situação que vivenciavam e para desvendar linhas mais eficazes de ação política” (p. 38-39). Por isso, não era raro que recorressem até mesmo a teorias com contradições evidentes. Desse modo, a questão da incorporação do proletariado por meio da ação educativa a ser empreendida prioritariamente pelo Estado aparecia, em Mendes Pimentel, inserida em uma concepção mais ampla de educação como necessária para a emancipação individual, condição para a participação política e para o progresso, o que, conforme Valdemarin (2000, p. 49-50), representava “um dos propagados esteios do liberalismo”. Na teorização liberal, “a educação torna-se a estratégia para desenvolver talentos naturais do homem, de modo a desempenhar sua função em benefício próprio e da sociedade como um todo”, justamente o que Mendes Pimentel tentava mostrar ao explicar que o ensino profissional daria aos meninos das camadas populares condições de lutar por uma vida digna, bem como possibilitaria o avanço da nação (p. 36).

Além disso, segundo José Murilo de Carvalho (2005, p. 95-96), a “proposta positivista de incorporação do proletariado à sociedade moderna, através de uma política social a ser implementada pelo Estado”, possuía maior credibilidade entre o operariado do que o “apelo abstrato ao povo”, abrindo caminho para a difusão de ideias republicanas. O Estado, nessa concepção, seria um agente do bem comum capaz de promover a harmonia das relações sociais – o que, para os seguidores ortodoxos de Comte, significaria preparar a sociedade positiva. Entretanto, de acordo com Carvalho, no Brasil, a ênfase no Estado tornou-se uma marca da política republicana, mesmo para os grupos “que partiam de premissas liberais”, reforçando naquele período o paternalismo governamental. Numa sociedade fortemente hierarquizada e desigual, essa concepção abarca e legitima também a ideia de que o povo não seria capaz de, por si mesmo, definir e conquistar o que lhe pudesse ser favorável, tampouco o

que traria benefícios para toda a sociedade. Por isso, esse ideário de “incorporação do proletariado” correspondia aos anseios dos que, como Mendes Pimentel, atribuíam ao Estado a responsabilidade pelo progresso da nação. Para tanto, havia de zelar pela educação popular, pela formação da mão de obra, pelo desenvolvimento industrial e pela concretização do regime republicano – medidas que passariam, na concepção de Mendes Pimentel, pela incorporação do proletariado à sociedade.

3. 2 – Em defesa do ensino profissional primário

“[...] Além deste lado econômico em que não mais insistirei, tem o problema ora sujeito a vossa discussão e deliberação uma face política que não pode ser desconhecida e menos ainda desprezada”.
Mendes Pimentel, 1896

Ao argumentar em favor da organização do ensino profissional primário em Minas Gerais, Mendes Pimentel expõe os aspectos que considera fundamentais para promover o progresso e a modernização da sociedade, indicando seu horizonte de expectativas para o Brasil e, principalmente, para Minas Gerais. A relevância dada ao ensino profissional como elemento formador das “camadas populares” aponta e reafirma o valor da instrução pública, explicitado nas diferentes instâncias em que atuou, na medida em que articula formação da mão de obra, incorporação do proletariado e constituição de uma cidadania cujos limites de ação já estariam estabelecidos. Acompanhando a exposição de Mendes Pimentel sobre os atributos econômicos, políticos e sociais do ensino profissional, percebe-se o conflito entre as características da sociedade existente e os contornos do que era almejado.

Justificando a defesa desse tipo de ensino sob o aspecto econômico, Mendes Pimentel argumenta que para alcançar a estabilidade da riqueza pública “concorre como fator predominante a variedade da produção e que a mais abastada, economicamente falando, é a região que tem maior número de fontes de vida industrial”. Assim, o país que circunscrevesse sua atividade produtiva a um só ramo industrial estaria “sujeito a crises profundas que debilitam o organismo social”, pois suas “forças vitais” seriam todas dispensadas na movimentação de uma única indústria, que, “devido a fenômenos naturais ou econômicos, deixa às vezes de compensar o esforço empregado para explorá-la” (A FOLHA, n. 123, 1894). Acredita que esta era a situação enfrentada pela região nordeste do país, com a crise na produção e comercialização do açúcar, o que em Minas Gerais deveria ser evitado.

Para Mendes Pimentel, a necessidade de diversificar a produção tornava imperativa a preparação do operariado, sobretudo, quando se confrontavam os recursos naturais disponíveis em Minas e o aproveitamento em sua incipiente indústria. Assim, “a inverossímil riqueza mineral do estado” apontaria seu grandioso futuro, mas também aconselharia “os poderes públicos a prestarem mais atenção ao preparo do artífice, alhanando por esta forma caminho para o desenvolvimento da indústria em Minas Gerais” (A FOLHA, n. 128, 1894). Mendes Pimentel mostra-se, assim, atento às demandas de mão de obra nacional que emergiam com o desenvolvimento urbano-industrial. Com efeito, aproximava-se mais uma vez de Rui Barbosa, ao defender que não bastava o ensino profissional agrícola; ainda que o Brasil fosse um país eminentemente agro-exportador, era imprescindível a promoção do ensino industrial.

Nessa concepção, a aprendizagem de ofícios se associaria ao exercício de um trabalho produtivo, o que evidencia uma relação direta entre educação e progresso material. Indica, além disso, que o progresso almejado não seria produzido por qualquer ação educativa, mas por aquelas que levassem em consideração o lugar social que deveria ser ocupado pelas camadas menos favorecidas da população brasileira. Os “indivíduos desprovidos das noções mais elementares sobre a profissão de onde tiram seu sustento” não passariam nunca “da força bruta”, seriam “incapazes de justas aspirações”, pois lhes faltaria o “ensino técnico, artístico ou industrial, sem os quais não podem prescindir da direção alheia e são incapazes de orientação própria”. Além disso, Mendes Pimentel aponta que não há comparação entre o desempenho da “indústria servida por operários inteligentes e preparados para o ofício, ao qual aplicam sua atividade”, e o da “que é explorada por indivíduos desprovidos das noções mais elementares relativa à profissão donde tiram o sustento” (A FOLHA, n. 127, 1894). Por esse caminho expressa uma preocupação com a formação de uma mão de obra adequada às novas formas de organização da produção. Acredita que, assim, seria possível constituir um povo saudável, disciplinado e produtivo, em consonância com as condições de vida e valores que emergiam, sobretudo, os ligados à urbanização e às relações de trabalho baseado em mão de obra livre. Era fundamental preparar a população para o trabalho organizado em moldes capitalistas, no momento em que o país enfrentava a transição do regime de trabalho compulsório para o regime de trabalho assalariado.

Além disso, argumenta que “para efetividade autonômica de uma nacionalidade não basta que um povo se tenha constituído politicamente e que em seu seio se tenha operado a emancipação civil”, seria preciso fundar a independência econômica. Do ponto de vista econômico, o Brasil fora encarado como “colônia de muitas metrópoles”, “uma espécie de feitoria das potências industriais”. A valorização do desenvolvimento industrial é explicada ainda pela afirmação de que o combate entre as nações “não vai se travando mais no choque brutal de legiões armadas, mas fere-se dia a dia no afan das oficinas, na concorrência industrial” (MINAS GERAIS, 1896a, p. 62-63). Para comprovar essa questão, lembra o alvará de 5 de janeiro 1785, que extinguiu todas as manufaturas e fábricas no Brasil, como indicativo de que naquele momento nações européias, como Portugal e Inglaterra, já reconheciam a importância de tais setores para a autonomia de um país.

Ao tratar do ensino profissional, Mendes Pimentel recorre também às experiências de outras nações. Dialoga principalmente com os franceses do princípio da Terceira República (1870-1940), fazendo referência à implantação do ensino técnico primário pela lei francesa de 11 de dezembro de 1880, que determinara a criação das “*écoles manuelles d’apprentissage*”. De acordo com Buisson (1911), essas escolas de aprendizagens manuais, colocadas sob a dupla autoridade do Ministério da Instrução e do Ministério do Comércio e da Indústria, seriam responsáveis por desenvolver nos jovens que se destinassem às profissões manuais a destreza e o conhecimento técnico necessários.

No final do século XIX, a preocupação com o ensino profissional não representava uma novidade no debate educacional francês. Em 1833, por exemplo, a lei Guizot já havia instituído nas “*écoles primaires supérieures*” seções profissionais em que se estudaria “les sciences et leurs applications à l’industrie, les langues modernes, la théorie du commerce” (BIALÈS, 2009, p. 5)⁹¹. Em 1866, na mesma direção dos argumentos de Mendes Pimentel, segundo Bialès (2009, p. 5), o Ministro da Instrução de Napoleão III, Victor Duruy (1811-1894) defendia a ampliação do ensino popular e afirmava que, nos embates entre os povos industriais, a vitória não estaria reservada àqueles que dispusessem de mais braços e mais capital, mas à nação cujas classes laboriosas tivessem maior inteligência e saber. Por isso, entendia que “le progrès industriel est aujourd’hui étroitement lié au progrès scolaire”⁹². No entanto, foi na década de 1880 que ocorreu a “implementação de políticas públicas para a

⁹¹ “[...] as ciências e suas aplicações à indústria, as línguas modernas, a teoria do comércio” (Tradução minha).

⁹² “[...] o progresso industrial está hoje estreitamente vinculado ao progresso escolar” (Tradução minha).

aproximação das aprendizagens manuais, ou seja, do ensino técnico, das escolas primárias”, incorporando aquelas a estas (GONÇALVES; CHAMON, p. 29, 2007). Prevalencia, naquele momento, no Ministério da Instrução Pública francês, então representado por Jules Ferry (1832-1893), a ideia de que o ensino técnico deveria ser escolarizado – questão que suscitava inúmeras polêmicas entre os interessados pelo ensino técnico e profissional naquele país.

Citando Jules Ferry, Mendes Pimentel argumentava que também “no campo de batalha industrial (...) as nações podem cair e perecer”, o que só seria evitado com a efetivação do ensino profissional. Por isso, “neste momento, levantar a indústria é levantar a pátria”⁹³. Para ele, os franceses compreendiam que “a época não é mais de caserna e sim da oficina”. Ademais, a França representaria a nação em que os governantes já haviam compreendido que uma “república democrática não tem o direito de aplicar grande parte da fortuna pública” em favor de uma minoria abastada, como acreditava acontecer no Brasil:

Ali as comunas e os departamentos criaram numerosos estabelecimentos desse gênero e de acordo com a especialidade industrial do lugar, e o próprio Estado, o próprio Governo Central, além de subvencionar os institutos comunais e departamentais em virtude da lei de 11 de dezembro de 1880, criou e mantém três estabelecimentos modelos, três escolas tipos e tais são as de Vierzon, de Armentières e de Voiron.

A República Francesa teria garantido o acesso de todos à escola, ainda que estabelecesse diferenciações entre modelos institucionais, não só pelo sexo dos alunos, mas também por sua origem social. No entanto, a questão que parece ter maior valor para Mendes Pimentel relaciona-se com promover uma medida que atendesse “à grande massa”, pois um regime que havia sido teorizado como sendo do povo e pelo povo colocava-se sob ameaça ao menosprezar o ensino profissional, considerado essencial para alcançar a efetiva autonomia do país. Indicando estar atento aos debates educacionais que ocorriam na Europa, Mendes Pimentel cita ainda o Congresso Pedagógico de 1889, em Paris, que teria emitido o voto para que fossem “criadas escolas de aprendizagem no maior número possível e apropriadas às indústrias locais e que o trabalho e os exercícios manuais recebam o máximo desenvolvimento nas escolas primarias superiores”. A Alemanha também aparece em seu

⁹³ De acordo com Antoine Léon e Pierre Roche (2005), os republicanos franceses fazem da formação profissional um fator de progresso industrial, mas também uma competição pela preponderância da nacionalidade e pela revanche sobre a Alemanha, que havia derrotado a França na guerra de 1870. Por isso, os autores afirmam que Jules Ferry proclamava, em 1883, que “sur le champ de bataille industriel comme sur l'autre, les nations peuvent tomber et périr [...]. C'est à ce grand danger que doit parer l'enseignement professionnel dans notre pays” (p.82).

discurso como nação cujo desenvolvimento industrial fora acompanhado e impulsionado pela “propagação do ensino para o pobre, para o proletário”. Mendes Pimentel busca demonstrar, dessa maneira, que, para alinhar o Brasil ao desenvolvimento dos países europeus, era preciso estar atento ao modo como estes conduziam suas questões educacionais, entre as quais aparece a relevância da educação popular pela via do ensino profissional.

Mendes Pimentel procura, ainda, fundamentar a defesa de seu projeto recorrendo às palavras de Valetin Letelier (1852-1919), professor da Universidade Nacional do Chile, autor de *Filosofia de la educación*, publicado em 1892. Segundo Mendes Pimentel, o professor chileno referia-se à propagação do ensino profissional, apontando que ele possuía “uma função indispensável sem a qual não se pode usar a ciência para o desenvolvimento industrial”.

A referência a autores, políticos e à experiência de outros países, além de indicar a erudição e os estudos que Mendes Pimentel realizou sobre o tema da formação profissional, foi utilizada, principalmente, para conferir legitimidade aos argumentos e posições políticas que defendia. Ainda que traga exemplos de outros países, Mendes Pimentel não perde de vista a experiência nacional e, menos ainda, a do estado de Minas Gerais. Ao tratar da realidade mineira, a dimensão econômica da educação profissional tornava-se mais concreta, na medida em que relata a experiência da construção da nova capital, que ocorria naquele momento. Nessa empreitada:

[...] o operário é estrangeiro, estrangeiro o contramestre, estrangeira toda a ferramenta empregada e quase todo o material, é importado; só não é estrangeira, só é nacional a alta direção técnica e o pessoal burocrático, porque nós só nos temos ocupado com o ensino superior e com a formação do vasto proletário oficial dos empregados públicos (MINAS GERAIS, 1896a, p. 64).

Para fundamentar sua posição quando da apresentação do projeto, Mendes Pimentel disse que observara em Barbacena, cidade onde residia em 1896, situação semelhante, pois as indústrias de cerâmica, ali instaladas, “não querendo limitar ao fabrico de artefatos grosseiros, da telha e do tijolo, tiveram de, a custa de enormes sacrifícios, importar operários oleiros de Portugal, da Itália e da Alemanha”. Assim, reforça seus argumentos quanto à necessidade de formação da mão de obra nacional e sua relação com o desenvolvimento industrial. Além dos operários, o país precisava importar as também ferramentas com que eles iriam trabalhar, ficando assim em situação de forte dependência com relação a outras nações. Para Mendes Pimentel, no Brasil, já se reconhecia “o valor educativo do trabalho”, como haviam demonstrado as

reformas educacionais empreendidas por Benjamin Constant no Distrito Federal⁹⁴, que incluíram o trabalho manual no plano de ensino das escolas primárias. O mesmo ocorria em Minas Gerais, cuja primeira lei republicana de organização do ensino público (Lei 41/1892) estabelecera os trabalhos manuais. Esse reconhecimento, entretanto, só produziria a emancipação econômica do país se fosse acompanhado pela formação dos trabalhadores e pelo desenvolvimento industrial.

Além do aspecto econômico, a questão do ensino profissional apresenta uma face política. Argumentando que “o quarto estado se organiza” e que uma revolução social estaria prestes a explodir e “avassalar o mundo inteiro”, Mendes Pimentel instiga os demais deputados a enxergar a implantação dessa modalidade de ensino como uma medida preventiva. À formação profissional primária caberia inculcar nos indivíduos, ainda na infância, hábitos de trabalho e de disciplina não só condizentes com o exercício de atividades especializadas, mas com a ordem política e social que se desejava consolidar. Ele aponta a educação do operariado “na escola do trabalho e dos deveres cívicos” como uma atitude imprescindível para a manutenção da ordem, no momento em que “o vagalhão do socialismo atravessar de lado a lado o Atlântico e vier quebrar-se estuante às praias brasileiras”, pois prepararia o proletariado “para exercer seus direitos e cumprir seus deveres”, para que “não se subverta, não pereça nos vórtices da anarquia, arrastando consigo talvez a própria pátria” (MINAS GERAIS, 1896a, p. 63). Acreditava que, naquele momento, ninguém mais poderia

[...] se iludir de que uma revolução tremenda, bem mais profunda do que essas políticas que apenas esfloram a superfície das nações por onde passam, está prestes a explodir – é a revolução social. Assim como os vulcões denunciam as forças que em seu conjunto constituem a dinâmica terrestre interna, assim também essas erupções, essas explosões, essas lavas candentes de revolta do oprimido contra a sociedade opressora, denunciam uma força ainda latente mas que será a vencedora de amanhã (MINAS GERAIS, 1896a, p. 63).

Mais uma vez, demonstra estar atento aos acontecimentos que se desenrolavam na Europa, agora, vista como cenário de movimentos sociais que, além de ameaçar a ordem republicana, iam de encontro a uma concepção liberal da sociedade, que, no Brasil, legitima e consolida a desigualdade e a lei do mais forte (CARVALHO, 2005). A educação, neste caso, especialmente o ensino profissional primário, surge como a solução, não apenas para romper os hábitos e valores do passado escravista, como também para evitar a revolução futura das massas. Daí a ênfase que atribui a uma ação preventiva por parte do Estado, recusando-se a reconhecer como legítimas as ações na cena pública que escapassem aos limites do modelo de

⁹⁴ Decreto n.981, de 8 de novembro de 1890.

nação republicana e federativa, entendido como o “único governo exequível frente à evolução histórica do século” (A FOLHA, n. 27, 1893).

Se, em 1896, como acreditava, o socialismo ainda não havia atravessado o Oceano Atlântico, mais um motivo havia para que Mendes Pimentel se preocupasse com a entrada de imigrantes no país. Entre os anos de 1894 e 1903, o Brasil teria recebido mais de um milhão de italianos, número superior que a soma de todos os imigrantes provenientes de outros países no mesmo período. Os imigrantes europeus, principalmente os italianos, afirma Dulles (1977, p. 22), tiveram papel fundamental na introdução de idéias anarquistas e socialistas no território brasileiro, em fins do século XIX. Em abril de 1894, por exemplo, “um grupo de operários socialistas e anarquistas, italianos em sua maioria, já se reuniram na cidade de São Paulo para deliberar sobre as comemorações do Primeiro de Maio”.

Embora não seja possível afirmar que nesse momento Mendes Pimentel tivesse ciência das ações socialistas e anarquistas empreendidas no Brasil, a preparação do operariado “na escola do trabalho” significaria reduzir a necessidade de mão de obra imigrante, ou seja, seria um dos caminhos possíveis para evitar a difusão de idéias que pudessem motivar a subversão da ordem social. Além disso, Mendes Pimentel indica que a ausência de educação configuraria uma ameaça, na medida em que o povo estaria mais susceptível à influência de idéias e propostas políticas que não as republicanas⁹⁵. Ao regime republicano brasileiro, marcadamente influenciado por idéias liberais e positivistas, impunha-se a necessidade de incorporar o povo e, ao mesmo tempo, fixar os limites dessa incorporação. Desse modo, o ensino profissional primário aparece como eficiente instrumento de controle das relações sociais, sendo a via que possibilitaria a incorporação dos desfavorecidos à República, por meio do trabalho. Sem uma educação na “escola do trabalho e do cumprimento dos deveres cívicos”, o operariado, supunha-se, seria incapaz de distinguir as boas e más propostas dos grupos políticos, sendo facilmente envolvidos por qualquer *corpus* doutrinário (MINAS GERAIS, 1896a, p. 62-63).

⁹⁵ Segundo Cunha (2000b, p.14), os debates sobre o ensino de ofícios na segunda metade do século XIX foram marcados pela ideia de prevenir a difusão de doutrinas contrárias à ordem política e social. Temia-se que, no Brasil, ocorresse o mesmo que estava se passando na Europa com a organização de movimentos de trabalhadores. Por isso, os “imigrantes eram apontados como os responsáveis pela ‘inoculação de idéias exóticas’ nos trabalhadores brasileiros”. Como possível solução para essa questão, recomendava-se, além da repressão aos estrangeiros envolvidos em movimentos de contestação da ordem vigente, “conter a corrente migratória e formar a força de trabalho assalariada, principalmente para a indústria, utilizando-se dos nacionais”.

A formação profissional torna-se, assim, um meio eficaz de empreender uma educação moral e cívica que transformaria o operariado em fator máximo da riqueza e prosperidades públicas, configurando-se como caminho para firmar-se na consciência nacional a organização republicana. Enfatizando a formação de um novo povo, ressalta-se o imperativo de forjar legitimidade para o regime recém-instaurado, movimento marcado pela defesa da instrução para integrar o povo à nação e ao mercado de trabalho. Carmen Moraes (2006, p. 145) aponta que nesse ideário “a proposta educacional irá permear e justificar as proposições relativas às outras esferas da vida nacional dando-lhes legitimidade”. Ao lado, portanto, de razões de ordem econômica, figura também uma questão política e social, que consiste no tipo de organização republicana que se pretendia fundar. A educação popular constituía, segundo Mendes Pimentel, “ponto de fé de todo programa democrático”, seria a “responsável por alicerçar “fundo na consciência nacional a organização republicana” (MINAS GERAIS, 1896a, p. 62).

3.3 – A organização do ensino profissional primário em Minas Gerais

Foi por tudo isto [...] que eu me animei a, no cumprimento do meu dever de deputado, apresentar o projeto que ofereço à consideração dos meus ilustres colegas [...]. E tenho esperança, tenho até certeza (porque o legislador mineiro tem sido sempre patriota e republicano), [...] de que o projeto, depois remodelado ou refundido como aconselha a alta sabedoria do Congresso, será por ele adotado e convertido em lei, prestando assim o mais assinalado serviço ao Estado que em boa hora o elegeu.
Mendes Pimentel, 1896.

Foi em julho de 1896 que Mendes Pimentel, então deputado estadual, apresentou ao Congresso Mineiro o seu projeto para a organização do ensino profissional primário. Neste, propõe a aprendizagem de ofícios “em institutos oficiais e nos que, criados por municipalidades ou associações particulares, forem subvencionados pelo Estado”. O seu intuito era criar Institutos de Educandos Artífices, em diferentes regiões de Minas Gerais, para a formação de operários e contramestres⁹⁶. Nesses estabelecimentos, seriam ministrados “a destreza manual e os conhecimentos técnicos necessários para a execução determinados ofícios” (MINAS GERAIS, 1896a, p. 50). Os institutos recebiam, assim, um desígnio muito semelhante àquele atribuído às *écoles manuelles d'apprentissage* pela lei francesa de 11 de dezembro de 1880 – citada por Mendes Pimentel no discurso de apresentação do referido projeto –, qual seja: “développer chez les jeunes gens qui se destinent aux professions

⁹⁶ De acordo com o projeto, “no decreto que regulamentar a presente lei, dividirá o Governo o estado em seis circunscrições, em cujas sedes serão criados os institutos” (MINAS GERAIS, 1896a, p. 50).

manuelles la dextérité nécessaire et les connaissances techniques” (JOURNAL DES INSTITUTEURS, n. 35, 1881)⁹⁷.

É evidente a aproximação de Mendes Pimentel com as políticas francesas relativas ao ensino profissional, implantadas no princípio da Terceira República. A experiência francesa, contudo, parece ter representado para ele mais uma inspiração para que elaborasse a proposta apresentada aos deputados mineiros do que, propriamente, um modelo a ser aplicado em Minas Gerais. Se é inegável que Mendes Pimentel toma o país europeu como exemplo do que deveria acontecer no Brasil, ou seja, da importância de organizar o ensino profissional, é preciso considerar que ele procurou elaborar uma proposta condizente à realidade em que seria implantada. Assim, enquanto na França as “*écoles manuelles d’apprentissage*” se constituíram como um tipo de escola primária complementar cujo programa compreendia os cursos profissionais e, portanto, aqueles que pretendiam nelas ingressar deveriam comprovar que haviam passado pelo ensino primário, na proposta de Mendes Pimentel a escolarização começaria nos institutos de educandos artífices, que ofereceriam o ensino elementar⁹⁸. Em ambos os casos aparece a necessidade de escolarização da aprendizagem profissional, reforçando a importância de ministrar saberes que ultrapassassem o âmbito técnico.

O diagnóstico de que grande parte da população mineira não recebia qualquer tipo de instrução reforçava a preocupação com a difusão do primário, que, por isso, deveria compor o plano de ensino dos institutos profissionais. Com efeito, de acordo com o projeto, a instrução ministrada nesses estabelecimentos seria constituída necessariamente pela aprendizagem de um ofício, pelo “ensino primário constante do programa das escolas urbanas, bem como, o desenho elementar, a música e a ginástica e instrução militar”. Os educandos poderiam ainda optar pela aprendizagem de mais de um ofício. Assim, estabelecia-se uma articulação entre o ensino profissional e o primário, indicativa de que a educação popular, para Mendes Pimentel, não se restringia ao aprendizado técnico de uma profissão, mas precisaria abarcar e desenvolver harmonicamente todas as faculdades das crianças. Por isso, como núcleos de formação das camadas populares, os institutos de educandos artífices deveriam oferecer uma educação física, moral e intelectual aos seus alunos. Compreende-se, assim, a menção ao

⁹⁷ “[...] desenvolver nos jovens que se destinam às profissões manuais a destreza necessária e os conhecimentos técnicos” (tradução minha).

⁹⁸ Conforme Charles Day (1991, p. 66), as “*écoles manuelles d’apprentissage*” ofereceriam o ensino primário complementar, por meio do qual os alunos aperfeiçoariam a leitura, escrita e cálculo, além de receber “rudiments nécessaires en mathématiques et sciences appliquées, histoire de France, géographie, éducation”, além das horas diárias destinadas ao aprendizado profissional.

desenho, música, ginástica e instrução militar, ainda que tais conteúdos já constassem no programa do ensino primário urbano vigente naquele momento.

O desenho – considerado no *Diário de Minas* como “a disciplina basilar de todo o ensino” – recebe a maior ênfase entre os demais conteúdos no projeto, sendo a ele destinado um artigo específico no capítulo referente ao regime escolar (DIÁRIO DE MINAS, n. 05, 1899). Esse artigo esclarecia que, além da aprendizagem elementar, seria ministrado o desenho geométrico, incluindo as “três ordens clássicas, desenho de ornatos, de flores, de animais e composição e escritura de ornatos, segundo a especialidade de ofício que escolher o educando” (MINAS GERAIS, 1896a, p. 51). Além desses, foi incluído em redação posterior, com as alterações propostas pelo Senado, o desenho de máquinas. Mendes Pimentel indica, assim, que o desenho, importante para o ensino elementar, o era ainda mais na aprendizagem de ofícios. O desenho também mereceu destaque nos *Pareceres* de Rui Barbosa, sendo avaliado como matéria imprescindível ao ensino primário. Conforme Valdemarin (2000, p. 148), tal valorização indica que a educação teria como função “desenvolver habilidades necessárias ao trabalho, preparando e formando indivíduos capazes de participarem ativamente da economia”. Além disso, a relevância do desenho expressa uma concepção de ciência como “um saber aplicado às necessidades do trabalho”, destinado a solucionar problemas práticos, “já que ele é concebido como base da instrução industrial”. Desse modo se estabelece um forte vínculo entre o ensino de desenho e a formação profissional, pela qual se compreende a grande importância dada a esse conteúdo nos estabelecimentos de formação profissional, sobretudo, naqueles destinados a ofícios, como propunha Mendes Pimentel.

Na proposta apresentada à Câmara dos Deputados, o ensino profissional primário seria gratuito e “destinado especialmente às classes desfavorecidas”, nomeadamente a meninos que para ingressar nos institutos deveriam ter idades entre nove e treze anos. O projeto não trazia a duração dos cursos, mas fixava que “nenhum educando poderá permanecer no estabelecimento desde que complete 17 anos de idade” (MINAS GERAIS, 1896a, p. 51). Os institutos seriam “organizados sob a forma de internato” e receberiam “tantos educandos quanto comporte o prédio a ele destinado”, observando-se as prescrições da higiene escolar. A opção pelo internato sugere a necessidade de afastamento dos meninos do meio em que viviam, no qual eram projetadas diversas possibilidades de uma vida deletéria. Esse meio, como apontou Faria Filho (2001, p. 19), “constituído, principalmente, pela família e pela própria cidade – a rua – e as experiências que ela favorece”, poderia lhes inculir hábitos

indesejáveis, favorecendo as transgressões sociais. Assim, internos em institutos de educandos artífices, os meninos das “camadas populares” estariam distantes dessa má influência, além de receber uma educação moral que lhes regularia a conduta e os disciplinaria para o trabalho.

Pelo projeto de Mendes Pimentel, os professores do ensino primário, desenho, música, ginástica e instrução militar dos institutos de educandos artífices seriam nomeados pelo governo. Não há qualquer menção sobre a necessidade de ser ou não normalista o professor que atuaria no primário, embora a defesa da formação docente em escolas normais tenha sido umas das marcas das proposições de Mendes Pimentel no período. Foi por meio de uma emenda sugerida pela Comissão de Instrução Pública, composta por João Pio de Souza Reis e Francisco Bressane (1859-1927), que ficou estabelecida a presença, em cada instituto, de um professor normalista cujo cargo se tornaria vitalício após cinco anos de docência. Já a aprendizagem dos ofícios seria conduzida por mestres “contratados por tempo não excedente a dois anos, podendo ser renovado o contrato”. Além disso, “sob a proposta do mestre de oficina”, o diretor do instituto poderia “designar para contramestre o educando que mais se salientar pelo seu comportamento e aproveitamento”.

Nos institutos poderiam ser ensinados diversos ofícios:

[...] armeiro, armador, abridor, alfaiate, chapeleiro, carpinteiro, couteleiro, dourador, encadernador, entalhador, ferreiro, funileiro, fundidor, gravador, latoeiro, litógrafo, marceneiro, oleiro (arte cerâmica), ourives, pedreiro, sapateiro, sirgueiro, seleiro e correiro, serralheiro, torneiro, tintureiro e tipógrafo (MINAS GERAIS, 1896a, p. 50).

A Comissão de Instrução Pública da Câmara dos Deputados, porém, sugeriu que as instalações das oficinas deveriam seguir “tanto quanto possível a especialidade da indústria local” e acrescentou que a aprendizagem do ofício seria feita de acordo com “a aptidão e a natural inclinação do educando”. Ao projeto de Mendes Pimentel a comissão propôs seis emendas⁹⁹, que não teriam alterado substancialmente o texto¹⁰⁰. Uma sugestão relevante foi a de que constituísse renda dos institutos os artefatos produzidos em suas oficinas e que, no caso de superar as despesas, o excedente formasse um “fundo de reserva para a criação de novos institutos” (MINAS GERAIS, 1896a, p. 82). Com essa emenda, faz-se alusão à

⁹⁹ O projeto apresentado por Mendes Pimentel compõe-se de 25 artigos.

¹⁰⁰ Além das modificações citadas, entre as emendas da Comissão de Instrução Pública estava a redução dos vencimentos do contramestre e a determinação de que a gratificação por ele recebida seria “entregue ao pai ou tutor do educando ao retirar-se este do instituto”. (MINAS GERAIS, 1896a, p. 81).

possibilidade de autonomia financeira dos institutos profissionais em relação aos recursos do estado, questão apontada por Mendes Pimentel dois anos antes n' *A Folha*.

Alteração significativa pela qual passou o projeto na Câmara dos Deputados foi a supressão, indicada pelo próprio Mendes Pimentel, do título que determinava a criação do “Instituto de educandos artífices de Barbacena” – cidade em que Mendes Pimentel residia¹⁰¹. Contudo, não há explicação sobre o que o teria motivado a propor tal mudança – que recebeu a objeção do deputado Ribeiro Junqueira – já que o discurso que realizou na ocasião não consta dos Anais do Congresso Mineiro. Seu projeto tramitou na Câmara, pois, sem enfrentar qualquer tipo de oposição. Os deputados pareciam aprovar tanto a iniciativa de organizar o ensino profissional primário no estado quanto a estrutura que lhe fora dada por Mendes Pimentel. Além disso, ao que parece, ele desfrutava de prestígio e legitimidade entre os parlamentares para tratar de questões relacionadas à instrução, uma vez que, além de atuar como professor fez parte da Comissão de Instrução Pública em 1895 e fora algumas vezes indicado como membro interino dessa comissão no ano corrente. Assim, entende-se a aprovação do projeto quase sem manifestações por parte dos parlamentares – os Anais da Câmara dos Deputados apontam que apenas dois deputados se expressaram sobre o projeto até sua aprovação e envio para o Senado, sendo que um deles, Francisco Bressane, apresentou as emendas em nome da Comissão de Instrução Pública. A única fala registrada nesses Anais assinala a adesão à proposta de Mendes Pimentel cuja iniciativa era percebida como uma demonstração do quão “alto se elevou manifestando e apresentando um projeto que veio preencher uma lacuna, que veio satisfazer aspirações ardentes, desde muito manifestadas” (MINAS GERAIS, 1896a, p. 145)¹⁰².

Do mesmo modo, no Senado, o projeto foi recebido com o reconhecimento de sua relevância. O representante da Comissão de Instrução Pública, João Nepomuceno Kubitschek, apontou que o assunto em questão preencheria “uma das lacunas mais notáveis do ensino público mineiro”, constituindo “uma ideia luminosa digna de ser traduzida na prática sob os bafejos da tutela oficial” (MINAS GERAIS, 1896b, p. 122). No entanto, o projeto precisaria de

¹⁰¹ Título II - CAPÍTULO ÚNICO - DO INSTITUTO DE EDUCANDOS ARTÍFICES DE BARBACENA
 Art. 21. Fica o governo autorizado a utilizar o próprio estadual sito na colônia “Rodrigo Silva” e no subúrbio da cidade de Barbacena para nele instalar o primeiro Instituto.
 Art. 22. Fica o governo igualmente autorizado a desapropriar o terreno anexo ao mesmo prédio e necessário para dependências deste.
 Art. 23. Pela verba Obras Públicas serás despendida até a quantia de 50\$000 para apropriar o edifício ao fim a que é destinado e montá-lo convenientemente. (MINAS GERAIS, 1896^a, p. 51).

¹⁰² Pronunciamento do Deputado Theophilo Marques.

“ligeiros retoques”, que resultaram na proposição de 23 emendas, também aprovadas sem que qualquer um dos senadores tomasse parte nas discussões do projeto. Diferentemente do que havia acontecido na Câmara dos Deputados, no Senado o trabalho de Mendes Pimentel recebeu significativas propostas de modificações. Destaca-se o intuito de alterar a nomenclatura atribuída à modalidade de ensino referida no projeto, removendo o termo “primário”.

Outra mudança expressiva indicada pela Comissão de Instrução Pública do Senado diz respeito a tirar dos institutos oficiais a função de modelar os demais estabelecimentos que oferecessem o ensino profissional primário. Como foi dito, Mendes Pimentel atribuiu grande importância a essa questão, que possibilitaria ao Estado maior controle da educação destinada às camadas populares. Na apresentação do projeto, faz referência elogiosa à criação, pelo governo francês da Terceira República, de escolas com esse tipo função. Segundo Buisson (1911)¹⁰³, essas escolas, criadas na década de 1880, em Armentières, Vierzon e Voiron, deveriam “servir de type et de modèle aux établissements de même nature que voudraient fonder les départements, ou les communes, ou même les associations privées”¹⁰⁴. Embora Mendes Pimentel destaque que o Estado seria a única instância capaz de disseminar o ensino profissional primário, ele, possivelmente inspirado na experiência francesa, deixa evidente que deveriam partir do governo estadual as diretrizes para a organização dos empreendimentos municipais ou particulares destinados a essa modalidade de ensino.

A maior parte das emendas sugeridas pelo Senado foi recusada na Câmara dos Deputados, segundo João Pio, por afetar o conjunto do projeto. A supressão do adjetivo “primário”, por exemplo, atingiria a “harmonia existente no projeto”. A presença desse termo expressava a articulação entre a formação técnica e o ensino primário regular, o que constituía um dos alicerces dessa proposta de educação, que visava atender aos meninos das camadas populares. O deputado também reprovou que fosse retirada dos institutos oficiais a função de servirem como modelo para os demais, alegando que seria uma das finalidades do projeto “fundar um estabelecimento que sirva de tipo a outros congêneres que se fundarem depois”. João Pio insistiu ainda na importância de manter-se na lei a determinação, eliminada pelo Senado, de que os institutos fossem criados em diferentes zonas do estado, para evitar que fossem

¹⁰³ Edição eletrônica. Disponível em: <<http://www.inrp.fr/edition-electronique/lodel/dictionnaire-ferdinand-buisson/>>.

¹⁰⁴ “[...] servir de tipo e modelo aos estabelecimentos de mesma natureza que quisessem fundar os departamentos, ou as comunas, ou mesmo as associações privadas” (Tradução minha).

colocados “um, em Ouro Preto, outro em Belo Horizonte, outro em Barbacena, outro em Juiz de Fora, ficando num centro pequeno, todos os estabelecimentos”. Para ele, somente assim poderiam as “crianças de diversos pontos do estado ser [...] educadas nesses estabelecimentos” (MINAS GERAIS, 1896a, p. 378).

A Câmara dos Deputados reprovou, portanto, as emendas do Senado que alterariam pontos fundamentais do projeto apresentado por Mendes Pimentel. Aceitou apenas as que entendeu estarem em conformidade com a proposta inicial ou as que esclareciam alguns de seus pontos – aprovou-se, por exemplo, o acréscimo de um artigo que estabelece a duração de quatro anos para o curso de ofícios. Desse modo, o projeto para a organização do ensino profissional primário tramitou nas duas câmaras do Congresso Mineiro, passou por algumas alterações e tornou-se a lei n. 203, de 18 de setembro de 1896, mantendo em seu conjunto a forma e o conteúdo proposto por Mendes Pimentel. Entretanto, na lei foi incluído um artigo que autorizava o governo estadual a contratar “pessoa idônea que proporá as convenientes modificações” ao plano nela estabelecido, indicando que a questão ainda estava aberta (Art. 25).

Cerca de dois anos após a promulgação da lei 203, em 1898, o governo mineiro publicaria o regulamento dos institutos de ensino profissional primário, assinado por Henrique Diniz (1865-1930), então Secretário do Interior¹⁰⁵. Pelo documento, ficavam definidas as regiões em que seriam instalados os institutos oficiais¹⁰⁶, estabelecidas as funções e vencimentos do pessoal administrativo – diretor, secretário e inspetor – e as diretrizes do plano de ensino. Em diferentes pontos era explicitado o intuito de ministrar a educação física, moral e intelectual aos educandos, inclusive nas oficinas, sugerindo a valorização dessa concepção de educação no período¹⁰⁷. Além disso, foi dada preferência aos órfãos para se matricularem nos institutos oficiais – questão que não aparece nos artigos e discursos de Mendes Pimentel, mas que compunha os debates sobre o ensino profissional.

Apesar do envolvimento com a elaboração da lei que criava os institutos, não foi encontrada qualquer manifestação de Mendes Pimentel quanto a seu regulamento. No período entre a

¹⁰⁵ Decreto n. 1.127, de 14 de abril de 1898.

¹⁰⁶ As regiões seriam: Cidade de Minas (Belo Horizonte), Serro, Barbacena, Mar de Espanha, Lavras e Pouso Alegre.

¹⁰⁷ “Art. 11. Nas oficinas ter-se-há em vista formar operários que, além do ensino profissional, recebam igualmente a educação intelectual, moral, cívica e física” (MINAS GERAIS, 1898).

promulgação da lei 203 e o decreto que regulamentava os institutos, sua carreira política passou por momentos significativos, como a organização da dissidência que resultou na criação do Partido Republicano Mineiro e o mandato de deputado federal – a que iria renunciar ainda no ano de 1898, quando abandonou o PRM. Se a aprovação do projeto representou uma vitória política para a consolidação da república almejada, a estrutura oligárquica sustentada no PRM – que Mendes Pimentel tentou combater e denunciar – mostrava os limites da ação republicana em Minas Gerais. Assim, o triunfo do projeto parece ter sido apagado pelos conflitos políticos em que Mendes Pimentel esteve envolvido, fato é que nenhuma alusão à lei 203 ou ao regulamento foi feita no *Diário de Minas*, tampouco no *Jornal do Povo*. Apesar da aprovação do projeto e da regulamentação legal dos estabelecimentos de ensino profissional primário, não houve a criação dos Institutos de Educandos Artífices prevista na lei 203 e Mendes Pimentel não cobrou publicamente qualquer ação dos poderes públicos a esse respeito, como havia feito n’*A Folha*.

A questão do ensino profissional “destinado especialmente às classes desfavorecidas” reaparece em sua trajetória pela atuação como membro da comissão que organizou o Instituto João Pinheiro, em fins de 1908 (MINAS GERAIS, 1896a, p. 51). O envolvimento com a instituição que buscava “aliar assistência social à infância desvalida e o ensino agrícola” ao intuito de formar futuros trabalhadores, pareceu despertar nele um grande entusiasmo (FARIA FILHO, 2001, p. 36). A atuação nessa comissão reaproximava Mendes Pimentel do trabalho com a educação voltada para os setores populares, já que neste período era professor do Ginásio Mineiro e da Faculdade de Direito, redutos de uma clientela de maiores posses. Além disso, retornava a temas aos quais dera grande importância na década anterior, como a incorporação do povo à República por meio do trabalho e a formação da mão de obra disciplinada e produtiva.

Em correspondências enviadas a Bueno Brandão (1858-1931), então Presidente do Estado, Mendes Pimentel (1912, p. 149-150) definia o Instituto João Pinheiro como “obra de amor, de construção democrática, de revigoração econômico e de esclarecimento nacional”, “obra de construção republicana e de solidariedade humana”. Por isso, esse empreendimento representava uma conquista para Minas Gerais e deveria ser “modelo para todo o país, solução definitiva para o problema capital de nossa terra”. Essa admiração pela concepção que fundamentou o Instituto revela que, mais de uma década após a aprovação de seu projeto,

Mendes Pimentel mantinha a crença nas potencialidades políticas, econômicas e sociais do ensino profissional primário.

A valorização da formação para o trabalho foi, de acordo com Faria Filho (2001, p. 39), princípio norteador do grupo responsável pela organização do Instituto, que o encarava como oportunidade para o governo começar a resolver os problemas da criança desvalida, formando “um cidadão disciplinado e um trabalhador apto ao trabalho assalariado na lavoura mineira”. A ideia de que o Estado deveria “prover especialmente aos mais necessitados” e ser responsável por incorporá-los à sociedade também estava entre os fundamentos da instituição. Por isso, o grupo declarava que o Estado “não exaure sua missão ao ministrar a educação primária e elementar a todas as classes e ao propiciar o ensino secundário e superior à burguesia”, era preciso educar no trabalho.

Os argumentos utilizados pela comissão organizadora do Instituto são muito familiares àqueles que Mendes Pimentel empregou para defender o seu próprio projeto, embora em um caso o cerne fosse a formação de operários agrícolas e, em outro, a aprendizagem de ofícios¹⁰⁸. Os preceitos comuns entre as duas iniciativas ficam mais evidentes diante da afirmação, registrada no regulamento do Instituto, de que, além de ser “obra de altruísmo, a educação da infância desvalida no trabalho é também lance de previsão e construção democrática, pela formação de cidadãos que tudo quanto forem deverão à República, a qual amarão e farão amada”. No mesmo documento, a comissão organizadora do Instituto afirma que o governo, até então, não “pôde disseminar estabelecimentos de ensino técnico primário e secundário acessíveis a todas as classes” e havia de começar essa tarefa pela “premente salvação dos pequeninos deserdados da sorte” (FARIA FILHO, 2001, p. 17 e 39). Aponta, pois, que a situação do ensino profissional não havia passado por grandes alterações, como as que, provavelmente, esperava Mendes Pimentel, desde a promulgação da lei 203/1896. Possivelmente, a experiência do Instituto João Pinheiro foi a que mais se aproximou de sua proposta inicial para a educação popular, o que justificaria a sua admiração por essa instituição, que representou o último empreendimento público relacionado à instrução de que

¹⁰⁸ De acordo com o regulamento do Instituto, “conquanto o intuito capital da instituição seja preparar lavradores, é também facultada a aprendizagem de um ofício, na conformidade da vocação manifestada pelo aluno e para a eventualidade do educando ser levado pelas contingências da vida a preferir a cidade a campo” (*apud* FARIA FILHO, 2001, p. 96).

participou, até assumir a função de primeiro reitor da Universidade de Minas Gerais (UMG), em 1927¹⁰⁹.

A organização do ensino profissional primário proposta por Mendes Pimentel não resultou na instalação dos institutos de educandos artífices, mas foi a base para a elaboração de políticas públicas para a formação do trabalhador mineiro, anos mais tarde¹¹⁰. Segundo Gonçalves (2008c, p. 2), a lei 203/1896 “serviu de suporte para o estabelecimento da lei 444, de 3 de outubro de 1906, que criou o Ensino Técnico Prático Profissional como um componente complementar ao grupo escolar”. Pela lei de 1906, “o ensino técnico prático profissional” deveria ser implantado em Minas Gerais como estabelecido pela lei 203 e seu regulamento, porém, com as modificações que o governo julgasse necessárias. A alteração proposta em 1906 referia-se ao local em que seria ministrado o ensino profissional que, em vez dos institutos de educandos artífices, seria oferecido “nas escolas primárias e fazendas-modelos e, no estrangeiro, para onde serão mandados os alunos que se distinguirem nos cursos secundários e os industriais ganhadores dos melhores prêmios nas exposições”.

Não obstante a mudança, o vínculo entre o ensino profissional e o primário foi mantido¹¹¹. Porém, há uma inversão na lógica de organização dessa modalidade de ensino: enquanto que pela lei 203, o ensino primário seria parte obrigatória do plano de ensino dos institutos destinados à formação para o trabalho, pela lei de 1906, a formação profissional é levada para o ensino primário regular. Ainda conforme Gonçalves (2008c, p. 5), “no que se refere à funcionalidade, prevaleceu o ensino primário sobre o profissional, principalmente, pelo caráter de anexo que o profissional teve nas experiências mineiras”, com a reforma de 1906. Outra diferença relevante entre as leis diz respeito ao fato de que a mais recente possibilitaria a frequência de ambos os sexos na formação profissional, embora em “classes separadas e com a aprendizagem de ofícios diferentes, além das classes de meninas serem lecionadas por professoras”.

¹⁰⁹ O Instituto João Pinheiro foi organizado sob a forma de internato para receber meninos com idades entre 8 e 12 anos. Segundo Faria Filho (2001, p. 58 e 85), ele foi configurado como uma república federativa em que “cada quarto, com capacidade para abrigar 3 meninos, seria a célula básica da República – os municípios; o conjunto dos quartos de um mesmo edifício formaria os pavilhões que seriam as unidades federativas – os estados; e o conjunto desses últimos formaria a Federação Republicana”. A comissão organizadora do Instituto buscava, assim, lhe conferir um “modelo de formação e vivência dentro dos valores com que eles ‘sonhavam”.

¹¹⁰ Segundo Gonçalves e Chamon (2007, p. 38), “a proposição de Mendes Pimentel não logrou frutos práticos e perceptíveis no que se refere especificamente a implantação das escolas”. Embora o governo de Minas Gerais tenha determinado pelo Decreto n. 1132/1898 a instalação de um instituto em Barbacena, “não foi encontrado nenhum documento dando notícia que tal determinação tenha sido cumprida”.

¹¹¹ O ensino profissional ministrado nas escolas primárias constituirá o Curso Técnico Primário.

De acordo com Gonçalves e Chamon (2007, p. 29), a modalidade de instrução presente no projeto de Mendes Pimentel também foi parâmetro para a organização do ensino técnico, complementar ao primário, em 1911¹¹². Com essa reforma, “o Ensino Técnico Primário passou a ser configurado como Ensino Complementar, cujo fim era ampliar o primário, ‘com caráter acentuadamente profissional’”, e continuou a funcionar como parte acessória aos grupos escolares.

Para Mendes Pimentel, a educação popular pela via do trabalho representava a solução para o que considerou ser os maiores problemas do país, na medida em que era vista como um elemento reformador da sociedade. A educação reformaria para adequar a população ao novo regime e às novas formas de organização econômicas e sociais que naquele momento emergiam. Suas falas e textos, bem como a participação na criação do Instituto João Pinheiro, revelam seu compromisso com uma concepção política, na qual a educação – pensada como instrução pública, principalmente técnico-profissional – e República se entrelaçam. Esta pode até ser instituída sem o respaldo daquela, como aconteceu no Brasil, mas certamente o país republicano não se desenvolveria sem a educação profissional.

Compreendendo a educação como um princípio civilizador e propulsor do progresso, Mendes Pimentel apontou problemas na instrução pública e propôs ações para superá-los. Para tanto, procurou posicionar-se efetivamente diante das questões políticas, sociais e econômicas concretas da nação. Atento às características do Estado e do povo brasileiro, deparou-se com a questão da autonomia econômica e, assim, propôs a formação de mão de obra especializada mediante a educação profissional do povo. Buscava um caminho seguro para a incorporação da população pobre por meio do trabalho, o que garantiria a efetivação do regime republicano, na medida em que, além de formar indivíduos aptos ao exercício profissional, os educaria física, moral e intelectualmente, possibilitando a ampliação da cidadania política. Assim, acreditava estar lutando pela concretização de um regime político a que designava como sendo “do povo e pelo povo”, embora esse povo precisasse ser tutelado por seus representantes, homens das elites, que no governo tinham competências para definir o que era

¹¹² Decreto n. 3.191, de 9 de junho de 1911.

de benefício e interesse popular.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta dissertação investigou-se a trajetória pública do jurista, professor, jornalista e político Francisco Mendes Pimentel, destacando sua atuação e pensamento educacional em Minas Gerais entre os anos 1893 e 1910 e articulando-os à vida política nacional e estadual, à situação da instrução pública em Minas Gerais, ao movimento da imprensa e ao repertório de ideias e iniciativas compartilhadas por políticos e homens públicos de sua época.

Na trajetória de Mendes Pimentel, combinaram-se diversos elementos na constituição de uma notoriedade pública, conforme o que Leclerc (2004) aponta sobre a construção do estatuto de intelectual: ele “deve-se, em parte, à sua presença no espaço público da mídia”, em parte à “sua autoridade *intelectual*, profissional, discursiva, científica, artística etc” (p.83)¹¹³. Assim, se a atuação na imprensa permitiu a divulgação do nome e das ideias de Mendes Pimentel, bem como das leituras que fez dos fatos contemporâneos, a legitimidade do título de bacharel em ciências jurídicas e o exercício da docência lhe conferiam autoridade para participar dos debates públicos que ocorriam em Minas Gerais, nos quais pôde expressar seu interesse por questões relativas à política e à educação. Por meio da imprensa, Mendes Pimentel pôde ainda mostrar sua habilidade argumentativa e seus conhecimentos jurídico-sociais; com isso, teve suas competências jornalística, jurídica e docente reconhecidas até mesmo por alguns de seus opositores na política. Ora enfatizando sua formação e atuação como advogado, ora suas atividades como político ou professor, ele registrou e fez circular seu pensamento. Entre as circunstâncias que possibilitaram a construção de sua notoriedade, é evidente que suas relações sociais influenciaram nas oportunidades a que teve acesso, bem como nos deslocamentos que realizou em sua trajetória pública. Cabe lembrar que Mendes Pimentel era filho de um eminente jurista e, pouco tempo após retornar de seus estudos na Faculdade de Direito de São Paulo, tornou-se nome conhecido na elite política mineira, já possuindo o seu próprio jornal. Essas circunstâncias constituem as dimensões principais de sua trajetória pública na passagem do século XIX para o XX, embora, certamente, não representem todas as variáveis com que se deparou nesse período. Elas indicam, sobretudo, como Mendes Pimentel criou e buscou espaços para empreender uma ação educativa e para divulgar suas ideias relativas à educação e à instrução.

¹¹³ Grifos do autor.

Neste trabalho, mostrei a atuação de Mendes Pimentel, principalmente, como político e jornalista que, preocupado com o progresso do país e a consolidação do regime republicano, elaborou diagnósticos sobre a instrução pública em Minas Gerais e que propôs, a partir disso, ações cuja execução caberia prioritariamente aos poderes públicos. Buscou, por meio da imprensa, realizar um propósito educativo que se traduziu no esforço para informar e orientar seus leitores. O estudo de sua trajetória pública indicou um interesse constante por questões relativas à educação, não obstante as mudanças de posicionamento com relação à política – apoiou o Partido Republicano Constitucional, organizou uma dissidência que selou o fim desse partido e o aparecimento do Partido Republicano Mineiro, rompeu com o partido que ajudou a fundar, atuou na oposição e, em seguida, optou por afastar-se da vida política.

Como vários propagandistas e participantes da instauração da República, Mendes Pimentel não demorou a perceber que o novo regime não correspondia aos ideais que projetara para a sociedade brasileira, o que progressivamente alimentou seu afastamento do cenário político. Segundo José Murilo de Carvalho (2005, p. 102), esses sujeitos “abandonaram a preocupação com a política, com a organização do poder, com as instituições, que se mostraram incapazes de, por si só, criar a República” e “foram buscar em níveis mais profundos o segredo dos fracassos políticos”. No caso de Mendes Pimentel, o desencanto político foi alimentado pela progressiva constatação dos limites para a concretização do regime republicano no país, que relacionou, entre outras coisas, à existência da fraude eleitoral, ao não cumprimento das leis e, como foi destacado neste trabalho, à situação da instrução pública.

Mendes Pimentel vinculava a educação à consolidação da República e ao progresso econômico e social do país. Assim, estava em coerência com contemporâneos seus que, favoráveis à modernidade, reuniam ideias e exemplos fundados nas experiências dos países considerados mais adiantados que o Brasil e nas teorias que buscavam explicar e dar sentido a tais experiências, como o liberalismo e o positivismo. Desse modo, constituíam um repertório no qual a educação aparecia discursivamente como condição para superar o atraso da sociedade brasileira. Ao fundamentar suas críticas e proposições quanto à instrução pública em Minas Gerais, Mendes Pimentel recorreu aos *Pareceres* de Rui Barbosa e às ideias de Spencer relativas a educar física, moral e intelectualmente a população. Foi possível ainda identificar princípios comtianos, como a “incorporação do proletariado à sociedade”, na base de suas ideias educacionais. Além disso, dialogou com a obra de Assis Brasil, que lhe oferecia, nos anos iniciais da República, subsídios para compreender e sustentar a ideia de

uma democracia representativa que impedia os analfabetos de exercerem o direito político do voto, reforçando a importância da instrução na concretização do regime político.

Em sua trajetória pública destaca-se a preocupação com a formação de professor, que o leva a enfatizar em sua atuação na imprensa e na política questões que envolviam a organização do ensino normal em Minas Gerais. A constatação da necessidade de disseminar a instrução, sustentada na ideia de que a educação deveria desenvolver harmonicamente todas as faculdades do indivíduo, alimentou nele um interesse pela preparação dos docentes. Para Mendes Pimentel, os professores seriam os responsáveis pelo progresso do país, por isso o cuidado com sua formação interessaria a toda a sociedade. Como jornalista, criticou a reforma do ensino normal empreendida no governo de Silviano Brandão, em fins do século XIX, considerando-a inferior à organização que havia sido dada pelos legisladores republicanos anteriores.

Politicamente, Mendes Pimentel atuou como proponente de legislação para a instrução, quando conduziu ao Congresso Mineiro seu projeto para a organização do ensino profissional primário em Minas Gerais. Pelo que indica a aprovação unânime e sem grandes alterações desse projeto, a legitimidade que adquiriu na imprensa, na formação jurídica e com a atuação docente foi convertida para o campo político no que diz respeito aos temas relativos à educação. Constatando que a legislação mineira não tratava desse tipo de ensino, ele propôs a organização da instrução que considerava apropriada aos meninos das camadas populares, voltada para a formação cívica e educação para o trabalho do cidadão republicano.

Há que se considerar ainda que, embora esta investigação tenha privilegiado a atuação de Mendes Pimentel na imprensa e na política, também no campo jurídico há marcas da tarefa educativa por ele abraçada. Considerando que em cada “caso judiciário há um problema social em equação”, Mendes Pimentel argumenta que um jurista deveria ser capaz de ler a teoria à luz das características sociais do meio em que atua, assim como o legislador, ao prescrever as leis, as normas, observa as condições existenciais da sociedade (PIMENTEL, 1915, p. 21). Aponta também a educação como importante lance de previsão para a criminalidade, na medida em que empreende uma ação civilizadora, difundindo uma moral social. Importância ainda maior deveria ser atribuída a esse tipo de prevenção em sociedades como a brasileira que, naquela conjuntura, passava por consideráveis transformações urbano-industriais, revelando novas necessidades e condições para a vida social. Anos mais tarde,

quando assume a organização do Conselho Penitenciário de Minas Gerais, no governo de Antônio Carlos (1927), Mendes Pimentel propõe uma remodelação da assistência criminal. Observando a elevada porcentagem da criminalidade rural, estabelecia o regime penitenciário misto, industrial-agrícola, possibilitando “aos detentos o habitual teor de vida e as condições de semi-liberdade”, além do trabalho mediante o pagamento de salário que constituiria pecúlio na Caixa Econômica (PIMENTEL, 1949, p. 9). Assim, o estudo da atuação e da produção jurídica de Mendes Pimentel possibilitaria ampliar a investigação sobre suas ações e pensamento educacional. Além disso, abriria uma frente de pesquisa, sobretudo se estendida a outros juristas, voltada para as representações de educação produzidas e veiculadas no campo jurídico mineiro, entre fins do século XIX e começo XX.

Este trabalho oferece como resultado, além disso, a reunião de um vasto conjunto, antes disperso, de fontes para o conhecimento da trajetória e do pensamento político e educacional de Mendes Pimentel. O trabalho de organização dessas fontes segundo os seus suportes e veículos permitiu não só o estabelecimento da periodização dessa trajetória, como também uma abordagem temática das principais preocupações e contribuições desse homem público em torno da educação. Espero que, para além de seu conteúdo, as operações historiográficas cumpridas nesta dissertação sejam úteis para futuras pesquisas sobre a história da educação em Minas Gerais e no Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRANCHES, Dunshee de. *Como se faziam presidentes: homens e fatos do início da República*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1973. 351p.

ADORNO, Sergio. *Os aprendizes do poder: o bacharelismo liberal na política brasileira*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. 266p.

ALMEIDA, Jane Soares de. Vestígios para uma reinterpretação do magistério feminino em Portugal e Brasil (Século XIX-XX). In: SOUZA, Rosa Fátima de; VALDEMARIN, Vera Teresa; ALMEIDA, Jane Soares de. *O legado educacional do século XIX*. Araraquara: UNESP, 1998. p. 107-181.

ALONSO, Ângela. *Idéias em movimento: a geração 1870 na crise do Brasil-Império*. São Paulo: Paz e Terra, 2002. 392 p.

ARAUJO, José Carlos Souza. A gênese da Escola Normal de Uberlândia, MG: o contexto estadual e a independência cultural em 1926. In: ARAUJO, José Carlos Souza; FREITAS, Anamaria Gonçalves Bueno de; LOPES, Antônio de Pádua Carvalho. *As escolas normais no Brasil: do Império à República*. Campinas: Alínea, 2008. p.321-340.

AZEVEDO, Fernando. *A cultura brasileira*. São Paulo: Melhoramentos: Editora da Universidade de São Paulo, 1971. 809p.

BEDENGÓ. Disponível em :
<http://www.constelacoes.hpg.ig.com.br/meteorito_bendego.htm> Acessado em : 28 de jan. 2010.

BIÀLES, Christian. *Quelles nouvelles frontières pour l'enseignement technique?*. 2009. Disponível em: <http://www.christian-biales.net/pages/pedadida.html>. Acessado em: 20 jan. 2010.

BONTEMPI JR., Bruno. *Inquérito sobre a situação do ensino primário em São Paulo e suas necessidades (O Estado de S.Paulo, 1914)*. Rio de Janeiro: Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2009. Relatório de estágio pós-doutoral.

_____. Roldão Lopes de Barros: um intelectual?. In: NEPOMUCENO, Maria de Araújo; TIBALLI, Elianda Figueiredo Arantes. (Org.). *A Educação e seus Sujeitos na História*. 1 ed. Belo Horizonte: Argumentum, 2007, v. 1, p. 81-90.

BOTO, Carlota. *A escola do homem novo: entre o Iluminismo e a Revolução Francesa*. São Paulo: Ed. da Unesp, 1996. 207p.

BOURDIEU, Pierre. *A Ilusão Biográfica*. In FERREIRA, Marieta de Moraes e AMADO, Janaína (orgs). *Usos & Abusos da História Oral*. Rio de Janeiro. Fundação Getúlio Vargas. 1996. p. 183-191.

BRASIL, Assis. *A democracia representativa na república*; antologia. Brasília, D.F.: Senado Federal, 1998. 340p.

CAPANEMA, Gustavo. Francisco Mendes Pimentel. *Digesto Econômico*. São Paulo, nº 206, p. 38-42, março/abril, 1969.

CARVALHO, José Murilo de. *A Formação das Almas: o imaginário da república no Brasil*. São Paulo: Companhia as Letras. 2000.

_____. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo: Cia das Letras. 2005b. 196p.

_____. *Pontos e bordados: escritos de história e política*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2005. 457p.

CASTRO, Maria C. P. Spinola. *et al. Folhas do tempo: imprensa e cotidiano em Belo Horizonte - 1895-1926*. Belo Horizonte: Editora UFMG/AMI/PBH, 1997. 238 p.

CHAMON, Carla Simone. *Escolas em reforma, saberes em trânsito: a trajetória de Maria Guilhermina Loureiro de Andrade (1869-1913)*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

CHAMON, Carla Simone; FARIA FILHO, Luciano Mendes. O olhar comparativo: Estevão de Oliveira e os grupos escolares em Minas, no Rio e em São Paulo. *Revista Brasileira de História da Educação*. Campinas: Autores Associados, n. 22, p17-42, jan/abr. 2010.

CHARLE, Christophe. Nascimento dos intelectuais contemporâneos. Trad. Maria Helena C. Bastos. *História da Educação*, ASPEHE/FaE/UFPel. Pelotas, n.14, p.141-156, Setembro, 2003.

CHARTIER, Roger. *Les origines culturelles de la révolution française*, Paris, Seuil, 1990. 304p.

COSTA, Ângela Marques da; SCHWARCZ, Lilia Moritz. *1890-1914: no tempo das certezas*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. 176p.

COSTA, João Cruz. *Contribuição a história das idéias no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1967. 456 p.

CUNHA, Luiz Antônio. *O ensino de ofícios artesanais e manufatureiros no Brasil escravocrata*. São Paulo: UNESP; Brasília, D.F.: FLACSO, 2000a. 190p.

_____. *O ensino de ofícios nos primórdios da industrialização*. São Paulo: UNESP; Brasília, D.F.: FLACSO, 2000b. 243p.

DAY, Charles. *Les écoles d'arts et métiers: l'enseignement technique en France, XIX^e-XX^e siècle*. Paris: Ed. Belin, 1991. 427p.

DIAS, Fernando Correia. *Universidade Federal de Minas Gerais: projeto intelectual e político*. Belo Horizonte: UFMG, 1997. 348p.

DULLES, John W. F. *Anarquistas e comunistas no Brasil (1900-1935)*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1977. 489p.

DURAES, Sarah Jane Alves Acerca do valor de ser professor(a): remuneração do trabalho docente em Minas Gerais (1859-1900). *Revista Brasileira de História da educação*. Campinas: Autores Associados, n. 14, p.145-176, Maio/Ago, 2007.

FARIA FILHO, Luciano Mendes de. *República, trabalho e educação: a experiência do Instituto João Pinheiro 1909/1934*. Bragança Paulista: Universidade São Francisco, 2001. 174p.

FARIA FILHO, Luciano M. de; LOPES, Eliane M. T.; JINZENJI, Mônica Y.; SÁ, Carolina M. de; NASCIMENTO, Cecília V. do; MACEDO, Elenice F. P.; ROSA, Walquíria M. *et al.* A história da feminização do magistério no Brasil: balanço e perspectivas de pesquisa. In: Ana Maria Casasanta Peixoto; Mauro Passos. (Org.). *A escola e seus atores*. Educação e profissão docente. Belo Horizonte: Autêntica, 2005, v. 1, p. 53-87.

FERREIRA NETO, Amarílio. *A pedagogia no exército e na escola, a educação física brasileira (1880-1950)*. Aracruz, ES: Faculdade de Ciências Humanas de Aracruz, 1999. 162p.

FLORO, Lúcio [Antônio Olinto dos Santos Pires]. *Silhuetas Parlamentares*. Ouro Preto: Tipografia do Estado de Minas, 1898.

FRANCO, Gustavo H. B. A primeira década republicana. In: ABREU, Marcelo de Paiva (org.). *A ordem do progresso: cem anos de política econômica republicana, 1889-1989*. 26 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 1990. p. 11- 30.

FRIEIRO, Eduardo. Notas sobre a imprensa em Minas. *Revista da Universidade de Minas Gerais*, Belo Horizonte, n. 12, janeiro, 1962. p. 64-83.

GAZZINELLI, Gustavo T. *Vida, atividade crítica e percalços de José Maria Teixeira de Azevedo Júnior*. 2008, 41p. Disponível em: <http://www.cultura.mg.gov.br/arquivos/Bibliotecas/File/sub_artigo-para-aula-na-biblioteca-julho.pdf> Acesso em: 24 de julho de 2009.

GONÇALVES, Irlen Antônio; CHAMON, Carla Simone. As política públicas para a educação profissional em Minas Gerais: o ensino técnico primário na virada do século XIX para o século XX. In: *VIII Congresso Iberoamericano de História de la Educación Latinoamericana: Contactos, cruces y luchas en la história de la eucacion latinoamericana*, 2007. p. 25-47.

GONÇALVES, Irlen Antônio. *Cultura escolar: práticas e produção dos grupos escolares em Minas Gerais (1891-1918)*. Belo Horizonte: Autêntica/FCH-FUMEC, 2006. 200p.

_____. Em nome da Lei: o Congresso Legislativo como lugar de produção da "instrução que é destinada a fazer do menino um cidadão". In: *V Congresso Brasileiro de História da Educação: o ensino e a pesquisa em História da Educação*, 2008, Aracaju. [Anais eletrônicos]. Aracaju: Universidade Federal de Sergipe, 2008b. CD-ROM.

_____. O ensino e a aprendizagem dos ofícios em minas gerais: a escolarização das profissões por meio do ensino técnico primário (1906-1913). In: *VII Congresso Luso-brasileiro de História da Educação*, 2008c, PORTO. 12f. In Press.

_____. Um bacharel na secretaria do interior e justiça: o intelectual Delfim Moreira e a reforma do ensino em Minas Gerais. *Revista Brasileira de História da Educação*, v. 16, p. 125-146, 2008a.

GOUVEIA, Maria Cristina. Mestre: profissão professor (a) – processo de profissionalização docente na província mineira no período imperial. *Revista Brasileira de História da Educação*. Campinas: Autores Associados, n. 02, p.39-57, Jul/Dez. 2001.

GOUVEIA, Maria Cristina; ROSA, Walquíria. A escola normal em Minas Gerais. In: FARIA FILHO (org.). *Lições de Minas*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 2000. p. 19-31.

HEINZ, Flávio M.. *Por outra história das elites*. Rio de Janeiro: FGV, 2006. 224 p.

HORTA, Raul Machado. Recordando Mendes Pimentel. *Digesto Econômico*. São Paulo, n. 206, p. 33-37, Março/Abril, 1969.

JOSÉ, Oiliam. *A propaganda republicana em Minas*. Belo Horizonte: UFMG. 1960.

LECLERC, Gérard. *Sociologia dos intelectuais*. São Leopoldo, RS: Ed. UNISINOS, 2004. 134p.

LÉON, Antoine; ROCHE, Pierre. *Histoire de l'enseignement en France*. Paris : Presses Universitaires de France, 2005. 128p.

LES IMMORTELS. Guizot. Disponível em:< <http://www.academie-francaise.fr/Immortels/base/academiciens/fiche.asp?param=372>> Acessado em: 07 fev. 2010.

LESSA, Renato. *A invenção republicana: Campos Sales, as bases e a decadência da Primeira República brasileira*. Rio de Janeiro: IUPERJ; São Paulo: Vértice, 1988. 173p.

LINHARES, Joaquim Nabuco. *Itinerário da imprensa de Belo Horizonte 1895-1954*. Belo Horizonte: 1995. 587p.

LINS, Ivan. Mendes Pimentel, humanista. *Digesto Econômico*. São Paulo, n. 206, p. 43-55, Março/Abril, 1969.

LUCA, Tania Regina de. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla Bassanezi. (Org.). *Fontes Históricas*. São Paulo: Contexto, 2005. P.111-153

MACHADO, Celso Cordeiro. Introdução a uma biografia de Mendes Pimentel. *Revista do Instituto dos advogados de Minas Gerais* (Nova Fase), Belo Horizonte, n. 01, p. 347-352, 1995.

----- Mendis Pimentel e o jornalismo político. *Revista do Instituto dos advogados de Minas Gerais* (Nova Fase), Belo Horizonte, n. 02, p. 287-298, 1996.

MAGALHÃES, Dario de Almeida. O advogado Mendes Pimentel. *Revista Forense*. Belo Horizonte, v.123, n.551, p.22-27, Maio,1949.

MELLO, Maria Tereza Chaves de. *A República consentida: cultura democrática e científica do final do Império*. Rio de Janeiro: Ed. FGV; EDUR, 2007. 244p.

MELO FRANCO, Afonso Arinos de Melo. *Um estadista da República: Afrânio de Melo Franco e seu tempo*. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1955. v. 1. 456p.

MENDES, Raimundo Teixeira. A incorporação do proletariado na sociedade moderna. *apud* COSTA, João Cruz. *Contribuição a história das idéias no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1967. 456 p.

MORAES, Carmen Sylvia Vidigal. *O ideário republicano e a educação: uma contribuição à história das instituições*. Campinas: Mercado das letras, 2007. 341p.

MORAES, Eduardo R. Affonso (1971). *História da Universidade Federal de Minas Gerais*. Belo Horizonte, Imprensa da UFMG, 2 vol.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Introdução a história dos partidos políticos brasileiros*. 2.ed., rev. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2008. 153p.

MINAS GERAIS, 1871 *apud* DURAES, Sarah Jane Alves Acerca do valor de ser professor(a): remuneração do trabalho docente em Minas Gerais (1859-1900). *Revista Brasileira de História da educação*. Campinas: Autores Associados, n. 14, p.145-176, Maio/Ago, 2007.

MONARCHA, Carlos. *Escola Normal da Praça: o lado noturno das luzes*. Campinas, SP: Unicamp, 1999. 430p.

NAGLE, Jorge. *Educação e sociedade na Primeira República*. São Paulo: E.P.U., 1974. p.400.

NASCIMENTO, Adalson. *Exercícios físico-militares em escolas civis brasileiras e portuguesas na passagem do século XIX para o XX*. 2009. 243f. (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2009.

NAVA, Pedro. *O círio perfeito: memórias VI*. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1983. 586p.

NEVES, Lúcia Maria B. P.; MOREL, Marco; FERREIRA, Tania Maria Bessone (orgs.). *História e imprensa*. Representações culturais e práticas de poder. Rio de Janeiro: FAPERJ: DP&A, 2006,

OLIVEIRA, Flávio Couto e Silva de. *O canto civilizador: música como disciplina escolar nos ensinamentos primário e normal de Minas Gerais, durante as primeiras décadas do século XX*. 2004. 227 f. (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2004.

PALLARES-BURKE, Maria Lucia Garcia. Educação das massas: uma “sombra” no século das luzes. In: VIDAL, Diana Gonçalves & Hilsdorf, Maria Lucia Spedo. *Brasil 500 anos: Tópicos em história da educação*. São Paulo, EdUSP, 2001. p.53-66.

PIMENTEL. In: MONTEIRO, Norma de Gois; Minas Gerais. *Dicionário biográfico de Minas Gerais : período republicano, 1889 / 1991*. Belo Horizonte: Alemg: UFMG, Centro de Estudos Mineiros, 1994. p.540-541.

PIMENTEL, Ruy Mendes. Mendes Pimentel - educador. *Digesto Econômico*. São Paulo, n. 207, Maio/Junho, 1969.

PINTO, D. M. Relatório sobre o estado da instrução da província de São Paulo 1852, São Paulo, Tipografia2 de dezembro de Antonio Lousada Antunes *apud* MONARCHA, Carlos. *Escola Normal da Praça: o lado noturno das luzes*. Campinas, SP: Unicamp, 1999.

PINTO, Jefferson de Almeida. *Das letras jurídicas: publicações, circulação de ideias e campo jurídico em Minas Gerais*, Rio de Janeiro, 2009. 9f. Mimeografado.

PORTES, Écio Antônio. Francisco Mendes Pimentel: “um homem de compreensão, de visão e de saber”. In: YAZBECK, Dalva Carolina; ROCHA, Marlos Bessa. *Cultura e história da educação: intelectuais, legislação, cultura escolar e imprensa*. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2009. p. 153-166.

QUASIMODAL. In: iDicionário Aulete. Disponível em: <<http://aulete.uol.com.br>>Acessado em 25 fev. 2010.

RESENDE, Fernanda Mendes; FARIA FILHO, Luciano Mendes de. História da política educacional em Minas Gerais no século XIX: os relatórios dos presidentes da província. *Revista Brasileira de História da educação*. Campinas: Autores Associados, n. 02, p.79-115, Julho/Dezembro, 2001.

RESENDE, Maria Efigênia Lage. Educação e política no pensamento de Francisco Mendes Pimentel. *Teoria e Sociedade*. Belo Horizonte, número especial: Imagens de Minas – Homenagem a Fernando Correa Dias, p. 54-71, Maio, 2004.

_____. *Formação da estrutura de dominação em Minas Gerais: o novo PRM (1889-1906)*. Belo Horizonte. UFMG, 1982. 264p.

REVEL, Jacques. Microanálise e construção do social. In: REVEL, Jacques (org.). *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: FGV, 1998. p. 15-38.

REVISTA FORENSE. Belo Horizonte, v.121, n.547, Janeiro, 1949

ROCHA, Marlos Bessa Mendes da. Projeto nacional e escolarização: a transição para a república e suas primeiras décadas. In: MORAIS, Cristianni Cardoso; PORTES, Écio

Antônio; ARRUDA, Maria Aparecida (orgs). *História da Educação: ensino e pesquisa*. Belo Horizonte: Autêntica. 2006. p. 133-143.

SANTOS, Jaison Alves dos. A trajetória da educação profissional. In LOPES, Eliane Marta Teixeira; FARIA FILHO, Luciano Mendes; VEIGA, Cynthia Greive (orgs). *500 anos de educação no Brasil*. Belo Horizonte: Autêntica. 2007. p.205-224.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. 287p.

SIQUEIRA, Juliana Maria de. Além das palavras, além das formas. In: CASTRO, Maria Ceres Pimenta Spínola *et al. Folhas do tempo: imprensa e cotidiano em Belo Horizonte 1895-1926*. Belo Horizonte: UFMG. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, 1997. p. 71-106.

SODRÉ, Néelson Werneck. *História da imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966. 583 p.

SOUZA, Rosa Fátima de. Inovação educacional no século XIX: a construção do currículo da escola primária no Brasil. *Cadernos Cedes*, ano XX, nº 51, p. 9-28, Novembro, 2000.

TANURI, Leonor Maria. História da formação de professores. *Revista Brasileira de Educação*, n. 14, p. 61-88, Maio/Agosto 2000.

TAVARES, José Antonio Giusti. Introdução. In: BRASIL, Assis. *A democracia representativa na república*; antologia. Brasília, D.F.: Senado Federal, 1998.

VAGO, Tarcísio Mauro. A escolarização da Gymnástica nas escolas normais de Minas Gerais (1883-1918). In: FERREIRA NETO, Amarílio. *Pesquisa Histórica em História da Educação*, 1997. Vitória: Centro de Educação Física e Desportos, 1997. Vol. 2. p. 33-58.

VALDEMARIN, Vera Teresa. *O liberalismo demiurgo: estudo sobre a reforma educacional projetada nos pareceres de Rui Barbosa*. São Paulo. Cultura Acadêmica, 2000.

VALDEZ, Diane. *Mens Sana in Corpore Sano: os Colégios do Dr. Abilio Cesar Borges: o Barão de Macahubas (1858-1891)*. Revista HISTEDBR On-line, v. Único, p. Sem página, 2006.

VEIGA, CYNTHIA GREIVE. *A escola e a República: tensões entre o regional e o nacional*, 2009. 30f. Mimeografado.

_____. Educação estética para o povo. In LOPES, Eliane Marta Teixeira; FARIA FILHO, Luciano Mendes; VEIGA, Cynthia Greive (orgs). *500 anos de educação no Brasil*. Belo Horizonte: Autêntica. 2007. p. 399-422.

VIEIRA, Carlos Eduardo. Intelligentsia e intelectuais: sentidos, conceitos e possibilidades para a história intelectual. *Revista Brasileira de História da Educação*, v. 16, p. 63-85, 2008.

VISCARDI, Cláudia. M. R. Elites Políticas em Minas Gerais na Primeira República. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 15, p. 39-56, 1995.

_____. *O teatro das oligarquias: uma revisão da política do café com leite*. Belo Horizonte: C/ Arte, 2001. 376p.

WIRTH, John D. *O fiel da balança: Minas Gerais na Federação Brasileira, 1889-1937*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982. 384p.

Fontes documentais

BARBOSA, Rui. Conferência proferida na Cidade do Salvador. 1893 *apud* AZEVEDO, Fernando. *A cultura brasileira*. São Paulo: Melhoramentos: Editora da Universidade de São Paulo, 1971. p.621.

_____. *O desenho e a Arte industrial [1882]*. Disponível em: http://www.casaruibarbosa.gov.br/dados/DOC/artigos/rui_barbosa/FCRB_RuiBarbosa_ODesenho_e_a_ArteIndustrial.pdf. Acessado em: 04 de fevereiro de 2010.

_____. *Obras completas de Rui Barbosa*. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde, 1946. v. X, t. II.

_____. *Obras completas de Rui Barbosa*. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde, 1947. v.X, t. I e III.

BASTOS, TAVARES. *A provincial*, Ed. fac-similar. Brasília, DF: Senado Federal, 1997. 418p.

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, 1891. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constitui%C3%A7ao91.htm> Acessado em: 04/03/2009.

BRASIL. Decreto n. 981 de 8 de novembro de 1890. Aprova o regulamento da instrução primária e secundária do Distrito Federal. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/republica>> Acessado em: 23 fevereiro 2009.

BUISSON, Ferdinand. *Nouveau dictionnaire de pédagogie et d'instruction primaire public*. 1911. Disponível em: <<http://www.inrp.fr/edition-electronique/lodel/dictionnaire-ferdinand-buisson/>> Acessado em: 02 fev. 2010.

EXTERNATO DO GINÁSIO MINEIRO, Atas da Congregação. Belo Horizonte, 1902. Arquivo da Escola Estadual Governador Milton Campos. Manuscrito.

MINAS GERAIS. Anais da Câmara dos Deputados. Imprensa Oficial, Belo Horizonte, 1895.

MINAS GERAIS. Anais da Câmara dos Deputados. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1896a.

MINAS GERAIS, Anais do Senado Mineiro. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1896b.

MINAS GERAIS, Anais da Câmara dos Deputados. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1899a.

MINAS GERAIS, Anais do Senado Mineiro. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1899b.

MINAS GERAIS. Decreto n. 1.127, de 14 de abril de 1898. Promulga o regulamento dos Institutos de ensino profissional primário.

MINAS GERAIS, Decreto 1.348, de 8 de janeiro de 1900. Promulga o regulamento das escolas de instrução primária.

MINAS GERAIS, Decreto n.607, de 27 de fevereiro de 1893. Promulga o regulamento das escolas normais.

MINAS GERAIS. Lei 203, de 18 de setembro de 1896. Organiza o ensino profissional primário.

MINAS GERAIS. LEI 221, de 14 de setembro de 1897. Contém disposições relativas à instrução pública primária e secundária.

MINAS GERAIS. Lei n. 28, de 16 de setembro de 1899. Dá nova organização à instrução pública do Estado de Minas.

MINAS GERAIS. Lei 41, de 3 de agosto de 1892. Dá nova organização à instrução pública do Estado de Minas.

PIMENTEL, 1899. Apresentação do Diário de Minas. *In*: PIMENTEL, Francisco Mendes, *Jornalista e político, professor, jurista*. Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas do Jornal do Brasil, 1949. p. 49-50.

PIMENTEL, 1909. Carta a Bueno Brandão. *In*: CASASANTA, Guerino. Correspondência de Bueno Brandão. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1958. p. 148-149.

PIMENTEL, 1912. Carta a Bueno Brandão. *In*: CASASANTA, Guerino. Correspondência de Bueno Brandão. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1958. p. 150-151.

PIMENTEL, Francisco Mendes, *Jornalista e político, professor, jurista*. Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas do Jornal do Brasil, 1949. 389p.

Jornais

A FOLHA. Barbacena, n. 01, 15 jan. 1893.

A FOLHA. Barbacena, n. 02, 22 jan.1893.

A FOLHA. Barbacena, n. 13, 19 mar. 1893.

A FOLHA. Barbacena, n. 27, 11 mai.1893.

A FOLHA. Barbacena, n. 28, 14 mai. 1893.

A FOLHA. Barbacena, n. 64, 17 set. 1893.

A FOLHA. Barbacena, n. 73, 19 out. 1893.
A FOLHA. Barbacena, n. 78, 05 nov. 1893.
A FOLHA. Barbacena, n. 82, 19 nov. 1893.
A FOLHA. Barbacena, n. 94, 21 dez.1893.
A FOLHA. Barbacena, n. 01, 23 jan. 1894.
A FOLHA. Barbacena, n. 05, 27 jan.1894.
A FOLHA. Barbacena, n. 35, 07 mar.1894.
A FOLHA. Barbacena, n. 100, 29 mai. 1894.
A FOLHA. Barbacena, n. 119, 20 jun. 1894.
A FOLHA. Barbacena, n. 123, 24 jun. 1894.
A FOLHA. Barbacena, n. 127, 29 jun. 1894.
A FOLHA. Barbacena, n. 128, 30 jun. 1894.

DIÁRIO DE MINAS. Belo Horizonte, n. Prospecto, 15 de novembro de 1898.
DIÁRIO DE MINAS. Belo Horizonte, n.3, 04 jan. 1899.
DIÁRIO DE MINAS. Belo Horizonte, n.4, 05 jan. 1899.
DIÁRIO DE MINAS. Belo Horizonte, n.5, 06 jan. 1899.
DIÁRIO DE MINAS. Belo Horizonte, n.7, 08 jan. 1899.
DIÁRIO DE MINAS. Belo Horizonte, n. 16, 19 jan. 1899.
DIÁRIO DE MINAS. Belo Horizonte, n. 25, 31 jan. 1899.
DIÁRIO DE MINAS. Belo Horizonte, n. 45, 24 fev. 1899
DIÁRIO DE MINAS. Belo Horizonte, n. 58, 11 mar.1899.
DIÁRIO DE MINAS. Belo Horizonte, n. 76, 04 abr. 1899.
DIÁRIO DE MINAS. Belo Horizonte, n. 79, 07 abr. 1899.
DIÁRIO DE MINAS. Belo Horizonte, n. 98, 24 abr. 1899.
DIÁRIO DE MINAS. Belo Horizonte, n.100, 01 mai. 1899.
DIÁRIO DE MINAS. Belo Horizonte, n. 103, 05 mai. 1899.
DIÁRIO DE MINAS. Belo Horizonte, n. 104, 06 mai. 1899.
DIÁRIO DE MINAS. Belo Horizonte, n. 125, 31 mai. 1899.
DIÁRIO DE MINAS. Belo Horizonte, n.140, 17 jun. 1899.
DIÁRIO DE MINAS. Belo Horizonte, n.142, 20 jun. 1899.
DIÁRIO DE MINAS. Belo Horizonte, n.171, 23 jul. 1899.
DIÁRIO DE MINAS. Belo Horizonte, n. 165, 16 jul. 1899.
DIÁRIO DE MINAS. Belo Horizonte, n.185, 09 ago.1899.
DIÁRIO DE MINAS. Belo Horizonte, n. 200, 26 ago.1899.
DIÁRIO DE MINAS. Belo Horizonte, n. 201, 27 ago. 1899.
DIÁRIO DE MINAS. Belo Horizonte, n.203, 30 ago. 1899.
DIÁRIO DE MINAS. Belo Horizonte, n. 206, 02 set. 1899.
DIÁRIO DE MINAS. Belo Horizonte, n. 209, 06 set. 1899.
DIÁRIO DE MINAS. Belo Horizonte, n. 215, 13 set. 1899.
DIÁRIO DE MINAS. Belo Horizonte, n. 220, 19 set. 1899.

DIÁRIO DE MINAS [2ª fase]. Belo Horizonte, n. 01, 08 nov. 1899.

DIÁRIO DE MINAS [2ª fase]. Belo Horizonte, n. 03, 10 nov. 1899.
DIÁRIO DE MINAS [2ª fase]. Belo Horizonte, n. 10, 18 nov. 1899.
DIÁRIO DE MINAS [2ª fase]. Belo Horizonte, n. 24, 05 dez. 1899.
DIÁRIO DE MINAS [2ª fase]. Belo Horizonte, n. 25, 06 dez. 1899.
DIÁRIO DE MINAS [2ª fase]. Belo Horizonte, n. 30, 12. Dez.1899.
DIÁRIO DE MINAS [2ª fase]. Belo Horizonte, n.45, 30 dez. 1899.
DIÁRIO DE MINAS [2ª fase]. Belo Horizonte, n. 323, 26 nov. 1900.

JORNAL DO POVO. Belo Horizonte, n. 01, 03 dez. 1899.
JORNAL DO POVO. Belo Horizonte, n. 02, 05 dez. 1899.
JORNAL DO POVO. Belo Horizonte, n. 13, 17 dez. 1899.
JORNAL DO POVO. Belo Horizonte, n. 30, 06 jan. 1900.
JORNAL DO POVO. Belo Horizonte, n.41, 20 jan. 1900.
JORNAL DO POVO. Belo Horizonte, n. 61, 13 fev. 1900.
JORNAL DO POVO. Belo Horizonte, n. 93, 23 mar. 1900.
JORNAL DO POVO. Belo Horizonte, n. 100, 31 mar. 1900.
JORNAL DO POVO. Belo Horizonte, n. 102, 03 abr. 1900.
JORNAL DO POVO. Belo Horizonte, n. 121, 27 abr. 1900.
JORNAL DO POVO. Belo Horizonte, n. 123, 29 abr. 1900.
JORNAL DO POVO. Belo Horizonte, n. 125, 02 mai.1900.
JORNAL DO POVO. Belo Horizonte, n. 163, 16 jun. 1900.
JORNAL DO POVO. Belo Horizonte, n. 188, 15 jul. 1900.
JORNAL DO POVO. Belo Horizonte, n. 302, 30 nov. 1900.

JOURNAL DES INSTITUTEURS. Paris, n. 35, 28 ago. 1881. Disponível em:
http://www.inrp.fr/numerisations/journal-des-instituteurs/Fascicules/1881/INRP_JDI_18810828_FA.pdf. Acessado em: 03 abr. 2010.

MINAS GERAIS. Belo Horizonte, n. 16, 17 jan. 1893.
MINAS GERAIS. Belo Horizonte, n. 114, 28 abr.1893.
MINAS GERAIS. Belo Horizonte, n. 235, 03 set. 1897.
MINAS GERAIS. Belo Horizonte, n. 236, 04 set. 1897.
MINAS GERAIS. Belo Horizonte, n. 281, 21 out. 1897.
MINAS GERAIS. Belo Horizonte, n. 155, 16 jun.1899.